



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 - <http://www.aeb.gov.br>

EDITAL Nº 3/2023

Processo nº 01350.000392/2022-13

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01350.000392/2022-13)

Torna-se público que a **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**, sediada no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "F", Brasília-DF, CEP: 70.610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, por intermédio do pregoeiro **ANTÔNIO CRISTOVÃO DOS SANTOS**, designado pela Portaria nº 914, de 05 de agosto de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/03/2023

Horário: 9:30h (Horário Oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e modernização dos banheiros do Bloco A, da Agência Espacial Brasileira (AEB), localizados no Complexo Administrativo do Setor Policial-SPO, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item, conforme constante do Termo de Referência (SEI nº 0198360).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A presente licitação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 449051

PI: 2000AEBPO02

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência;

4.5.9.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor total do item;

6.1.2. descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a

qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100 (cem) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. por empresas brasileiras;

7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

8.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de

Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do apêndice VIII do Termo de Referência anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo do apêndice IX do Termo de Referência anexo ao Edital;

8.2.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletem os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

8.3.4. Apresentar, na composição de seus preços:

8.3.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

8.3.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.3.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

8.3.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

8.5. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.6. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

8.7. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que

fundamentam a suspeita.

8.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**Ativo Total**

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**Ativo Circulante**

LC = -----

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, , que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.11.2. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante e seus responsáveis técnicos, da regional a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados no CREA/CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes, por ocasião da assinatura do contrato;

9.11.3. Comprovante de que a licitante dispõe de ao menos um profissional de Engenharia Civil e ou um profissional de Arquitetura, com atribuições de competências e experiências compatíveis com o objeto desta licitação, o que poderá ser comprovado por meio de:

- a) Registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) caso a empresa tenha em seu quadro permanente o profissional em menção; ou
- b) Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, caso a empresa já disponha de contrato vigente com profissional que atenda ao requisito; ou
- c) Declaração de aceitação da responsabilidade técnica emitida pelo profissional a ser contratado pela empresa; ou
- d) Certidão de Registro e Quitação da empresa emitida pelo CREA, onde conste o nome deste profissional como integrante do quadro técnico.

9.11.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.11.4.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica, legalmente habilitados, que se responsabilizarão pelos trabalhos, relativos em nível de atuação e atividade de execução de

obras e serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; ou

9.11.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA, nos termos do Art. 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo em nível de atuação e atividade de execução de obras e serviços de engenharia em edifícios públicos ou privados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.11.5. Para efeito da análise técnica sobre a aptidão supracitada, pretensamente comprovada conforme subitens acima, deve-se considerar o seguinte critério objetivo:

a) Construção, Reforma ou Ampliação de prédio público, comercial ou industrial com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

9.11.6. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

9.11.6.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.7.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.8.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da devida assinatura, prorrogável conforme previsão do Art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multas, na forma prevista no Termo de Referência;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiros@aeb.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: SPO Área 05. Quadra 03, Bloco "A", Divisão de Protocolo - PROT, Brasília – DF.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço SPO - Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco A, Protocolo-Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I – Termo de Referência (SEI nº 0198360);

22.11.1.1. Apêndice I: Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0196102);

22.11.1.2. Apêndice II: Modelo de Proposta;

22.11.1.3. Apêndice III: Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

22.11.1.4. Apêndice IV: Modelo Ordem de Serviço;

22.11.1.5. Apêndice V: Modelo Declaração de Vistoria Técnica;

22.11.1.6. Apêndice VI: Modelo para Recebimento de Serviço Provisório;

22.11.1.7. Apêndice VII: Modelo para Recebimento de Serviço Definitivo;

22.11.1.8. Apêndice VIII: Cronograma de Execução da Reforma (SEI nº 0183760);

22.11.1.9. Apêndice IX: Cronograma Banheiros (SEI nº 0183710).

22.11.1.10. Apêndice X: Renderização dos Banheiros (SEI nº 0176478);

22.11.1.11. Apêndice XI: Memorial descritivo (SEI nº 0177413);

22.11.1.12. Apêndice XII: Planilha de Custos (SEI nº 0183748);

22.11.1.13. Apêndice XIII: Localização dos Banheiros (SEI nº 0176475);

22.11.1.14. Apêndice XIV: Projeto Executivo (SEI nº 0177414);

22.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato (SEI nº 0185219).



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 02/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198367** e
o código CRC **67AC5803**.

Referência: Processo nº 01350.000392/2022-13

SEI nº 0198367



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
SPO, Área 05, Quadra 03, Bloco A, Sala 003 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4076 e - <http://www.aeb.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01350.000392/2022-13

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PREGÃO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 01350.000392/2022-13)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e modernização dos banheiros do Bloco A, da Agência Espacial Brasileira (AEB), localizados no Complexo Administrativo do Setor Policial -SPO, em Brasília-DF.	área (m ²)	158,6	R\$ 715.352,45

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Os quantitativos dos itens estão discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1.6. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agência Espacial Brasileira (AEB), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, criada pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 4.718, de 4 de junho de 2003 é a instituição responsável por formular, coordenar e executar a Política Espacial Brasileira. Desde a sua criação, em fevereiro de 1994, a AEB trabalha para empreender os esforços do governo brasileiro na promoção da autonomia do setor espacial, situada no Complexo Administrativo SPO - Área 5, Quadra 3, ocupando o Bloco A (como a Sede) e Bloco F, dispõe de aproximadamente 160 servidores e colaboradores, além disso, recebe representantes de diversas Instituições nacionais e Internacionais.

2.2. O prédio Sede possui em média 40 (quarenta) anos e há muito não sofre uma intervenção para correção de defeitos e prevenção de problemas das áreas internas do edifício. É bem verdade que prédios antigos demandam serviços de manutenção e conservação que nem sempre são contemplados nas atas ou nas empresas terceirizadas contratadas pela Agência.

2.3. Não se pode olvidar que compete à Coordenação de Administração planejar, coordenar, acompanhar, orientar e controlar as atividades relacionadas com administração de material e patrimônio, comunicações, uso e manutenção de edifícios públicos, transportes e serviços gerais, seguindo as

diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, com a finalidade de preservar o bem público e deixá-lo em condições para que servidores, colaboradores e visitantes possam desempenhar as suas funções institucionais.

2.4. Atualmente a AEB vivencia um processo de modernização das áreas para adaptação necessária de infraestrutura de suas instalações administrativas, a fim de melhor cumprir seus objetivos institucionais. Como etapa da revitalização, manutenção e modernização predial, identificou-se a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e modernização dos banheiros dos bloco A, para manter, de forma eficiente, uma infraestrutura física favorável ao desenvolvimento das atividades da Agência, garantindo o adequado funcionamento, segurança e conservação de sua dependência.

2.5. Após levantamento pela área requisitante através de relatório de inspeção dos banheiros localizados no bloco A, com o objetivo de demonstrar quais são as situações atuais dos sanitários, foram constatados diversos pontos insatisfatórios dos banheiros da edificação, tais como: inexistência de box adaptado para PCD, sistema de iluminação precário e insuficiente, sistema de descargas das bacias sanitárias desatualizado e antieconômico, revestimentos cerâmicos de parede danificados, portas de madeira dos box sanitários degradados, espelhos trincados e oxidados, sinais de infiltrações constantes por águas das chuvas entre a laje e os forros, revestimentos de mármore instalados nos banheiros apresentando uma série de problemas, resultando na deterioração e degradação do revestimento.

2.6. Diante das considerações expostas, no intuito de preservar o patrimônio público, bem como proporcionar um ambiente adequado para o público interno e externo da AEB, mostra-se impreterável e necessária reforma completa dos banheiros localizados no Bloco A, conforme acima mencionado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e modernização dos banheiros dos bloco A da Agência Espacial Brasileira (AEB), localizados no Complexo Administrativo do Setor Policial -SPO, em Brasília-DF.

3.2. Como resultado deste planejamento, a CONTRATADA deverá fornecer cronograma Físico-Financeiro, seguindo as descrições dos serviços da Planilha de custos (SEI nº 0183748), para ser aprovado pela fiscalização em até 5 (cinco) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Fornecimento de mão de obra, equipamentos, EPIs, uniformes, materiais e instrumentos de medição necessários à completa execução dos serviços;

5.1.2. Instalação de canteiro, mobilização e desmobilização de pessoal necessário à reforma de cada instalação, conforme cronograma físico;

5.1.3. Supervisão dos serviços por um engenheiro civil designado;

5.1.4. Demolições e remoções de tubulações e peças antigas;

5.1.5. Limpeza das instalações e de todos os serviços executados;

- 5.1.6. Projeto executivo, para complementação do projeto básico; e
- 5.1.7. Projeto “as built”, conforme o serviço executado;
- 5.1.8. Todos os itens acima para os 12 (doze) banheiros.

- 5.1.9. A contratação é de serviço não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- 5.1.10. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses;
- 5.1.11. A AEB deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos e formas de acesso dos funcionários;
- 5.1.12. Todos os funcionários da Contratada que adentrarem a AEB deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada, como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 2033-4029, junto à equipe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. O local para vistoria do objeto está situado no Complexo Administrativo SPO - Área 5, Quadra 3, Sede da Agência Espacial Brasileira.

7.3. Por ocasião da vistoria, o licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os horários de execução dos serviços ficarão à exclusivo critério da Agência Espacial Brasileira, assim como a ordem e sua forma de execução, que deverão obedecer aos critérios estabelecidos de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da AEB; as atividades poderão acontecer em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados.

8.2. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme anexo IV deste Termo de Referência, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

8.2.1. Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, anexo IV deste Termo de Referência;

8.3. O Cronograma dos serviços será revisto sempre que necessário para ajustar as etapas do projeto e obra em decorrência do detalhamento do projeto e adequação técnica da obra;

8.3.1. Tal revisão será precedida das justificativas técnicas apresentada pela CONTRATADA e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e o desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

8.4. O CONTRATADO deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o *lead time* dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes. Como resultado deste planejamento, a CONTRATADA deverá fornecer cronograma Físico- Financeiro, seguindo as descrições dos serviços da Planilha de custos (SEI nº 0183748), para ser aprovado pela fiscalização em até 5 (cinco) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço, anexo IV deste Termo de Referência.

8.5. Juntamente com este Planejamento deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) dos Responsáveis Técnicos pelas obras/ serviços contratados, devidamente pagas e assinadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital* **OU** *Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

10.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.32.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

10.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

10.43. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo de referência.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

14.3.1. estabelecer a unidade de medida adequada para o tipo de serviço a ser contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, observando que:

14.3.1.1. excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva, se for o caso;

14.3.1.2. excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação;

14.3.1.3. na adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.

14.3.2. estabelecer a produtividade de referência ou os critérios de adequação do serviço à qualidade esperada, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade, seguindo-se, entre outros, os parâmetros indicados nos Cadernos de Logística;

14.3.3. identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços, com base nas seguintes diretrizes:

14.3.3.1. considerar as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;

14.3.3.2. prever fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir no atendimento das metas;

14.3.3.3. os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis e compreensíveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço;

14.3.3.4. evitar indicadores complexos ou sobrepostos.

14.3.4. descrever detalhadamente, de acordo com o previsto na item 16.3.3 acima, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos, devendo conter, dentre outros requisitos:

14.3.4.1. indicadores e metas estipulados de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;

14.3.4.2. indicadores que reflitam fatores que estão sob controle do prestador do serviço;

14.3.4.3. metas realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;

14.3.4.4. previsão de nível de desconformidade dos serviços que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

14.3.4.5. registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, se for o caso;

14.3.4.6. previsão de que os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ato convocatório, observando-se o seguinte:

I - as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso;

II - na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a importância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas relevantes ou críticas; e

III - o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

14.3.5. O Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto, quando utilizado, deve ocorrer, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do

resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas;

14.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.4.1. não produziu os resultados acordados;

14.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na

execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstaciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. Nos contratos de escopo, o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

15.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

15.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de *90 (noventa) dias*.

15.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.4.1. o prazo de validade;
- 16.4.2. a data da emissão;
- 16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.4.5. o valor a pagar; e
- 16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \underline{(6 / 100)} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa

anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês outubro do ano de 2022.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I_0) / I_0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10. Será considerada extinta a garantia:

18.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

VI - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

VII - As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

VIII - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

19.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

20.3.2. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante e seus responsáveis técnicos, da regional a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados no CREA/CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes, por ocasião da assinatura do contrato;

20.3.3. Comprovante de que a licitante dispõe de ao menos um profissional de Engenharia Civil e/ou um profissional de Arquitetura, com atribuições de competências e experiências compatíveis com o objeto desta licitação, o que poderá ser comprovado por meio de:

- a) Registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) caso a empresa tenha em seu quadro permanente o profissional em menção; ou
- b) Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, caso a empresa já disponha de contrato vigente com profissional que atenda ao requisito; ou
- c) Declaração de aceitação da responsabilidade técnica emitida pelo profissional a ser contratado pela empresa; ou
- d) Certidão de Registro e Quitação da empresa emitida pelo CREA, onde conste o nome deste profissional como integrante do quadro técnico.

20.3.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

20.3.4.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica, legalmente habilitados, que se responsabilizarão pelos trabalhos, relativos em nível de atuação e atividade de execução de obras e serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; ou

20.3.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA, nos termos do Art. 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo em nível de atuação e atividade de execução de obras e serviços de engenharia em edifícios públicos ou privados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

20.3.4.3. Para efeito da análise técnica sobre a aptidão supracitada, pretensamente comprovada conforme subitens acima, deve-se considerar o seguinte critério objetivo:

- a) Construção, Reforma ou Ampliação de prédio público, comercial ou industrial com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

20.3.5. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

20.3.5.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.3.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

20.3.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.6.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

20.4.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

20.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.5.1. **Valor Global: R\$ R\$ 715.352,45 (setecentos e quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

20.6. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

20.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 715.352,45 (setecentos e quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 20402/203001

Fonte de Recursos: 0100.000.000

Programa de Trabalho: 1912003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 2000AEBPO02

Brasília -DF, 17 de novembro de 2022.

À consideração superior,

assinado eletronicamente

ANTÔNIO CRISTOVÃO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Planejamento e Aquisições

assinado eletronicamente

JOSÉ SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS

Coordenador de Administração

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I: Estudos preliminares (SEI nº 0196102);

Anexo II: Modelo de Proposta;

Anexo III: Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

Anexo IV: Modelo Ordem de serviço;

Anexo V: Modelo declaração de vistoria técnica;

Anexo VI: Modelo para recebimento de serviço provisório;

Anexo VII: Modelo para recebimento de serviço definitivo;

Anexo VIII: Cronograma de execução da Reforma (SEI nº 0183760);

Anexo IX: Planilha de Custos (SEI nº 0183748).

ANEXO II
Modelo de Proposta

IDENTIFICAÇÃO								
RAZÃO SOCIAL:								
ENDEREÇO:								
UF:	CEP:							
TELEFONE:								
E-MAIL:								
Item	Descrição	Und	Qtd.	Preço Unit.	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	

ANEXO III
Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

22.2. Nos termos do Anexo V-B, IN 05/2017 do MPDG para o Acordo de Nível de Serviço, que é baseado em um Fator de Qualidade (%), que consiste em um indicador percentual obtido como resultado de avaliações periódicas executadas pelo fiscal do contrato nos termos abaixo:

- a) Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores;

b) O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato por meio da avaliação dos serviços realizados.

c) O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contatados.

d) A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes neste anexo.

e) Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos previstos para a presente contratação em Goiás, podendo, a seu critério, repeti-la em outro posto no caso de não atendimento da meta.

f) O resultado da avaliação mensal do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

g) Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da AEB.
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Inspeção por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2 deste Anexo, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Conforme cronograma de entregas, ou outro, desde que aceito pela fiscalização.
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do cronograma de referência (total de serviços adequados executados dentro do cronograma de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços.
Faixas de Ajuste no Pagamento	a) 90% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. b) 75% a 89% dos serviços = recebimento de 90% da fatura. c) 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. d) 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura.
Sanção	Abaixo de 64% dos serviços – multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos insertos nas Tabelas 1 e 2.

TABELA 1

ITEM	AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES / UNIFORMES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Qualidade, limpeza e adequação do canteiro de obras.		
2	Qualidade e utilização adequada dos materiais exigidos para execução dos serviços indicados no Termo de Referência e anexos.		
3	Qualidade e utilização adequada dos equipamentos exigidos para execução dos serviços indicados no Termo de Referência e anexos.		
4	Qualidade do serviço prestado relacionado à execução dos serviços indicados no Termo de Referência e anexos.		

TABELA 2

ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		
2	Fornecimento de materiais e equipamentos.		
3	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares da fiscalização do contrato.		
4	Substituição de empregado que se conduza de modo inconveniente.		
5	Reposição de funcionários faltosos.		
6	Comunicação por parte dos colaboradores à AEB, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias.		
7	Cumprimento das demais obrigações do Termo de Referência e documentos anexos não previstos nesta tabela.		
8	Permitir situação passível de se causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.		
9	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.		
10	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado.		
11	Retirar da CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em Contrato, sem autorização prévia do responsável.		
12	Não entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pela fiscalização.		
13	Não entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pela fiscalização.		

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – TABELAS 1 E 2 MÊS DE REFERÊNCIA: _____ / _____

Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) (A)	Quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (B)	Qtde de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Execução de obra de reforço de fundações e estrutura	21	XX	XX

(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, assim como a avaliação dos colaboradores, uniformes, materiais e equipamentos.

(B) A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO do Termo de Referência e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.

(C) Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).

(D) Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B) * 100$, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47% = 89%

Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) (A)	Quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (B)	Qtde de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.			
Obs3. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória com o objetivo constatar a observância das regras estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.			

ANEXO IV
Modelo Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
CARGO DO REPRESENTANTE:	
MATRÍCULA:	
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
CARGO DA REPRESENTANTE:	
CPF:	
DADOS DA LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº:	
MODALIDADE:	
SUJEIÇÃO LEGAL:	
OBJETO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
OBJETO:	
LOCAL DE EXECUÇÃO:	
VALOR DO CONTRATO:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE:	
PROGRAMA DE TRABALHO:	
PI:	
VALOR DE DESPESA:	
NOTA DE EMPENHO:	
DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	

ANEXO V
Modelo declaração de vistoria

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e modernização dos banheiros do Bloco A, da Agência Espacial Brasileira (AEB), localizados no Complexo Administrativo do Setor Policial -SPO, em Brasília-DF.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do vistoriador:

CPF:

Telefone:

Email:

Declaro sob as penas da lei, que vistoriou o local e que conhece as condições em que serão executadas as obras, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento das obras e de dificuldades técnicas não previstas.

Brasília/DF, de de 2022

Fiscal/Gestor do Contrato
Matrícula

Empresa
Vistoriador
CI

ANEXO VI
Modelo para recebimento de serviço provisório**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Contrato nº:

Objeto:

Ordem de Serviço nº:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos __ dias de ____ de 2022 recebemos, em caráter provisório, a obra _____, realizada no Bloco F da Agência Espacial Brasileira (AEB) localizada no SPO, Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Brasília - DF, objeto do contrato nº ____/2022 firmado entre a AEB e a empresa _____.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente Termo de Recebimento Provisório.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório da Obra.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Nome do Fiscal do Contrato
Matrícula: _____Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: _____

De acordo: ____/____/____

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA: _____

De acordo: ____/____/____

Contratada Preposto

Testemunha
CPF
MatrículaTestemunha
CPF**Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório da Obra:****ANEXO VII**
Modelo para recebimento de serviço definitivo**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Contrato nº:

Objeto:

Ordem de Serviço nº:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos ____ dias de _____ de 2022 recebemos, em caráter provisório, a obra _____, realizada no Bloco F da Agência Espacial Brasileira (AEB) localizada no SPO, Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Brasília - DF, objeto do contrato nº ____/2022 firmado entre a AEB e a empresa _____.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nome do Fiscal do Contrato

Matrícula: _____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: _____

De acordo: ____/____/____

Nome do Responsável Técnico da Contratada

CREA: _____

De acordo: ____/____/____

Contratada Preposto



Documento assinado eletronicamente por **José Sérgio Marques dos Santos, Coordenador**, em 02/03/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cristovão dos Santos, Chefe de Divisão**, em 02/03/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198360** e o código CRC **762ABF90**.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 01350.000392/2022-13

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Agência Espacial Brasileira (AEB), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, criada pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 4.718, de 4 de junho de 2003 é a instituição responsável por formular, coordenar e executar a Política Espacial Brasileira. Desde a sua criação, em fevereiro de 1994, a AEB trabalha para empreender os esforços do governo brasileiro na promoção da autonomia do setor espacial, situada no Complexo Administrativo SPO - Área 5, Quadra 3, ocupando o Bloco A (como a Sede) e Bloco F, dispõe de aproximadamente 160 servidores e colaboradores, além disso, recebe representantes de diversas Instituições nacionais e Internacionais.

2.2. O prédio Sede possui em média 40 (quarenta) anos e há muito não sofre uma intervenção para correção de defeitos e prevenção de problemas das áreas internas do edifício. É bem verdade que prédios antigos demandam serviços de manutenção e conservação que nem sempre são contemplados nas atas ou nas empresas terceirizadas contratadas pela Agência.

2.3. Não se pode olvidar que compete à Coordenação de Administração planejar, coordenar, acompanhar, orientar e controlar as atividades relacionadas com administração de material e patrimônio, comunicações, uso e manutenção de edifícios públicos, transportes e serviços gerais, seguindo as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, com a finalidade de preservar o bem público e deixá-lo em condições para que servidores, colaboradores e visitantes possam desempenhar as suas funções institucionais.

2.4. Atualmente a AEB vivencia um processo de modernização das áreas para adaptação necessária de infraestrutura de suas instalações administrativas, a fim de melhor cumprir seus objetivos institucionais. Como etapa da revitalização, manutenção e modernização predial, identificou-se a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e modernização dos banheiros dos bloco A, para manter, de forma eficiente, uma infraestrutura física favorável ao desenvolvimento das atividades da Agência, garantindo o adequado funcionamento, segurança e conservação de sua dependência.

2.5. Após levantamento pela área requisitante através de relatório de inspeção dos banheiros localizados no bloco A, com o objetivo de demonstrar quais são as situações atuais dos sanitários, foram constatados diversos pontos insatisfatórios dos banheiros da edificação, tais como: inexistência de box adaptado para PCD, sistema de iluminação precário e insuficiente, sistema de descargas das bacias sanitárias desatualizado e antieconômico, revestimentos cerâmicos de parede danificados, portas de madeira dos box sanitários degradados, espelhos trincados e oxidados, sinais de infiltrações constantes por águas das chuvas entre a laje e os forros, revestimentos de mármore instalados nos banheiros apresentando uma série de problemas, resultando na deterioração e degradação do revestimento.

2.6. Diante das considerações expostas, no intuito de preservar o patrimônio público, bem como proporcionar um ambiente adequado para o público interno e externo da AEB, mostra-se impreterível e necessária reforma completa dos banheiros localizados no Bloco A, conforme acima mencionado.

3. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP.

Responsável: ANTÔNIO CRISTOVÃO DOS SANTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos serviços para reforma dos banheiros compreende as seguintes ações:

- a) Fornecimento de mão de obra, equipamentos, EPIs, uniformes, materiais e instrumentos de medição necessários à completa execução dos serviços;
- b) Instalação de canteiro, mobilização e desmobilização de pessoal necessário à reforma de cada instalação, conforme cronograma físico;
- c) Supervisão dos serviços por um engenheiro civil designado;
- d) Demolições e remoções de tubulações e peças antigas;
- e) Limpeza das instalações e de todos os serviços executados;
- f) Projeto executivo, para complementação do projeto básico; e
- g) Projeto “as built”, conforme o serviço executado;
- h) Todos os itens acima para os 12 banheiros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi efetuado através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ferramenta pela qual a Administração Pública Federal define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia, conforme planilha orçamentária anexa aos autos (SEI nº 0183748).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e modernização dos banheiros dos bloco A da Agência Espacial Brasileira (AEB), localizados no Complexo Administrativo do Setor Policial -SPO, em Brasília-DF.

6.2. Como resultado deste planejamento, a CONTRATADA deverá fornecer cronograma Físico-Financeiro, seguindo as descrições dos serviços da Planilha Orçamentária (SEI nº 0183748), para ser aprovado pela fiscalização em até 5 (cinco) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço, modelo apêndice ao Termo de Referência.

Do fornecimento de materiais

6.3. Os materiais fornecidos pela contratada deverão observar as especificações, inspeção e armazenamento conforme as disposições estabelecidas a seguir:

I - Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou projetados) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pela AEB.

II - Em casos especiais, tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

III - Na composição de preços, o custo dos materiais fornecidos pela Contratada é considerado posto obra.

IV - Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela Contratada e deverá ser representativa do material a ser usado.

V - O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela Contratada sem nenhum ônus adicional para a AEB.

VI - A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e demais recomendações deste Termo de Referência.

Benefício e Despesa Indireta (BDI)

6.4. O Benefício e Despesa Indireta (BDI) é a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos, incluindo os tributos e fretes incidentes. Salvo condições expressas ao contrário, remunera as despesas relacionadas a seguir:

a) Despesas indiretas, formando os seguintes itens a seguir listados:

- I - Administração Central;
- II - Seguros/Imprevistos;
- III - Impostos: ISS (Imposto sobre serviços), COFINS, PIS, CPRB e
- IV - Despesas Financeiras;
- V - Lucro.

6.5. Do licitante vencedor será exigido a Composição dos Preços unitários dos serviços constantes da planilha orçamentária, assim como a composição dos encargos sociais.

6.6. Será exigido de todos os licitantes na apresentação da proposta de preços o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, conforme modelo abaixo:

BDI	
BDI (CÁLCULO)	%
1. Administração Central	5,01%
2. Seguros / Imprevistos	2,07%
3. Impostos	
3.1 ISS	3,50%
3.2 COFINS	3,00%
3.3 PIS	0,65%
3.4 CPRB	0,00%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
5. LUCRO	6,00%
BDI	24,71%

Serviços extracontratuais

6.7. Acerca dos Serviços Extracontratuais, relata-se que, caso durante a execução do objeto se faça necessário firmar termos aditivos com serviços novos ou previamente existentes na Planilha Orçamentária, serão observados os requisitos estabelecidos a seguir:

- a) Para itens que já estejam contemplados no contrato, os preços unitários serão os mesmos já contratados, constantes da proposta vencedora.
- b) Para itens novos a serem incluídos na planilha orçamentária da obra, a inclusão dos itens deverá atender ao que segue:

I - Caso o SINAPI ou SICRO conte cole o serviço e todos os seus insumos também sejam novos, o preço unitário deverá corresponder ao encontrado naqueles sistemas aplicado sobre este o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base.

II - Caso o SINAPI ou SICRO conte cole o serviço e algum de seus insumos já esteja presente nas composições dos outros serviços apresentados pelo Contratado, o custo deste insumo será o mesmo apresentado na proposta vencedora, o qual também está condicionado ao limite máximo orçado pelo órgão. Os demais insumos receberão o mesmo tratamento recomendado do item I.

III - No caso do item II, quando nas composições apresentadas pelo Contratado seja observado a atribuição de dois ou mais preços para o mesmo insumo, prevalecerá o menor.

IV - Caso o item não seja contemplado pelo SINAPI ou SICRO serão usadas como base para formação dos novos preços as composições das Tabelas para Composição de Preços para Orçamento, da Editora PINI, cujos custos dos insumos serão alimentados da forma apresentada a seguir, adotando a mesma ordem como escala de prioridade:

1) utilizando aqueles apresentados na proposta vencedora;

2) utilizando aqueles constantes da tabela de insumos do SINAPI aplicando o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base;

3) utilizando o menor custo dentre os obtidos em três cotações no mercado; e)

Quando o item não se enquadrar em nenhuma das situações anteriores o preço adotado será o menor dentre os obtidos em três cotações no mercado;

Regulamentação dos Preços de serviços

6.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, dentre outras despesas necessárias à realização dos serviços.

6.9. Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles contratados e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços, todas as despesas indiretas e diretas, conforme estabelecido a seguir:

I - Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles contratados, e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.

II - O preço global contratado estará limitado superiormente pelo preço orçado pelo órgão, que figurará como preço máximo. O licitante que apresentar em sua proposta valores superiores ao limite aqui estabelecido estará eliminado do certame.

III - A medição dos serviços será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na regulamentação de preços e especificações, conforme o regime de execução adotado.

IV - Será exigida, quando um preço unitário for inferior a 30% do preço orçado pela CONTRATANTE a descrição do item, em composição unitária de preço na apresentação da proposta.

Da alteração do contrato

6.10. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta licitação considerando o que segue:

I - No interesse da Administração o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

II - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

IV - Nos preços cotados deverão estar inclusos materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, dentre outras despesas necessárias à realização dos serviços.

6.11. A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa, observando as demais regras sobre sua responsabilidade legal e fiscal conforme os termos a seguir:

a) A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

b) As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

c) Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.

d) Toda a equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas compatíveis com a tarefa além de fardamento, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança quando necessário. Sendo todos os funcionários devidamente identificados.

e) Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Da proposta de preços

6.12. A proposta de preços, será redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal e deve ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento, bem como especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes e conter ainda as indicações estabelecidas a seguir:

I - A proposta deverá conter preço unitário e total fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, para-fiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados;

II - Os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

III - Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência;

IV - Nos preços oferecidos deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/DF, demais encargos cabíveis e outros; Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

V - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

Do suprimento de água

6.13. O suprimento de água, energia e telefone para todos os fins, bem como o afastamento e disposição final de águas residuais serão de responsabilidade da contratada.

6.14. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o CONSTRUTOR tenha que se valer de caminhão pipa, seguindo as demais regras a seguir descritas:

I - A ligação de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, as prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atender as respectivas demandas dos pontos de utilização.

II - As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarneidos com fita isolante, não sendo admitidos fios desencapados. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

III - Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com respectiva potência por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação.

Da limpeza e retirada de material

6.15. Em se tratando da limpeza e retirada de material, serão removidos todos os materiais imprestáveis e entulhos que se encontrem no terreno e na edificação, devendo permanecer contêiner no canteiro de obra, seguindo demais orientações a seguir estabelecidas:

I - Serão removidos todos os materiais imprestáveis e entulhos que se encontrem no terreno e na edificação, devendo permanecer contêiner no canteiro de obra.

II - Em hipótese alguma o CONSTRUTOR poderá remover quaisquer materiais sem a autorização por escrito no livro de obras. Tal autorização só terá validade quando emitida pela FISCALIZAÇÃO.

III - Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18).

Do recebimento da obra

6.16. Sobre o recebimento da obra, cumpre destacar que cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato e demais orientações expressas a seguir:

I - Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

II - Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse

caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

III - No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com os das parcelas restantes.

6.16.1. *O Recebimento Provisório*, (de obras e serviços deve ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, atentando para as demais regras que segue:

I - O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato.

II - Imediatamente após o recebimento da notificação do contratado sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obras no caso de obras, a fiscalização deve vistoriar previamente a obra ou serviço e verificar se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, observado que:

a) Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias à realização do recebimento provisório como marcação de data, comunicação ao contratado;

b) Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.

III - O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização.

a) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou a Comissão de Recebimento deve;

b) Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao órgão regional de engenharia, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;

c) Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização;

d) Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.

IV - O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.

V - O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias.

6.16.2. *O Recebimento Definitivo*, é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato, nos termos a seguir descritos:

I - Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro.

II - Caso tenham sido sanados os defeitos ou imperfeições observadas após 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fiscalização deve solicitar a formação de Comissão de Recebimento Definitivo, ou a indicação de engenheiro ou arquiteto.

6.17. Serão utilizados os critérios de medição do TCPO (Editora PINI) para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam ocorrer durante as medições dos serviços, nos termos a seguir:

I - Os itens constantes dos custos administrativos serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão Nº 3.103/2010 – Plenário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Localização dos banheiros	Gênero	Quantidade	Área [m ²]
Térreo Bloco A	Masculino	2	19.25
Térreo Bloco A	Feminino	2	24,75
Térreo Bloco A	PCD	1	3.68
1º Andar Bloco A	Masculino	2	34.64
1º Andar Bloco A	Feminino	2	34.64
1º Andar Bloco A	Privativo	1	7
2º Andar Bloco A	Masculino	1	17.32
2º Andar Bloco A	Feminino	1	17.32
Total			158.6

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 715.352,45 (setecentos e quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 715.352,45 (setecentos e quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Na presente demanda o parcelamento da solução não é recomendável.

9.3. A concentração da prestação dos serviços em apenas uma empresa tem por objetivo garantir melhor administração, maior eficiência na execução, rapidez e eficácia nas ações de coordenação, além de permitir a melhor racionalização no uso dos recursos orçamentários, visando à economicidade.

9.4. De modo oposto, na hipótese de várias empresas responsáveis, cada uma por uma parte do serviço, a falha cometida por uma empresa seria suficiente para comprometer o desempenho das demais atividades. Além disso, ao considerar-se a fronteira de responsabilidade entre as Contratadas – caso não haja o agrupamento dos itens –, uma determinada empresa pode recusar-se a fazer determinado serviço por entender ser de responsabilidade de outra empresa.

9.5. Ademais, o agrupamento dos itens proporciona maior competitividade entre as empresas licitantes, pois torna a contratação mais atrativa: a empresa lucrará no conjunto de itens afins a serem solicitados. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de

escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de materiais e de serviços, implicará em redução de preços ofertados.

9.6. Assim, a concentração dos itens em apenas uma empresa proporcionará maior economia na gestão dos recursos orçamentários, maior eficiência na condução das medidas administrativas necessárias e menor esforço na execução das tarefas que resultarão em maior eficácia e efetividade na execução dos trabalhos em todas as etapas, desde o planejamento até o encerramento do evento.

9.7. Por fim, a administração vê como fundamental o envolvimento de apenas uma empresa na prestação dos serviços contratados, a fim de que seja evitada a possibilidade de qualquer tipo de conflito entre fornecedores, principalmente, em assumir as responsabilidades, durante a execução das tarefas

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Anual de Contratação (PAC) do exercício de 2022.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Conservar, de forma eficiente, uma infraestrutura física favorável ao desenvolvimento das atividades da Agência, garantindo o adequado funcionamento e conservação de sua dependência, com a finalidade de preservar o bem público e deixá-lo em condições para que servidores, colaboradores e visitantes possam desempenhar as suas funções institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A execução dos serviços para reforma dos banheiros compreende as seguintes ações:

13.2. A AEB deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos e formas de acesso dos funcionários.

13.3. Qualquer necessidade de intervenções, bem como todos os demais serviços a serem contratados, serão devidamente acompanhados e fiscalizados pelo setor competente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 e alterações.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante do acima exposto a Equipe de Planejamento declara a contratação pretendida viável, sugerindo o prosseguimento da tramitação prevista.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

assinado eletronicamente

ANTÔNIO CRISTOVÃO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Planejamento e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cristovão dos Santos, Chefe de Divisão**, em 24/02/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

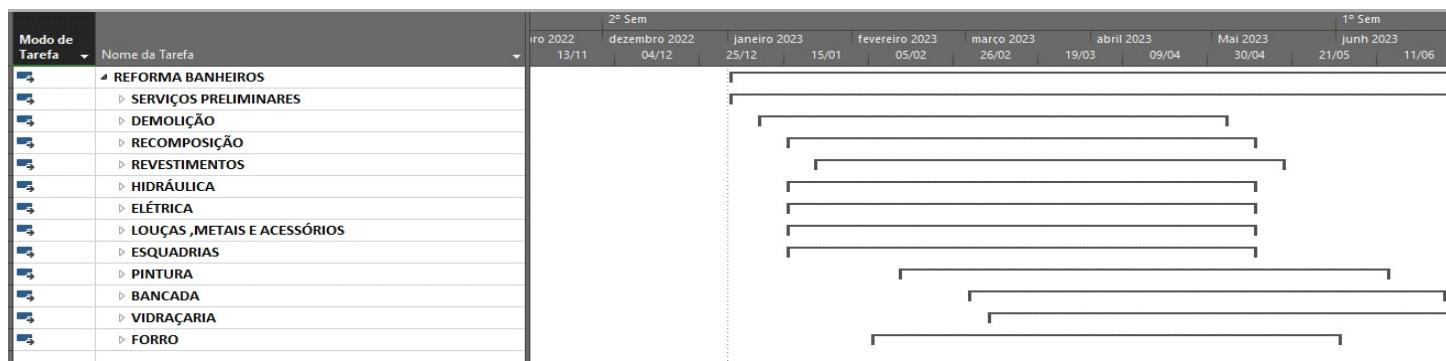
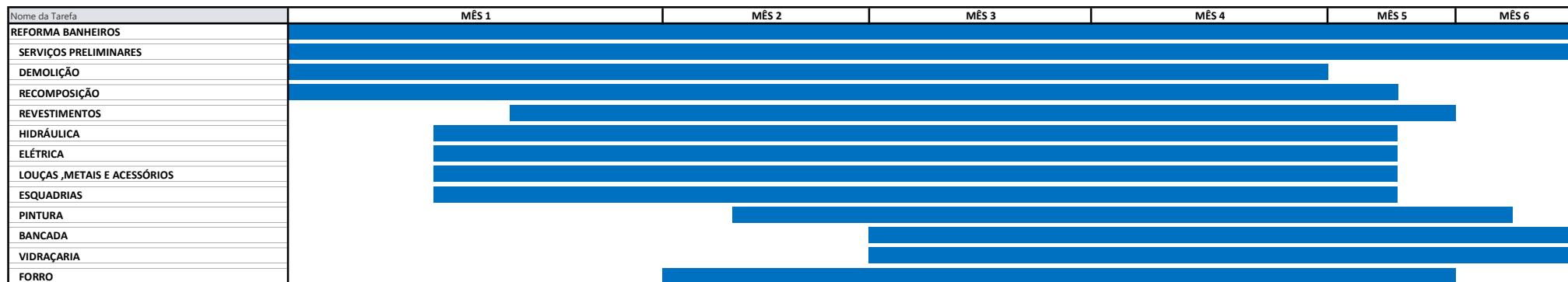


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196101** e o código CRC **3F535D81**.

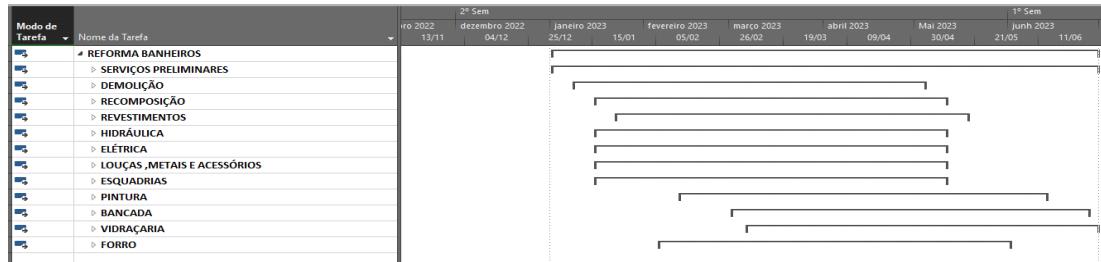
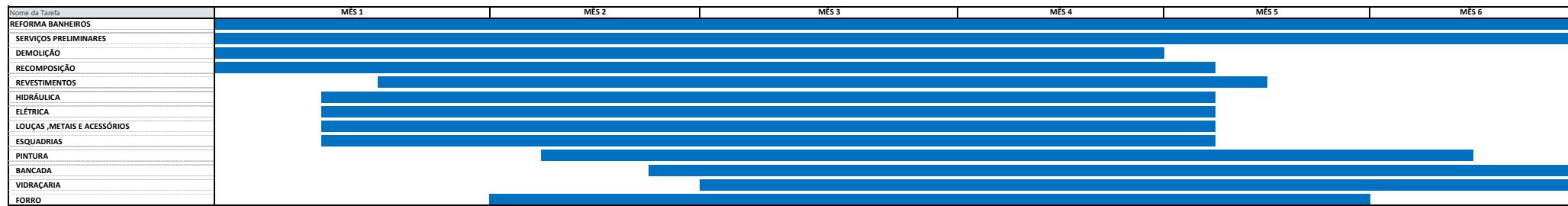
Referência: Processo nº 01350.000392/2022-13

SEI nº 0196101

Nome da Tarefa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
REFORMA BANHEIROS	9,81%	16,60%	25,97%	23,33%	16,90%	7,39%
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,61%	0,71%	0,82%	0,71%	0,61%	0,55%
DEMOLIÇÃO	0,45%	0,53%	0,61%	0,53%	0,11%	
RECOMPOSIÇÃO	1,34%	2,23%	2,56%	2,23%	1,00%	
REVESTIMENTOS	1,50%	4,28%	4,92%	4,28%	3,00%	
HIDRÁULICA	0,83%	1,39%	1,60%	1,39%	0,62%	
ELÉTRICA	2,31%	3,84%	4,42%	3,84%	1,73%	
LOUÇAS ,METAIS E ACESSÓRIOS	1,20%	2,00%	2,30%	2,00%	0,90%	
ESQUADRIAS	0,58%	0,97%	1,12%	0,97%	0,44%	
PINTURA		0,17%	0,37%	0,32%	0,37%	0,12%
BANCADA		0,00%	3,24%	2,95%	3,39%	2,80%
VIDRAÇARIA		0,00%	3,36%	3,54%	4,07%	3,89%
FORRO		0,49%	0,66%	0,57%	0,66%	0,03%



Nome da Tarefa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
REFORMA BANHEIROS	9,81%	16,60%	25,97%	23,33%	16,90%	7,39%
SERVICOS PRELIMINARES	1,61%	0,71%	0,82%	0,71%	0,61%	0,55%
DEMOLIÇÃO	0,45%	0,53%	0,61%	0,53%	0,11%	
RECOMPOSIÇÃO	1,34%	2,23%	2,56%	2,23%	1,00%	
REVESTIMENTOS	1,50%	4,28%	4,92%	4,28%	3,00%	
HIDRÁULICA	0,83%	1,39%	1,60%	1,39%	0,62%	
ELÉTRICA	2,31%	3,84%	4,42%	3,84%	1,73%	
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,20%	2,00%	2,30%	2,00%	0,90%	
ESQUADRIAS	0,58%	0,97%	1,12%	0,97%	0,44%	
PINTURA	0,17%	0,37%	0,32%	0,37%	0,12%	
BANCADA	0,00%	3,24%	2,95%	3,39%	2,80%	
VIDRACARIA	0,00%	3,36%	3,54%	4,07%	3,89%	
FORRO	0,49%	0,66%	0,57%	0,66%	0,03%	















































MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Feminino 2º Pavimento CONJ. A



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm (interna)	3	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PVC/ Acabamento: cromado		3	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40cm	3	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		4	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro gaveta cromado		5	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado com roseta redonda		4	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Interruptor simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento

	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	18m ² (+10% perda)		WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	44.30m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A 2º Pavimento
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	18m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A 2º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Masculino 2º Pavimento CONJ. A



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: cromado		3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40cm	3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Mictório Sifão Integrado Branco M.715 + Válvula 2572.c Deca (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro gaveta		5	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado com roseta redonda		3	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Acabamento elétrico com 03 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento

	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	18m ² (+10% perda)		WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Paredes em porcelanato com aparência calacatta ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	45m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A 2º Pavimento
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	18m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A 2º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Feminino 1º Pavimento CONJ. B



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415 .17BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: cromado		3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40cm	3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		4	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro gaveta		5	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado com roseta redonda		4	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

	KIT com ferragens para Porta/portal e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)	vide projeto executivo bancadas		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	18m ² (+10% perda)		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	44.60 m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	18m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Masculino 1º Pavimento CONJ. B



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415 .17BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: cromado		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Mictório Sifão Integrado Branco M.715 + Válvula 2572.c Deca (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro gaveta		5	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado ou escovado com roseta redonda		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento

	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Bancadas em quartzo branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	18m ² (+10% perda)		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	45m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	18m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

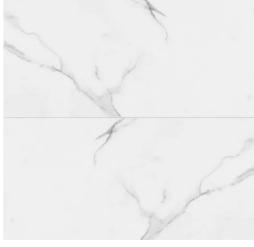
WC Diretoria 1º Pavimento CONJ. C

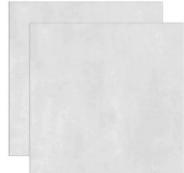


CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm (interno)	1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: cromado		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Diretoria- 1º Pavimento

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro gaveta		2	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro pressão		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado com roseta redonda		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Modelo: Ducha Lorenzetti COM DUCHINHA/ Relax Elétrico/ Acabamento: branco (OU SIMILAR)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Marca: DOCOL Modelo: cabide acessório IDEA / Acabamento: inox escovado ou polido (OU SIMILAR)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Modelo: DUCHA HIGIÊNICA/ Acabamento: polido com roseta redonda (OU SIMILAR)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	3	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	110cm lineares		WC Diretoria- 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Diretoria- 1º Pavimento

	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	KIT com ferragens para Porta/portal para alvenaria e alisares de 6cm para vão de 70cm PVC/BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Mola aerea prata para porta até 110cm		1	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Diretoria- 1º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	6,40m ² (+10% perda)		WC Diretoria- 1º Pavimento
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/Retificado (OU SIMILAR)	21,14m ² (+15% perda)		WC Diretoria- 1º Pavimento

	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	6,46m ² (+15% perda)		WC Diretoria- 1º Pavimento
	Perfil U para porcelanato/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	2,50m lineares (+15% perda)		WC Diretoria- 1º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Feminino 1º Pavimento CONJ. D



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	2	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa com alavanca Acabamento: cromado ou escovado (OU SIMILAR)	bica baixa	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado ou escovado		3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: branco		3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		4	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro gaveta		5	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado ou escovado com roseta redonda		4	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Barra de Apoio Conforto 70cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	70cm	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Barra de Apoio Conforto 80cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	80cm	1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	18m ² (+10% perda)		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	45m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	18m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Masculino 1º Pavimento CONJ. D



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm diâmetro	3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	2	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa com alavanca Acabamento: cromado ou escovado (OU SIMILAR)	bica baixa	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado ou escovado		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: CROMADO		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A 1º Pavimento

	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Mictório Sifão Integrado Branco M.715 + Válvula 2572.c Deca (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro gaveta		5	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado ou escovado com roseta redonda		3	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Acabamento elétrico com 03 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento

	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Barra de Apoio Conforto 70cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	70cm	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Barra de Apoio Conforto 80cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	80cm	1	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
				WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	18m ² (+10% perda)		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento

	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	45m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	18m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A 1º Pavimento

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Feminino 1º Pavimento CONJ. E



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Feminino- bloco A Térreo
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado ou escovado	bica baixa	3	WC Feminino- bloco A Térreo
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado ou escovado		3	WC Feminino- bloco A Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: branco		3	WC Feminino- bloco A Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Feminino- bloco A Térreo
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	1	WC Feminino- bloco A Térreo

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		4	WC Feminino- bloco A Térreo
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro gaveta		5	WC Feminino- bloco A Térreo
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado ou escovado com roseta redonda		4	WC Feminino- bloco A Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Feminino- bloco A Térreo
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610cm lineares		WC Feminino- bloco A Térreo
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Feminino- bloco A Térreo
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Feminino- bloco A Térreo
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A Térreo

	KIT com ferragens para Porta/portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)	vide projeto executivo bancadas		WC Feminino- bloco A Térreo
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	16m ² (+10% perda)		WC Feminino- bloco A Térreo
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	47,81m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A Térreo
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	16m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco A Térreo

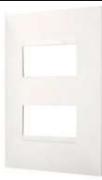
MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Masculino 1º Pavimento CONJ. E



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: CROMADO		3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Masculino- bloco A - Térreo

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Modelo: Mictório Sifão Integrado Branco M.715 + Válvula 2572.c Deca (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Acabamento de registro gaveta		5	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado com roseta redonda		3	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	5	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	610m lineares		WC Masculino- bloco A - Térreo
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	320cm lineares		WC Masculino- bloco A - Térreo
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco A - Térreo

	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A - Térreo
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Fechadura interna acabamento escovado ou cromado (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Masculino- bloco A - Térreo
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	16m ² (+10% perda)		WC Masculino- bloco A - Térreo
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/Retificado (OU SIMILAR)	47,81m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A - Térreo
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	16m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco A - Térreo

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC Feminino 1º Pavimento CONJ. F



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415 .17BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: cromado		3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Feminino- bloco A Térreo
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Feminino- bloco B Térreo

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro gaveta		4	WC Feminino- bloco B Térreo
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado ou escovado com roseta redonda		3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	3	WC Feminino- bloco B Térreo
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	300cm lineares		WC Feminino- bloco B Térreo
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco B Térreo
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Feminino- bloco B Térreo
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Feminino- bloco B Térreo
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco B Térreo
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 80cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco B Térreo

	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Feminino- bloco B Térreo
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Feminino- bloco B Térreo
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Feminino- bloco B Térreo
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	7.90m ² (+10% perda)		WC Feminino- bloco B Térreo
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/Retificado (OU SIMILAR)	22,97m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco B Térreo
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	7.90m ² (+15% perda)		WC Feminino- bloco B Térreo

MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

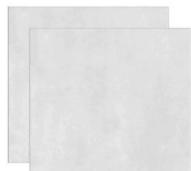
WC Masculino 1º Pavimento CONJ. F



CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm	3	WC Masculino- bloco B Térreo
	Marca: Docol (OU SIMILAR)/ Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa Pressmatic Compact/ Acabamento: cromado	bica baixa	3	WC Masculino- bloco B Térreo
	Modelo: Dosador sabão de mesa/ Acabamento: cromado		3	WC Masculino- bloco B Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: branco		3	WC Masculino- bloco B Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	3	WC Masculino- bloco B Térreo
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC Masculino- bloco B Térreo

	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		2	WC Masculino- bloco B Térreo
	Modelo: Mictório Sifão Integrado Branco M.715 + Válvula 2572.c Deca (OU SIMILAR)		3	WC Masculino- bloco B Térreo
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro gaveta		6	WC Masculino- bloco B Térreo
	Modelo: Porta papel higiênico parede(OU SIMILAR)/ Acabamento: Cromado com roseta redonda		2	WC Masculino- bloco B Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	60cm	10	WC Masculino- bloco B Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	400cm lineares		WC Masculino- bloco B Térreo
	Perfil sob. 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho corpo	360cm lineares		WC Masculino- bloco B Térreo
	Acabamento elétrico com 03 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC Masculino- bloco B Térreo

	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco B Térreo
	KIT com ferragens para Porta/ portal alvenaria e alisares 6cm para vão de 70cm PVC/ BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Fechadura interna acabamento cromado (OU SIMILAR)		1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Mola aérea prata para porta até 110cm		1	WC Masculino- bloco B Térreo
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC Masculino- bloco B Térreo
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	11.91m ² (+10% perda)		WC Masculino- bloco B Térreo
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/ Retificado (OU SIMILAR)	45.58m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco B Térreo
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/ Retificado (OU SIMILAR)	13.09m ² (+15% perda)		WC Masculino- bloco B Térreo

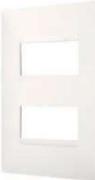
MEMORIAL DESCritivo- Agência Espacial Brasileira

WC PCD 1º Pavimento CONJ. F

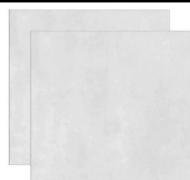


CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

IMAGEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO em cm	QUANT.	AMBIENTE
	Marca: Deca (OU SIMILAR)/ Modelo: L 415.17 BL/ Acabamento: louça branca	30x30cm (interno)	1	WC PCD bloco B- Térreo
	Modelo: Torneira para Banheiro de Mesa com alavanca Acabamento: cromado ou escovado (OU SIMILAR)	bica baixa	1	WC PCD bloco B- Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Sifão sanfonado PLENA TIGRE/ Acabamento: branco		1	WC PCD bloco B- Térreo
	Marca: Tigre(OU SIMILAR)/ Modelo: Mangueira engate flexível/ Acabamento: aço inox	40	1	WC PCD bloco B- Térreo
	Modelo: Torneira de Jardim, de parede, com bico (para baldes)		1	WC PCD bloco B- Térreo
	Ralo Grelha Quadrada Fecho E Caixilho Inox Cromada	15x15	2	WC PCD bloco B- Térreo
	Marca: Sensea (OU SIMILAR)/ Modelo: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Lille + assento/ Acabamento: branco		1	WC PCD bloco B- Térreo

	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro gaveta		2	WC PCD bloco B-Térreo
	Marca: Docol(OU SIMILAR) / Modelo: Base e Acabamento de registro pressão		1	WC PCD bloco B-Térreo
	Marca: Docol(OU SIMILAR TIPO ALAVANCA) / Modelo: Acabamento Base 1/2 A 1 Lift Docol pressão		1	WC PCD bloco B-Térreo
	Modelo: Ducha Lorenzetti COM DUCHINHA/ Relax Elétrico/ Acabamento: branco (OU SIMILAR)		1	WC PCD bloco B-Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	60cm	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Modelo KIT TUBOLED 120/9W/3000K (OU SIMILAR)	120cm	2	WC PCD bloco B-Térreo
	Perfil acrílico sobrepor com FITA LED 9.6w/ 3000k com fontes (OU SIMILAR) para espelho bancada	260cm lineares		WC PCD bloco B-Térreo
	Acabamento elétrico com 01 posto, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Acabamento elétrico com 02 postos, branco fosco, com suporte (OU SIMILAR)	4x2	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Interruptores simples, branco fosco, (OU SIMILAR)		2	WC PCD bloco B-Térreo

	Tomada 10 AMP, branco fosco, (OU SIMILAR)		1	WC PCD bloco B-Térreo
	KIT com ferragens para Porta de correr PCD / trilho com acabamento 90cm PVC/ portal alvenaria e aíscar 6cm BRANCO PET (OU SIMILAR)		1	WC PCD bloco B-Térreo
	Fechadura interna acabamento escovado ou cromado (OU SIMILAR)		1	WC PCD bloco B-Térreo
	Grelha ventilação dupla (OU SIMILAR)	40x40	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Barra de Apoio Conforto 40cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	40cm	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Barra de Apoio lateral para lavatório Polido ou Cromado - Deca (OU SIMILAR)	25x26H	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Barra de Apoio Conforto 60cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	60cm	2	WC PCD bloco B-Térreo
	Barra de Apoio Conforto 70cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	70cm	2	WC PCD bloco B-Térreo
	Barra de Apoio Conforto 80cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	80cm	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Barra de Apoio articulável 80cm Polido Cromado - Deca (OU SIMILAR)	80cm	1	WC PCD bloco B-Térreo

	BANCO ARTICULADO/RETRÁTIL DA NBR-9050 Polido ou Cromado - Deca (OU SIMILAR)	70x45cm	1	WC PCD bloco B-Térreo
	Bancadas em quarto branco Zeus (OU SIMILAR)		vide projeto executivo bancadas	WC PCD bloco B-Térreo
	Tinta branco neve fosco rende muito para o forro e rasgo em gesso acartonado (OU SIMILAR)	3.60m ² (+10% perda)		WC PCD bloco B-Térreo
	Paredes em porcelanato com aparência calacata ou onix bianco 120x60/Polido/Retificado (OU SIMILAR)	13.90m ² (+15% perda)		WC PCD bloco B-Térreo
	Piso em porcelanato cimento claro 80x80/ Acetinado/Retificado (OU SIMILAR)	3.60m ² (+15% perda)		WC PCD bloco B-Térreo

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Total sem BDI
1				SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 28.731,32
1.1	Insumo	Próprio	4	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	VB	1	R\$ 233,94	R\$ 233,94
1.2	Composição	Próprio	3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS	VB	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1.3	Insumo	ORSE	4298	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	mês	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
1.4	Insumo	ORSE	4299	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	VB	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
1.6	Insumo	PRÓPRIO	5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	VB	10	R\$ 413,33	R\$ 4.133,30
1.7	Insumo	ORSE	13076	Duto Coletor de Entulho, Boca Reta e plástico com d = 38cm - cor preto	M	21	R\$ 244,48	R\$ 5.134,08
2				DEMOLIÇÃO				R\$ 12.696,53
2.1	Composição	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	757,06	R\$ 11,20	R\$ 8.479,07
2.2	Composição	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	37	R\$ 8,14	R\$ 301,18
2.3	Composição	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	25	R\$ 9,73	R\$ 243,25
2.4	Composição	ORSE	8387	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m2	22	R\$ 19,57	R\$ 430,54
2.5	Composição	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	77,28	R\$ 14,74	R\$ 1.139,11
2.6	Composição	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	350	R\$ 0,61	R\$ 213,50
2.7	Composição	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	48	R\$ 0,61	R\$ 29,28
2.8	Composição	SIURB	106026 (E)	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
2.9	Composição	SIURB	106004 (E)	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	120	R\$ 13,29	R\$ 1.594,80
3				RECOMPOSIÇÃO				R\$ 53.661,22
3.1	Composição	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	200,99	R\$ 31,17	R\$ 6.264,86
3.2	Composição	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	200,99	R\$ 48,89	R\$ 9.826,40
3.3	Composição	SEINFRA	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	467,08	R\$ 40,22	R\$ 18.785,96
3.4	Insumo	SIURB	10580	ALVENARIA DE TIJOLOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	20	R\$ 939,20	R\$ 18.784,00
4				REVESTIMENTOS				R\$ 103.159,59
4.1	Composição	SEINFRA	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	556,07	R\$ 136,40	R\$ 75.847,95
4.2	Composição	SEINFRA	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	200,99	R\$ 131,56	R\$ 26.442,24
4.3	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	270	R\$ 3,22	R\$ 869,40
5				HIDRÁULICA				R\$ 33.447,04
5.1	Insumo	SINAPI	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	31	R\$ 114,33	R\$ 3.544,23
5.2	Composição	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	R\$ 179,49	R\$ 5.743,68
5.3	Composição	SEINFRA	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	69	R\$ 21,40	R\$ 1.476,60
5.4	Composição	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	60	R\$ 46,76	R\$ 2.805,60
5.5	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	180	R\$ 22,45	R\$ 4.041,00
5.6	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60	R\$ 21,09	R\$ 1.265,40
5.8	Composição	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 6,41	R\$ 38,46
5.9	Composição	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
5.10	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
5.11	Composição	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	R\$ 11,73	R\$ 175,95
5.12	Composição	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 16,63	R\$ 432,38
5.13	Composição	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
5.14	Composição	SINAPI	96665	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	25	R\$ 14,78	R\$ 369,50
5.15	Composição	SINAPI	96666	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	8	R\$ 28,20	R\$ 225,60
5.16	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	R\$ 31,94	R\$ 1.916,40
5.17	Composição	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 20,76	R\$ 207,60
5.18	Composição	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
5.19	Composição	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 52,69	R\$ 263,45
5.20	Composição	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12	R\$ 26,98	R\$ 323,76
5.21	Composição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8	R\$ 11,72	R\$ 93,76

5.22	Composição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 11,19	R\$ 179,04
5.23	Composição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14	R\$ 26,91	R\$ 376,74
5.24	Composição	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 12,52	R\$ 125,20
5.25	Composição	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15	R\$ 7,81	R\$ 117,15
5.26	Composição	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8	R\$ 76,25	R\$ 610,00
5.27	Composição	SEINFRA	C0680	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm-SOLD.	UN	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
5.28	Insumo	SEINFRA	I2401	PLUG PVC COM ROSCA DE 3/4"	UN	8	R\$ 0,66	R\$ 5,28
5.29	Composição	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 14,56	R\$ 87,36
5.30	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30	R\$ 31,84	R\$ 955,20
5.31	Composição	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 45,35	R\$ 181,40
5.32	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	51	R\$ 94,71	R\$ 4.830,21
5.33	Composição	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2	R\$ 89,91	R\$ 179,82
5.34	Insumo	ORSE	8294	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	1	R\$ 272,55	R\$ 272,55
5.35	Insumo	SINAPI	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	18	R\$ 53,48	R\$ 962,64
5.36	Insumo	ORSE	2248	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque, Standard Deca 1153.C39 ou similar	un	12	R\$ 47,64	R\$ 571,68
6				ELÉTRICA				R\$ 92.560,60
6.1	Composição	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	R\$ 15,94	R\$ 318,80
6.2	Composição	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	R\$ 30,16	R\$ 1.508,00
6.3	Composição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	R\$ 28,45	R\$ 711,25
6.4	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
6.5	Composição	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
6.6	Composição	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
6.7	Composição	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
6.8	Composição	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	R\$ 11,63	R\$ 465,20
6.9	Composição	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	R\$ 16,07	R\$ 642,80
6.10	Composição	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40
6.11	Composição	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900	R\$ 2,98	R\$ 2.682,00
6.12	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00
6.13	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
6.14	Composição	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	24	R\$ 50,35	R\$ 1.208,40
6.15	Composição	SEINFRA	C4795	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X(2X16W), FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	24	R\$ 284,03	R\$ 6.816,72
6.16	Composição	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	60	R\$ 31,78	R\$ 1.906,80
6.17	Insumo	SEINFRA	I7931	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO. ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CC.	M	115,14	R\$ 548,10	R\$ 63.108,23
7				LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 48.116,50
7.1	Composição	SIURB	170521 (E)	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2	R\$ 259,96	R\$ 519,92
7.2	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	R\$ 483,41	R\$ 15.469,12
7.3	Composição	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 682,25	R\$ 2.046,75
7.4	Insumo	SEINFRA	I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	3	R\$ 326,34	R\$ 979,02
7.5	Composição	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	32	R\$ 45,65	R\$ 1.460,80
7.6	Composição	SIURB	101325 (E)	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	9	R\$ 749,68	R\$ 6.747,12
7.7	Composição	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	32	R\$ 395,00	R\$ 12.640,00
7.8	Composição	SEINFRA	C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	2	R\$ 368,19	R\$ 736,38
7.9	Composição	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	R\$ 55,14	R\$ 1.764,48
7.10	Composição	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 254,58	R\$ 763,74
7.11	Composição	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 268,69	R\$ 806,07
7.12	Insumo	Próprio	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4	R\$ 333,76	R\$ 1.335,04
7.13	Composição	SEINFRA	C3874	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,26 M2 À 0,49 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1	R\$ 204,15	R\$ 204,15

7.14	Insumo	SINAPI	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	12	R\$	74,68	R\$	896,16
7.15	Insumo	SINAPI	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	1	R\$	653,89	R\$	653,89
7.16	Insumo	SIURB	76716	BARRA DE APOIO EM "L" PARA LAVATÓRIO DE CANTO (55 X 47 CM APROXIM) - PPDF (AÇO)	UN	2	R\$	546,93	R\$	1.093,86
8				ESQUADRIAS						R\$ 23.388,25
8.1	Composição	SINAPI	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	R\$	1.123,06	R\$	10.107,54
8.2	Composição	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$	929,42	R\$	1.858,84
8.3	Insumo	SIURB	31052	MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA - TIPO PESADO	M	11	R\$	311,00	R\$	3.421,00
8.4	Composição	SIURB	70202 (E)	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	12	R\$	346,85	R\$	4.162,20
8.5	Composição	Próprio	6	KIT PORTA DE CORRER EM MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO	VB	1	R\$	2.124,05	R\$	2.124,05
8.6	Composição	SIURB	70103 (E)	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	1	R\$	839,62	R\$	839,62
8.7	Composição	SINAPI	584	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8	M	25	R\$	35,00	R\$	875,00
9				PINTURA						R\$ 7.794,39
9.1	Composição	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,99	R\$	21,66	R\$	4.353,44
9.2	Composição	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,99	R\$	17,12	R\$	3.440,95
10				BANCADA						R\$ 71.000,00
10.1	Composição	Próprio	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA	VB	1	R\$	71.000,00	R\$	71.000,00
11				VIDRAÇARIA						R\$ 85.261,68
11.1	Composição	Próprio	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS	VB	1	R\$	39.616,00	R\$	39.616,00
11.2	Composição	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_F	M2	18	R\$	245,43	R\$	4.417,74
11.3	Insumo	ORSE	13231	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	M2	123,4	R\$	334,10	R\$	41.227,94
12				FORRO						R\$ 13.801,98
12.1	Composição	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	200,99		68,67	R\$	13.801,98
TOTAL DE SERVIÇOS										R\$ 573.619,11

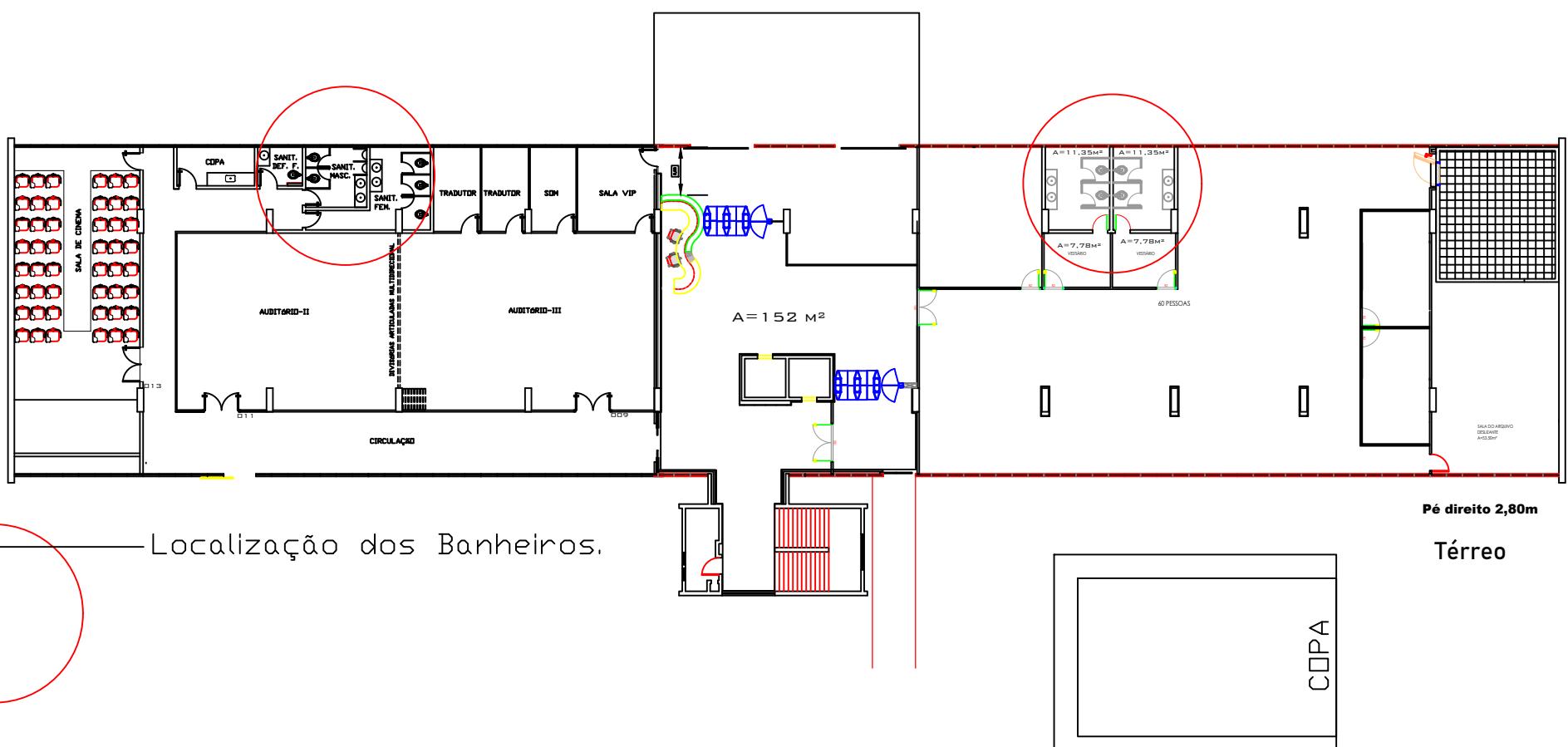
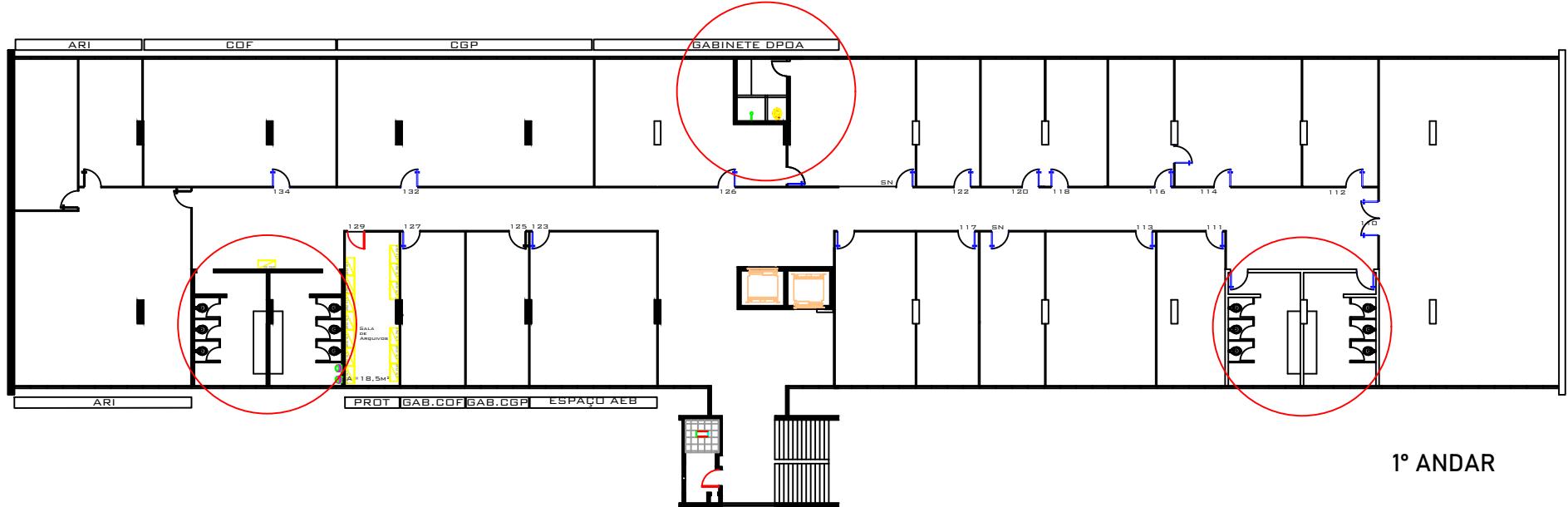
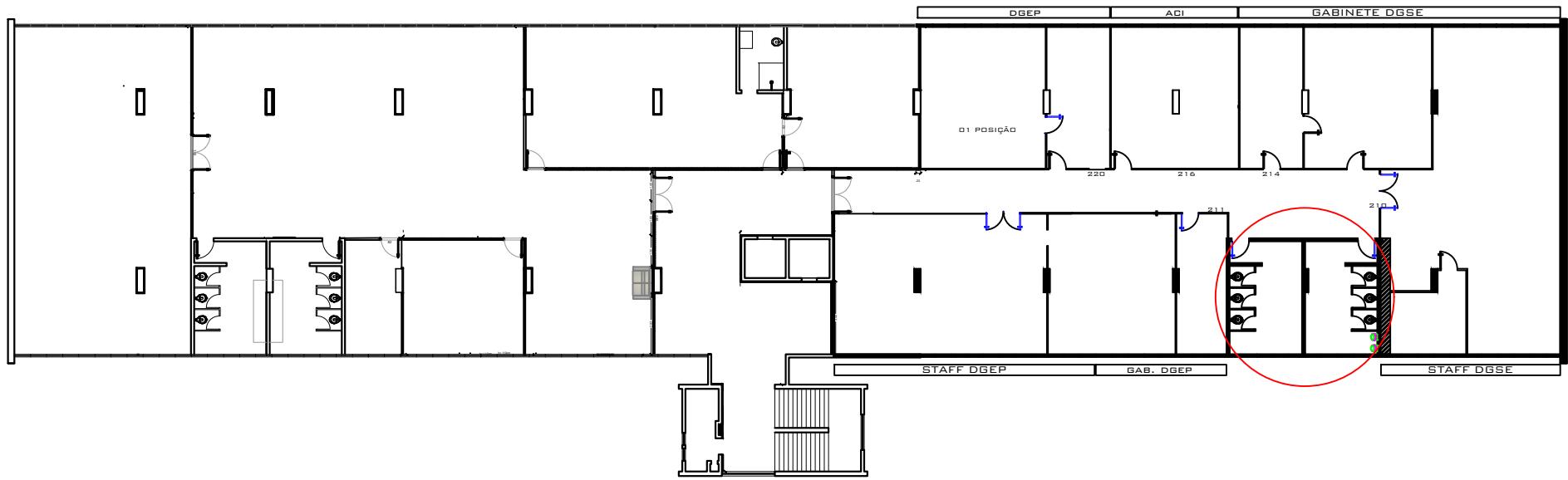
B.D.I (CÁLCULO)			%	CUTOS	TOTAL
ADM CENTRAL			5,01%	R\$ 573.619,11	R\$ 28.731,32
SEGUROS/IMPREVISTOS			2,07%	R\$ 573.619,11	R\$ 11.873,92
IMPOSTOS					
ISS			3,50%	R\$ 715.352,453	R\$ 25.037,34
COFINS			3,00%	R\$ 715.352,453	R\$ 21.460,57
PIS			0,65%	R\$ 715.352,453	R\$ 4.649,79
CPRB			0,00%	R\$ -	R\$ -
SDESPESAS FINANCEIRAS			1,23%	R\$ 573.923,69	R\$ 7.059,26
LUCRO			6,00%	R\$ 715.352,453	R\$ 42.921,15

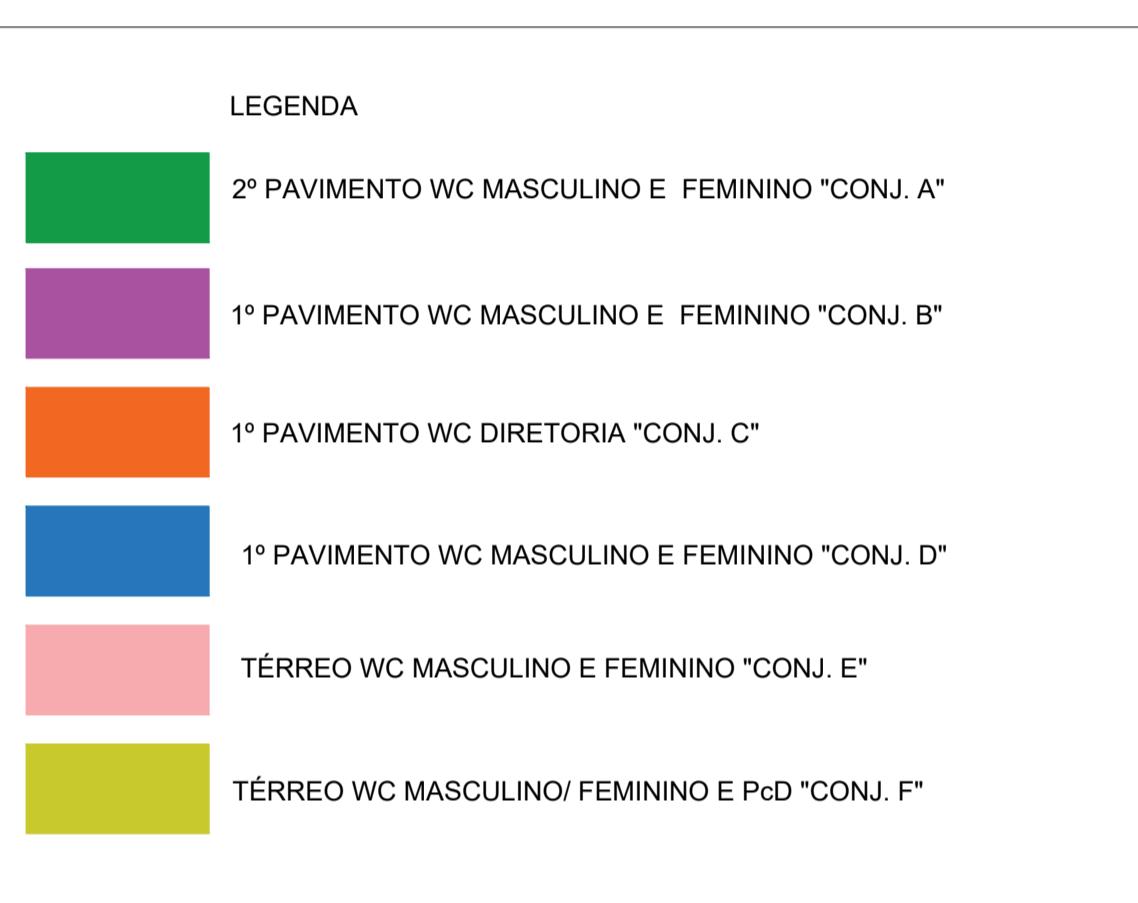
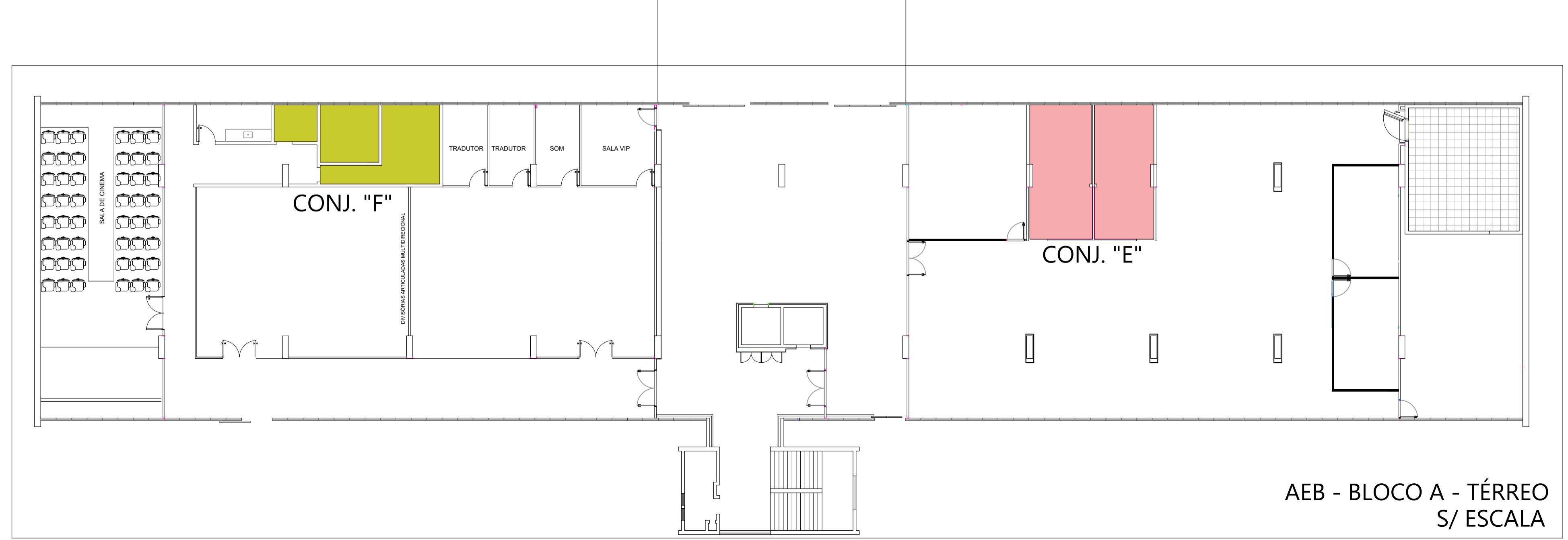
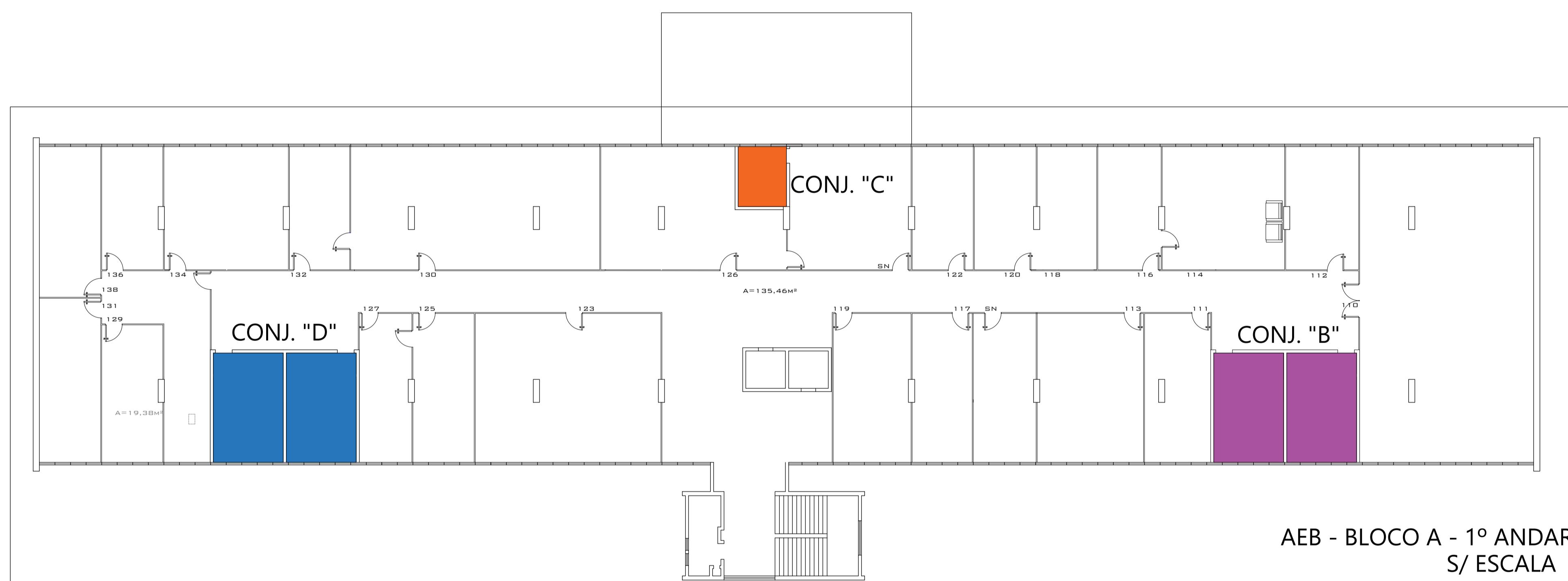
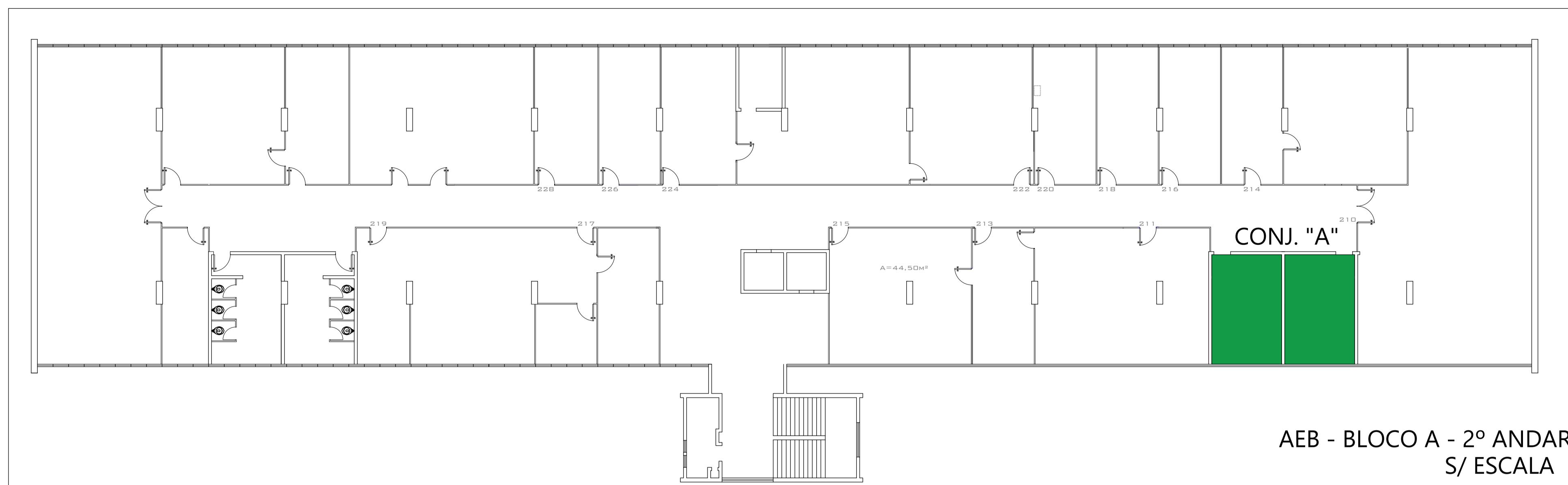
CUSTO= (TOTAL SERV+ADM+SEG/IMPRE+DESP.FINAN) (1 - ISS + COFINS + PIS +CPRB+LUCRO)	R\$ 715.352,45
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

BDI = (CUSTO / TOTAL SERVIÇOS) - 1	24,71%
-------------------------------------------	---------------

TOTAL DA OBRA	R\$ 715.352,45
----------------------	-----------------------

BLOCO A





CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI	
CNPJ: 02.604.476/0001-67	
E-mail:climatica_eng@gmail.com	
Tel.: (61) 3333 0233	
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF	
AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	
ENDEREÇO:	SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF
PROPRIETÁRIO (A):	AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
AUTOR DO PROJETO:	BRUNA DE BRITO SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO

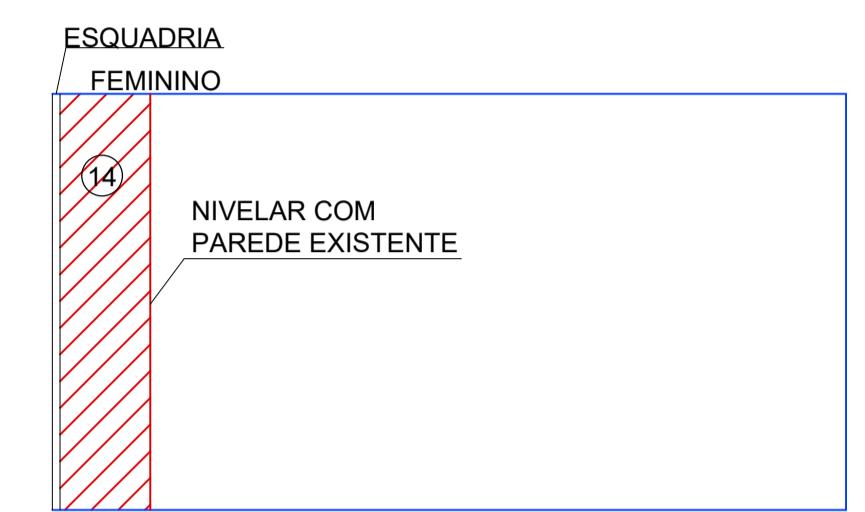
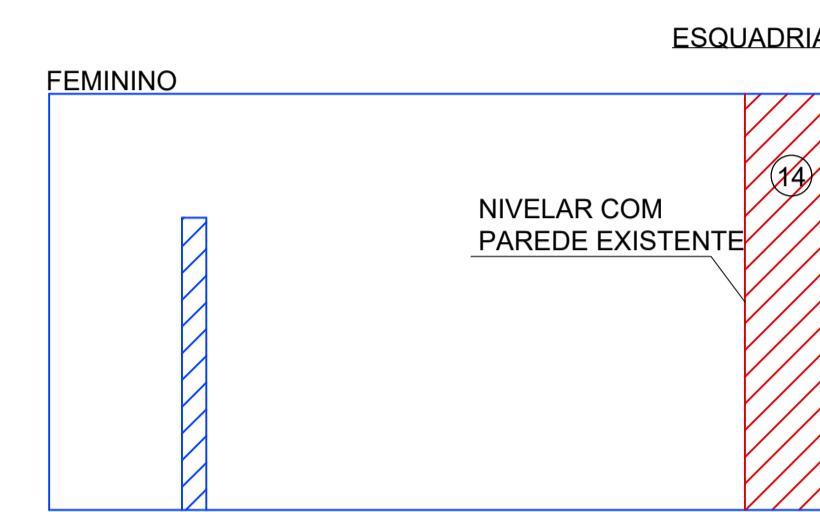
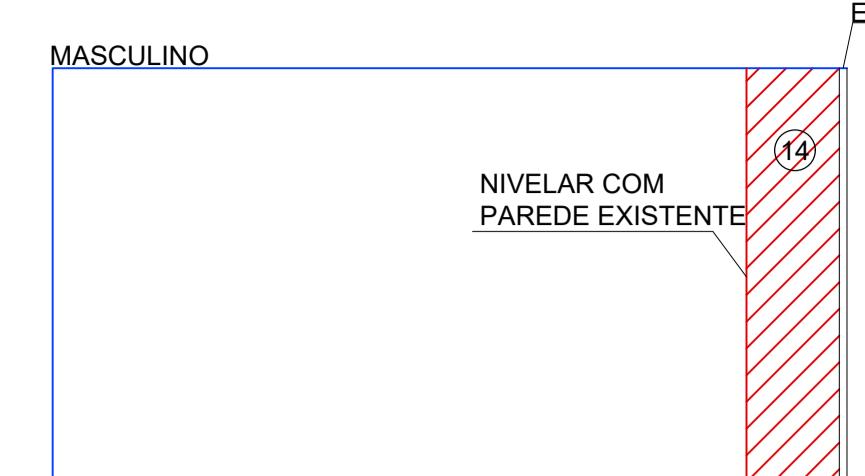
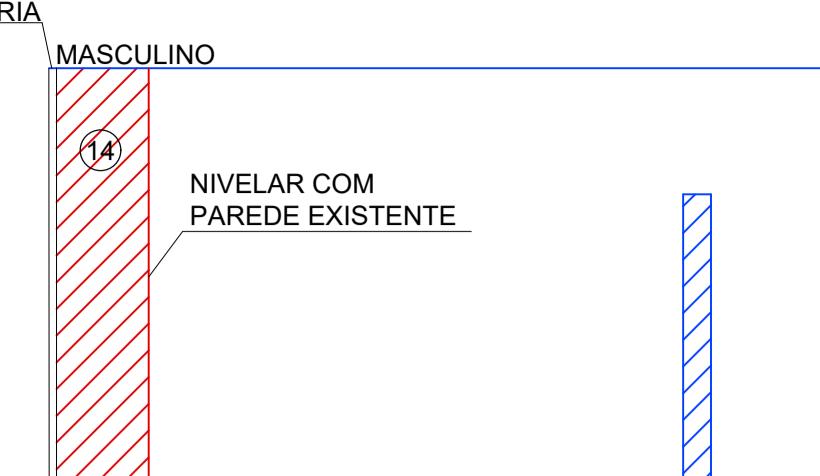
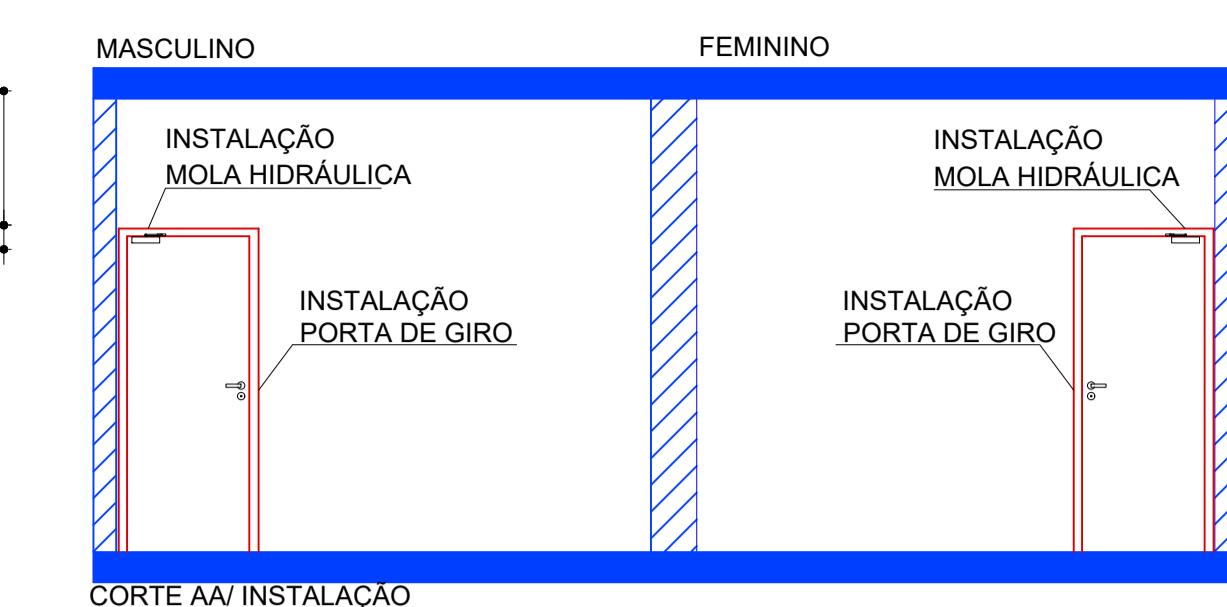
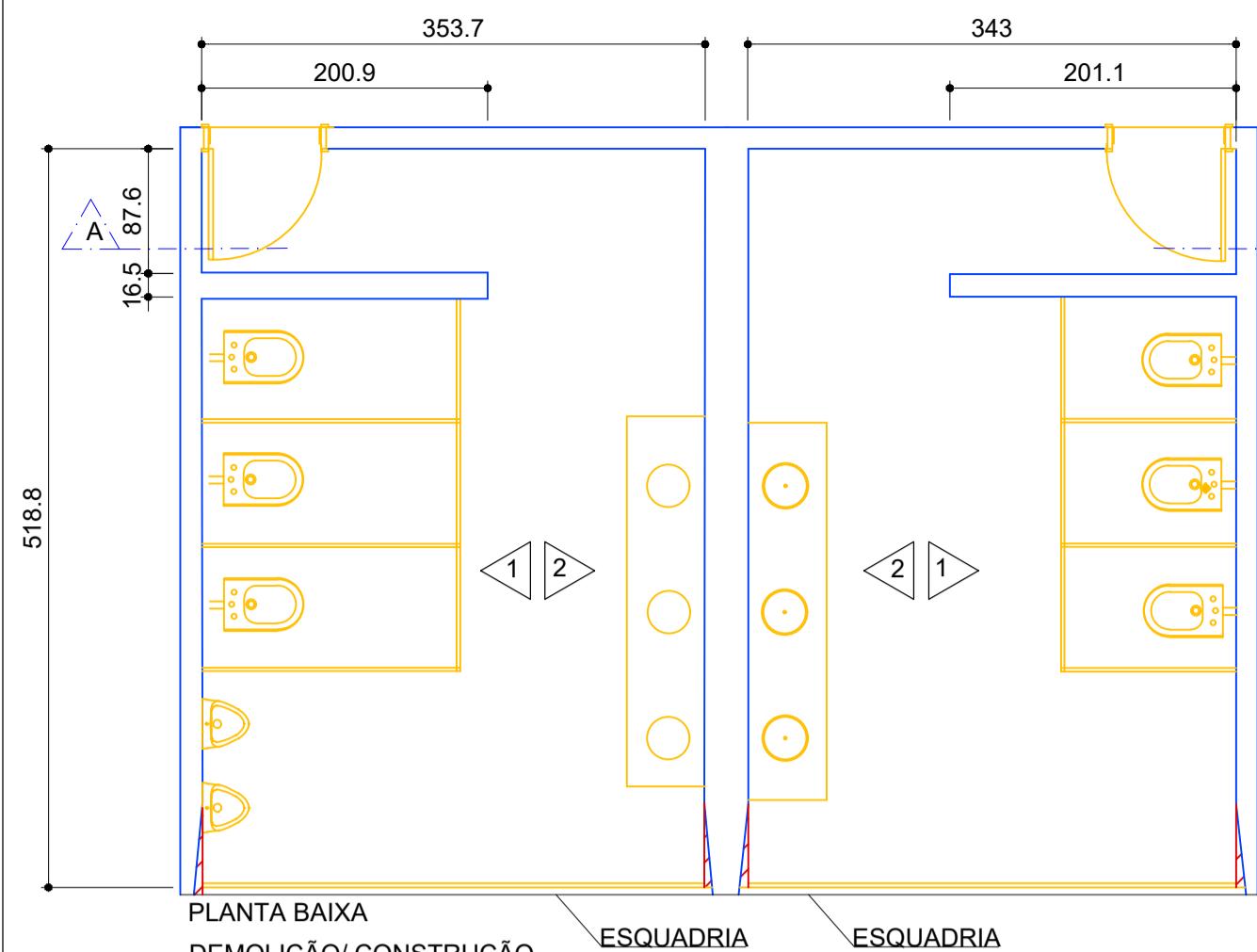
Bruna Brito Silva

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

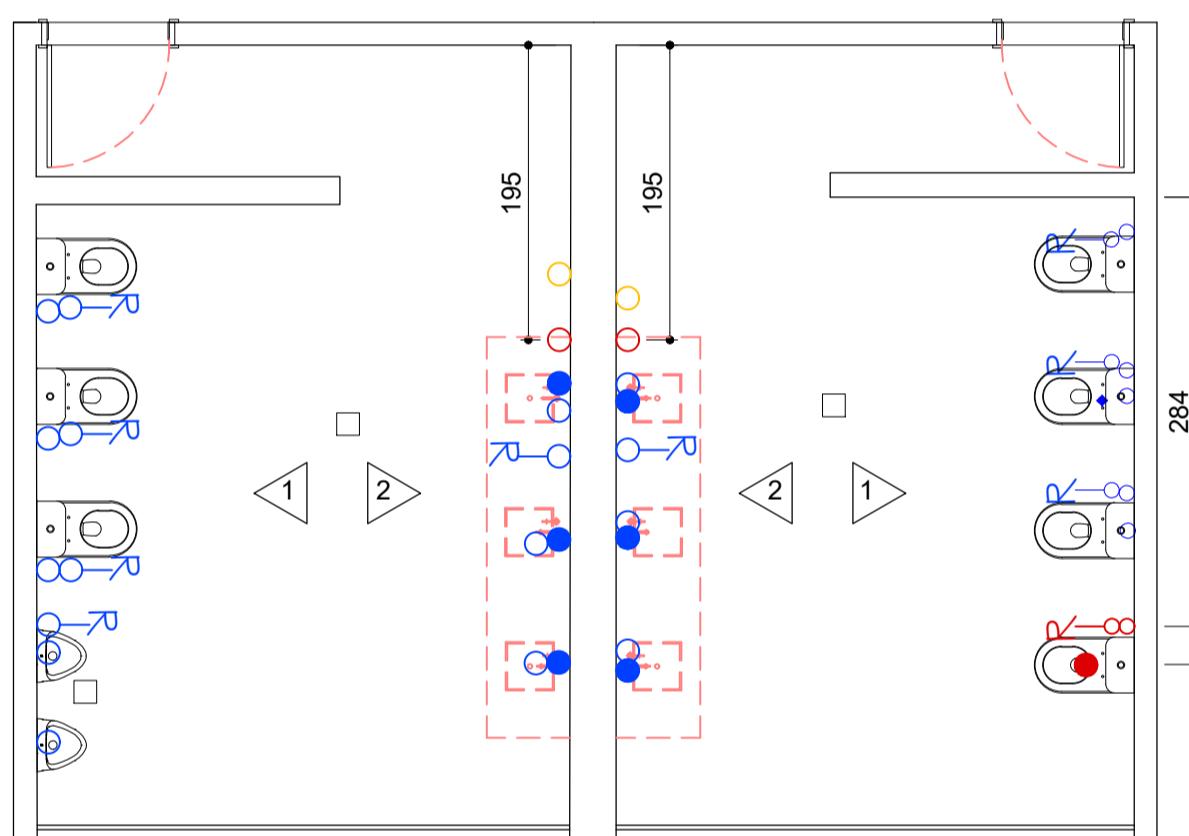
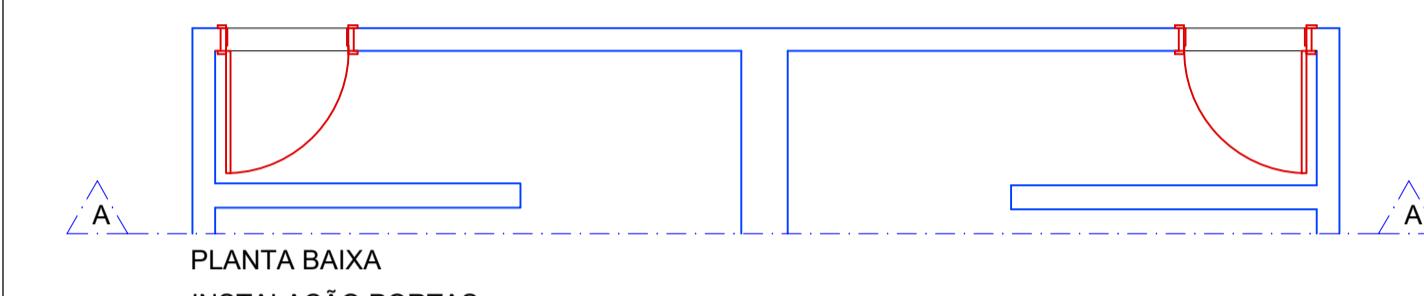
ASSINATURA DE APROVAÇÃO: CREA:

FOLHA N°: 01	PROJETO DE REFORMA	ÁREA TOTAL FINAL (m²): 170.78m²
01/01	CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO WCs	PA
DATA: 07/2022	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: S/ESCALA

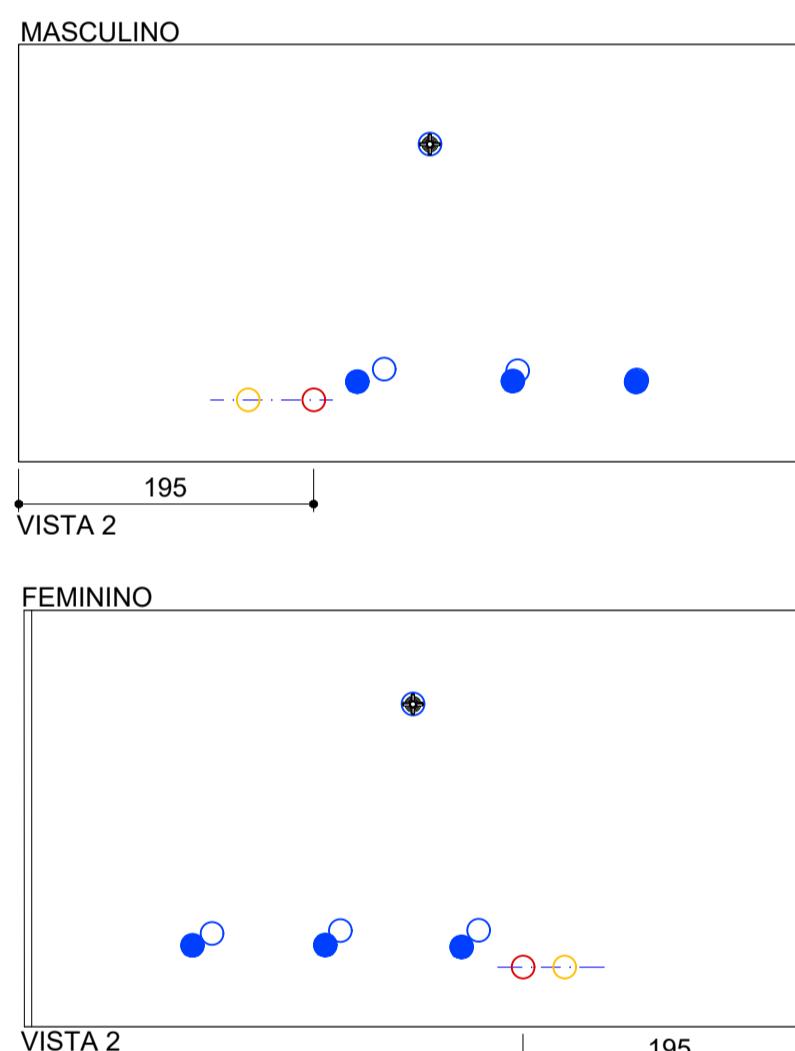
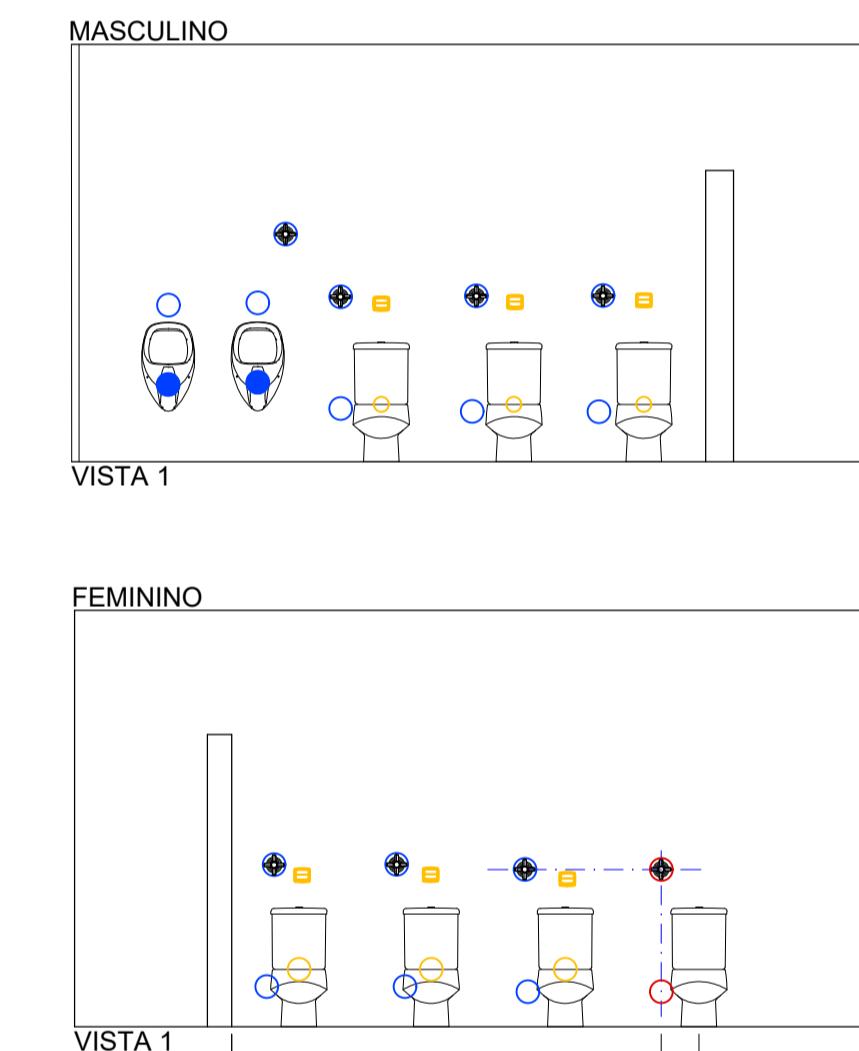


LEGENDAS

CONSTRUIR	ALVENARIA A CONSTRUIR
DEMOLIR	ALVENARIA A DEMOLIR
PERMANECER	ALVENARIA A PERMANECER



NOTA
SEGUIR O PONTO DE ESGOTO COFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS
AS CAIXAS ACOPLADAS SERÃO INSTALADAS NOS PONTOS DAS DUCHINHAS HIGIÉNICAS QUE FORAM REMOVIDAS
REMOVER TODOS OS RALOS E CAIXILHOS ANTIGOS E INSTALAR OS NOVOS ACABAMENTOS
CONFERIR SE AS BASES DE REGISTRO NÃO ESTÃO VAZANDO



PONTOS HIDRÁULICOS

- 18) INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
- 19) INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO COM VÁLVULA E SIFÃO ACOPLADO
- 20) RALO COM CAIXILHO 15X15
- 21) ACABAMENTO DE REGISTRO GAVETA
- 22) CUBA DECA
- 23) TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA
- 24) SIFÃO SANFONADO

LEGENDAS

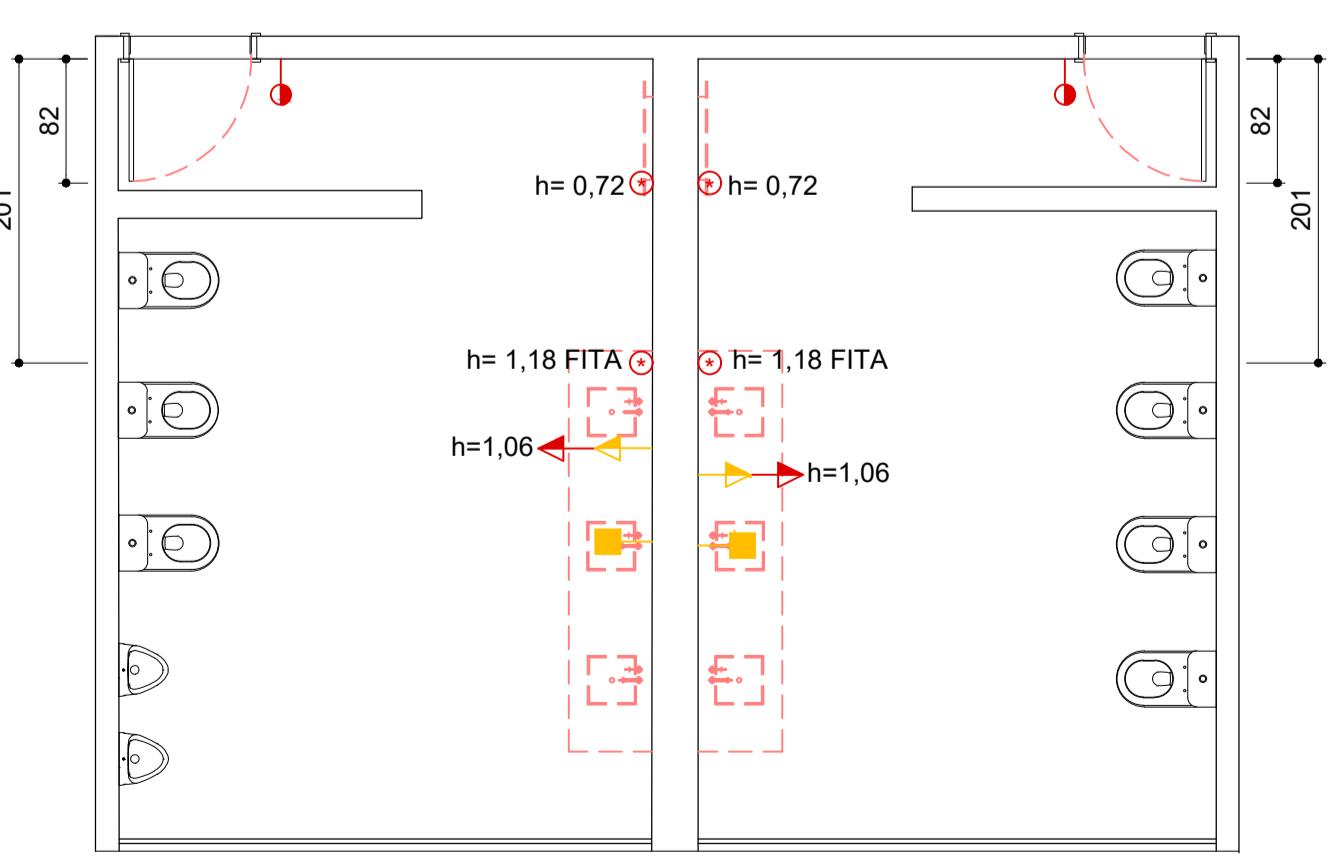
○ PONTO ÁGUA	● PONTO ESGOTO
□ RALO 15X15	◆ ACABAMENTO DE REGISTRO
△ REGISTRO GAVETA	■ ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA

MESMO ALINHAMENTO NA VERTICAL

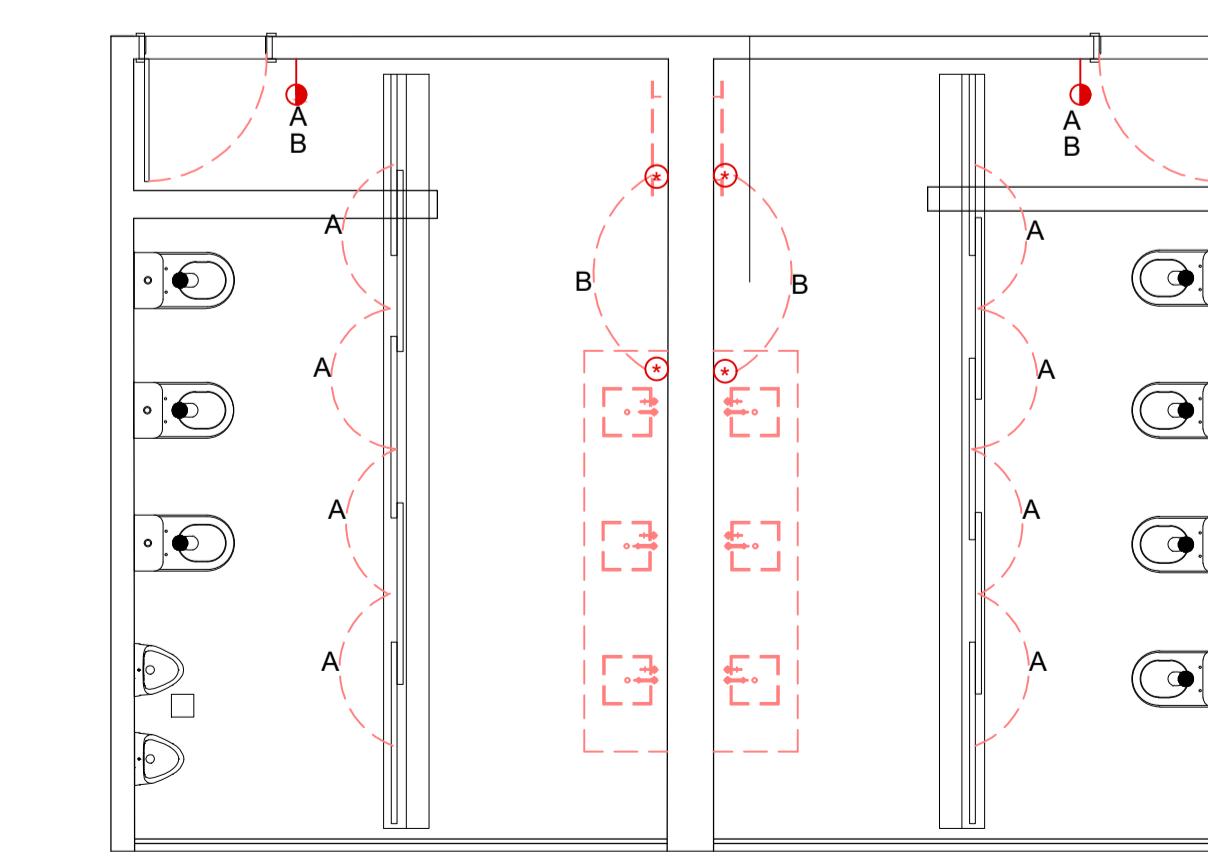
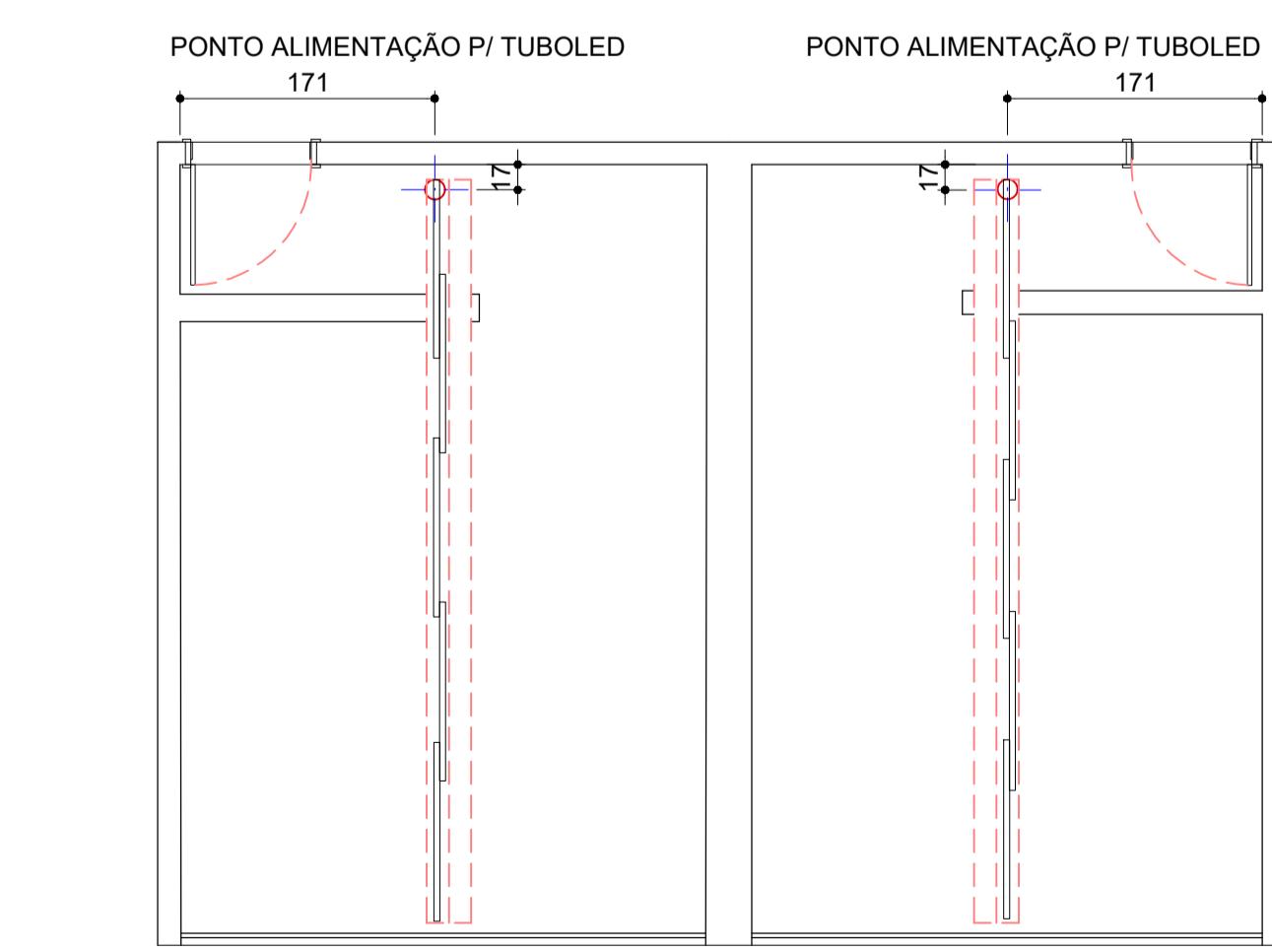
MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL

CONSTRUIR
DEMOLIR
PERMANECER

NOTAS IMPORTANTES
UNIDADES EM cm
É RESPONSABILIDADE DE TODO FORNECEDOR E EXECUTOR CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO
NÃO ALTERAR O PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PARA EVITAR INCOMPATIBILIDADES
TEVE DÚVIDA? CONTADE O RESPONSÁVEL DA OBRA ANTES DE EXECUTAR



NOTA
ALOCAR OS DRIVES NA SANCA DE GESSO



DEMOLIÇÃO

- 1) REMOVER REVESTIMENTO CÉRAMICO DE PAREDES A=89.21m²
- 2) REMOVER REVESTIMENTO EM GRANITO A= 35.40m² DE PISO E 25.88m lineares DE RODAPÉS
- 3) REMOVER 36.08m² DE FORRO
- 4) REMOVER PORTA, PORTAL, ALISARES E MOLA HIDRÁULICA
- 5) REMOVER PEDRARIA: BANCADA, SOLEIRA, RODAPÉS, FILETE EM PEDRA DE ACABAMENTO DA ESQUADRIA, ANTEPARAS SANITÁRIAS
- 6) REMOVER LOUÇAS SANITÁRIAS
- 7) REMOVER DUCHINHAS HIGIÉNICAS
- 8) REMOVER METAIS: ACABAMENTOS DE REGISTROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TORNEIRAS E SIFÕES, RALOS E CAIXILHOS
- 9) REMOVER LUMINÁRIAS
- 10) REMOVER ACABAMENTOS ELÉTRICOS
- 11) REMOVER CAIXINHAS 4X2 METÁLICAS
- 12) REMOVER FIOS RÍGIDOS
- 13) REMOVER PAPELEIRAS, SABONETEIRAS, LIXEIRAS

CONSTRUÇÃO

- 14) PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO
- 15) REGULARIZAÇÃO DE PISO E PAREDES PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS
- 16) REQUADRO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTAL/ PORTA DE GIRO 80cm/ ALISARES 6cm/ FECHADURA E MOLA HIDRÁULICA
- 17) IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO A=35.40m²

PONTOS DE ENERGIA

+	PONTO ALIMENTAÇÃO TETO
○	TUBOLED
●	PONTO ALIMENTAÇÃO PARA FITA DE LED E DRIVE/ DEIXAR SOMENTE A MANGUEIRA CORRUGADA C/ FIAÇÃO
—	INTERRUPTOR 02 TECLAS
—	TOMADA MÉDIA
—■	CAIXA DE PASSAGEM MÉDIA

MESMO ALINHAMENTO NA VERTICAL

MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL

CONSTRUIR
DEMOLIR
PERMANECER

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail:climatica_eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

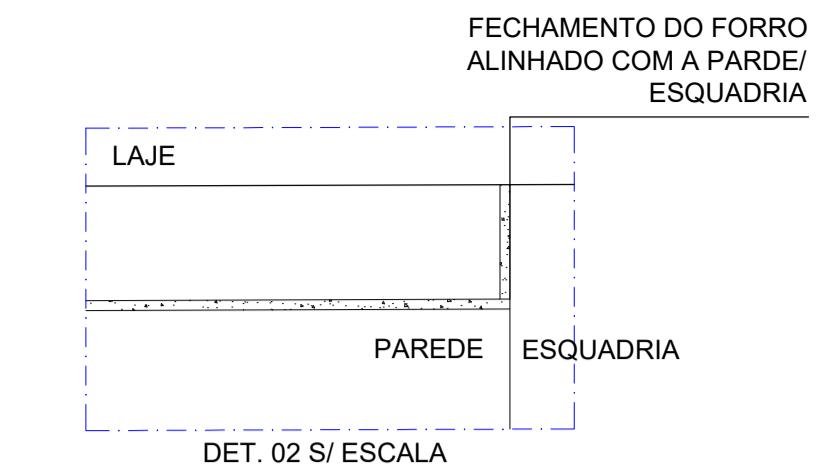
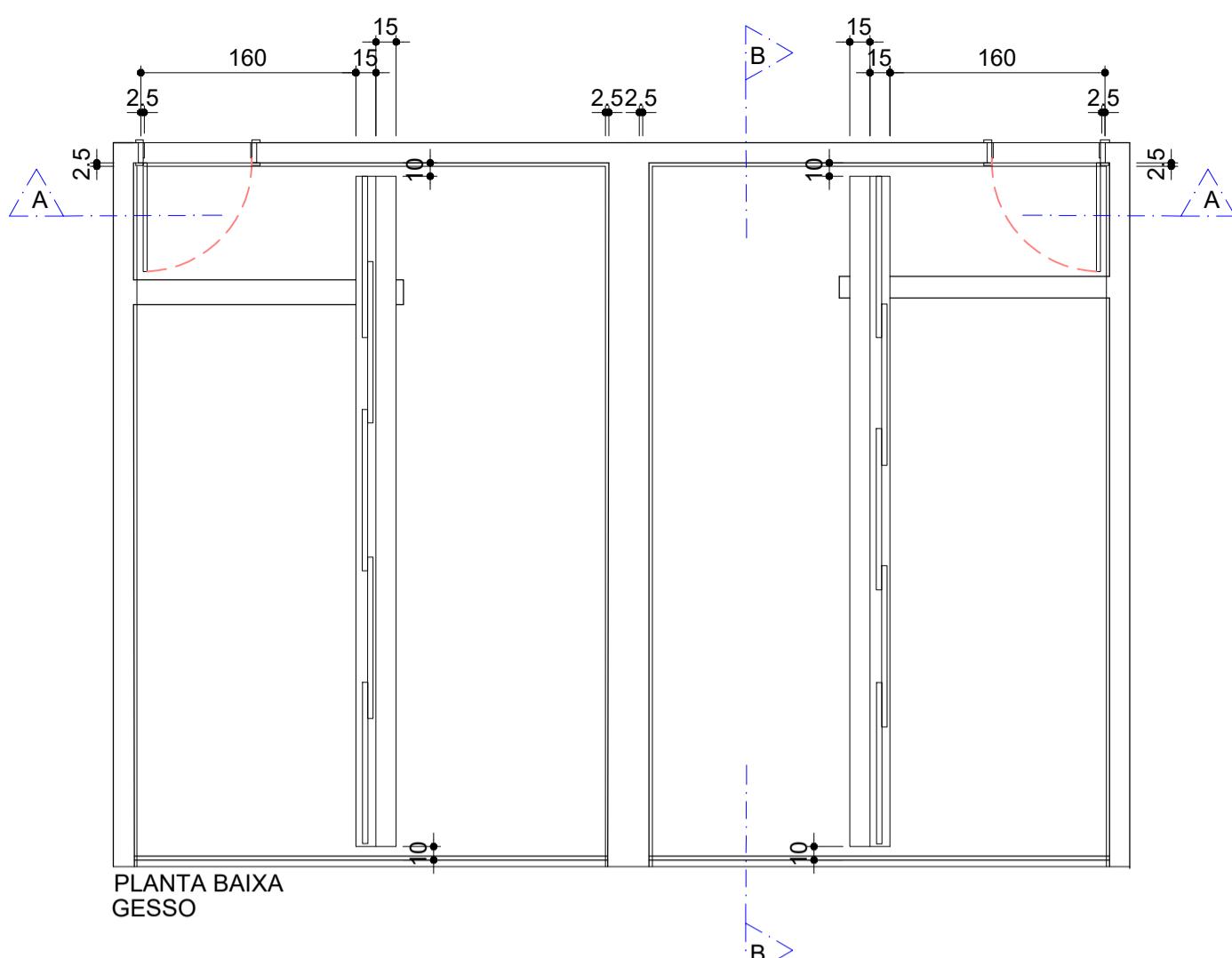
AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
ENDEREÇO: SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília - DF
PROPRIETÁRIO (A): AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
AUTOR DO PROJETO: BRUNA DE BRITO SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO
Bruna Brito Silva
AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

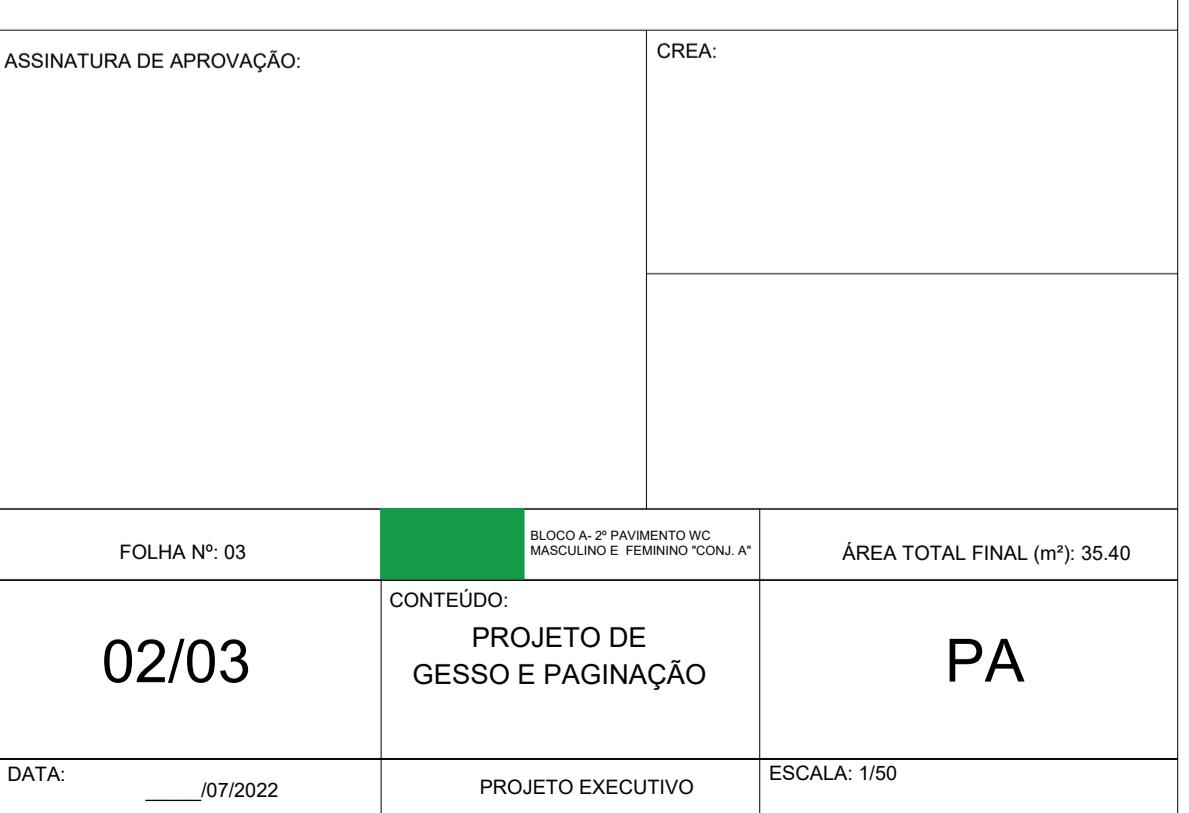
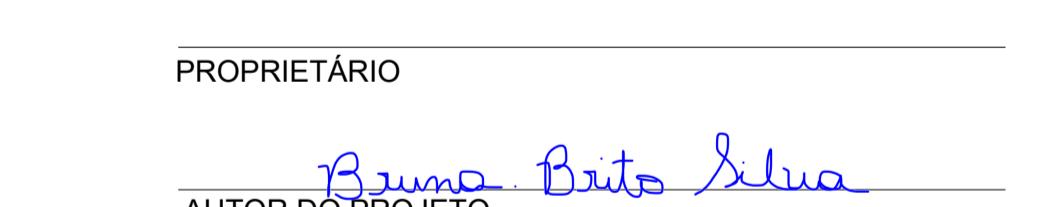
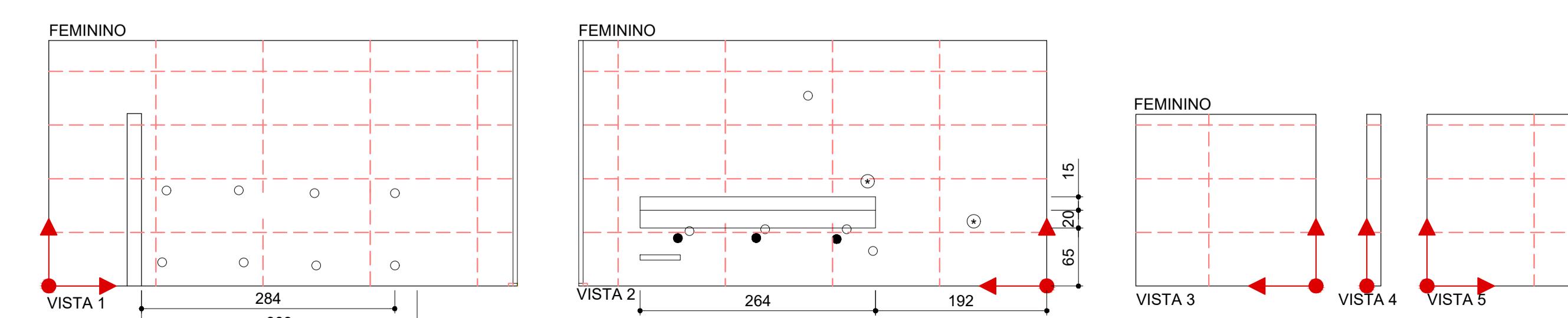
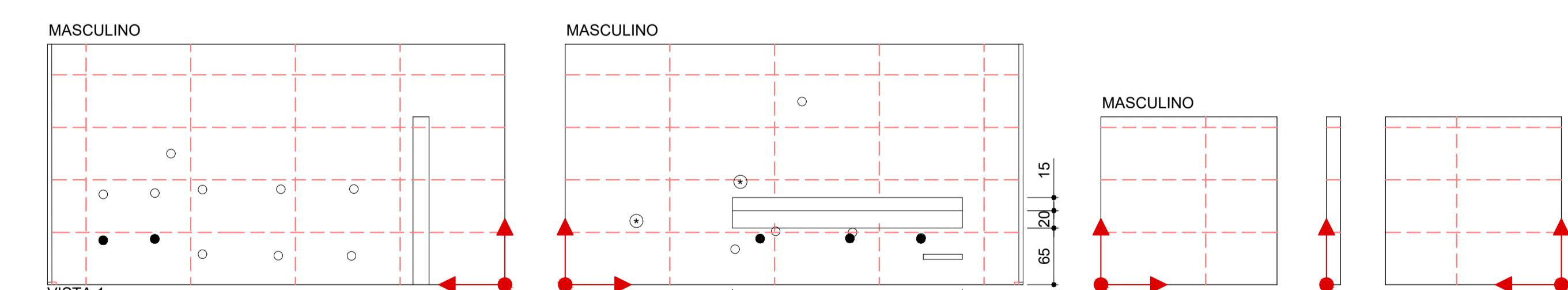
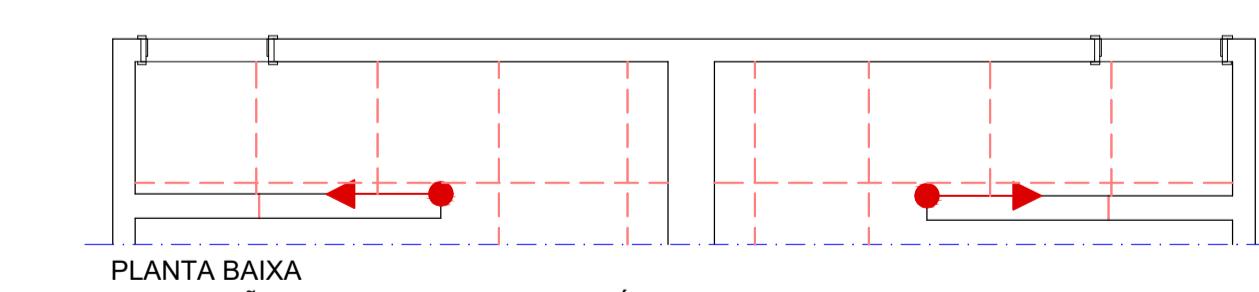
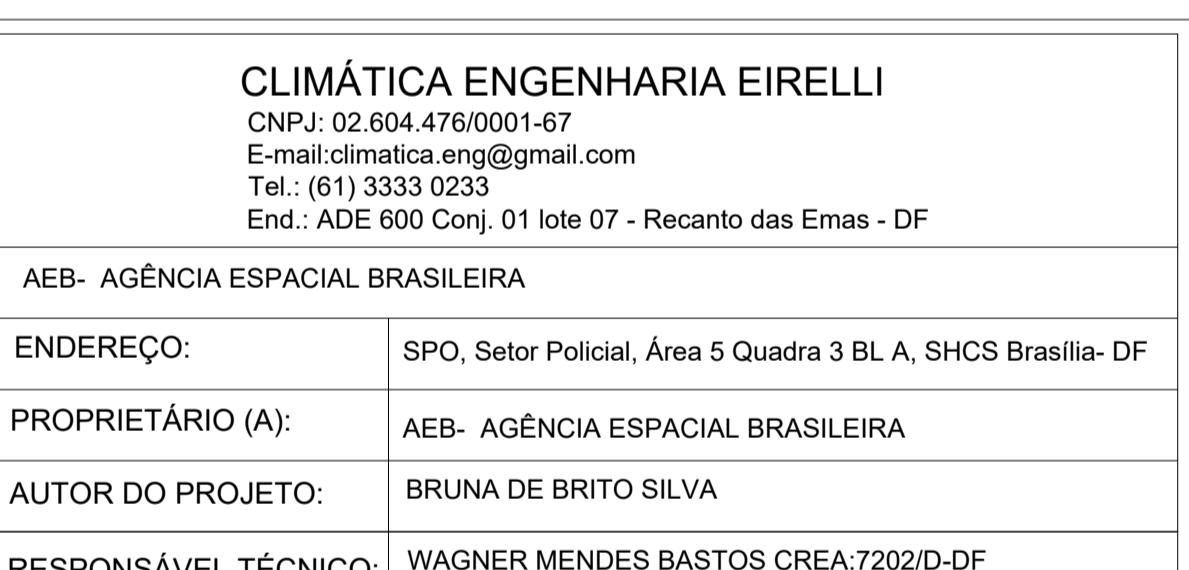
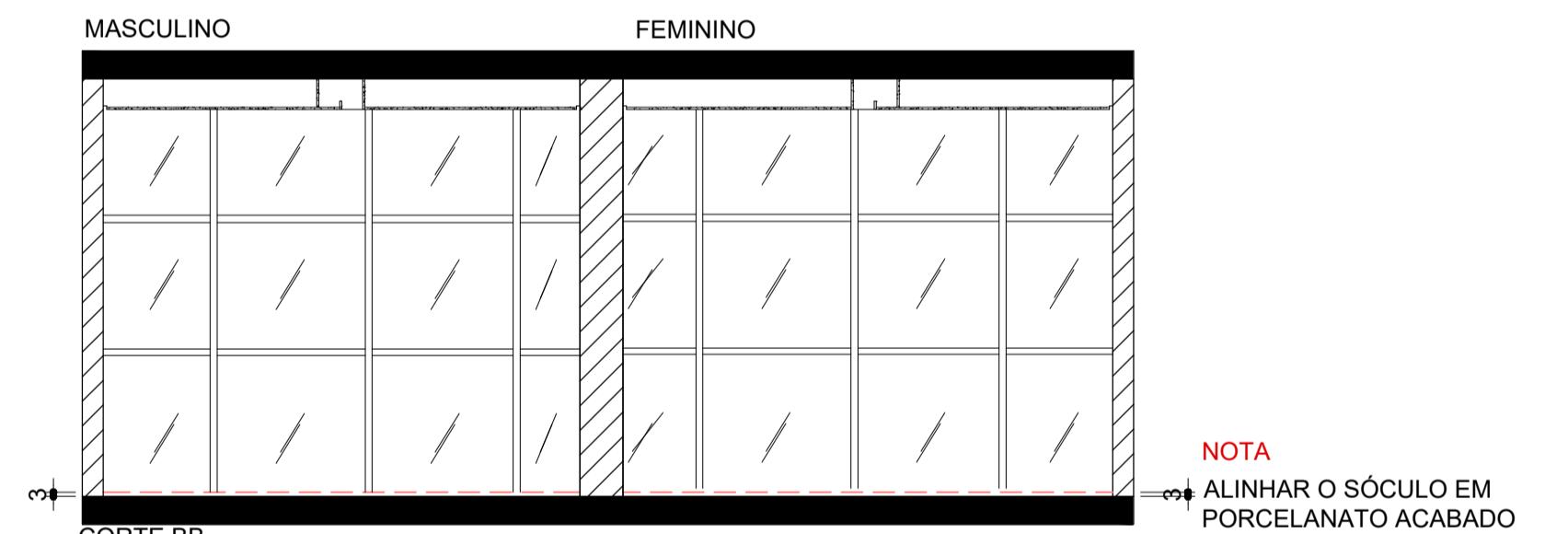
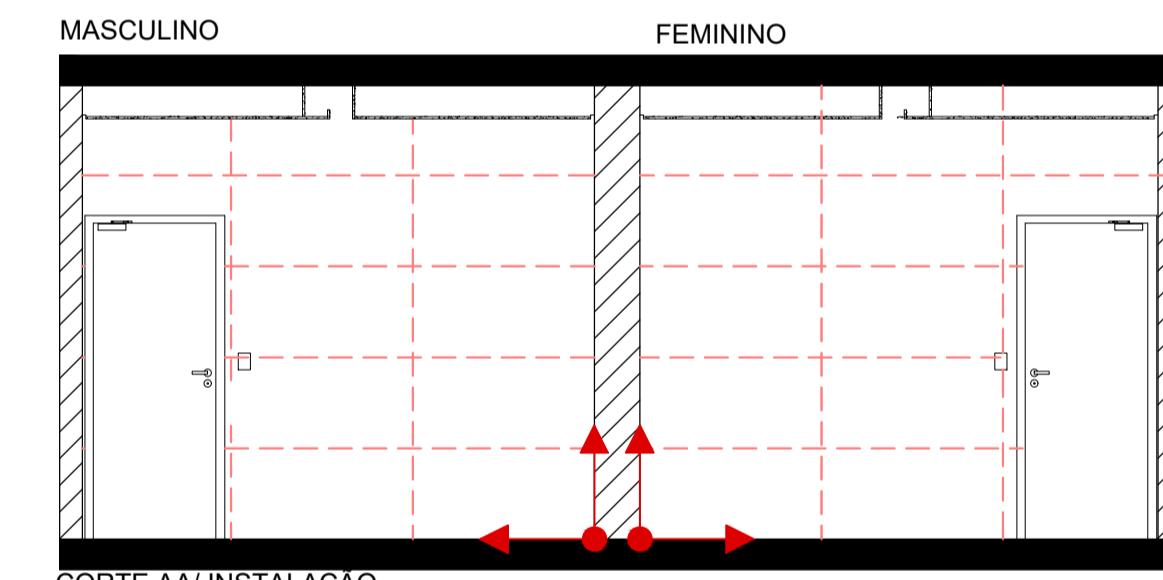
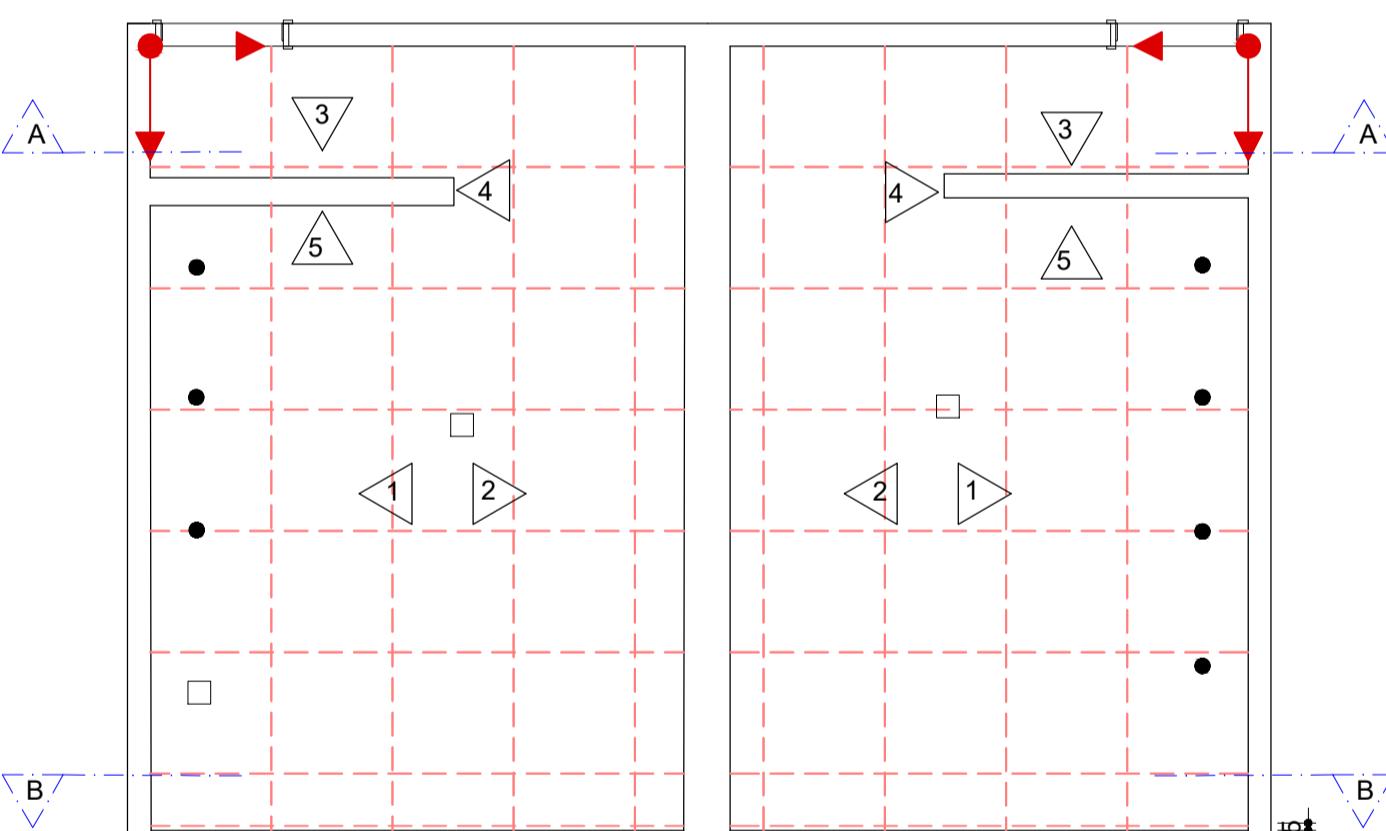
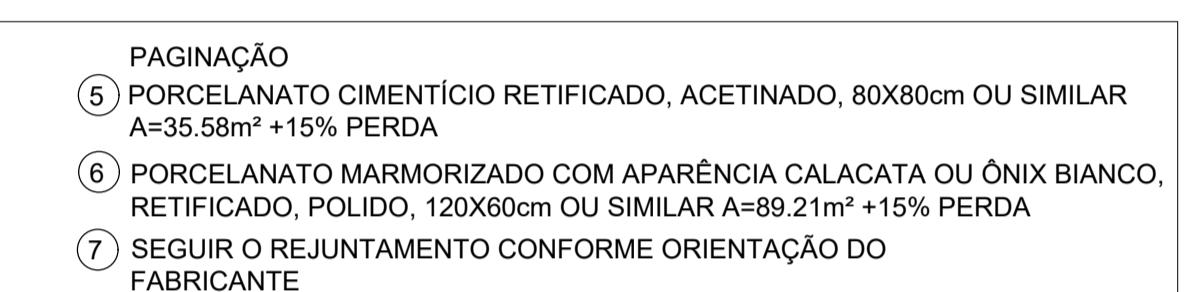
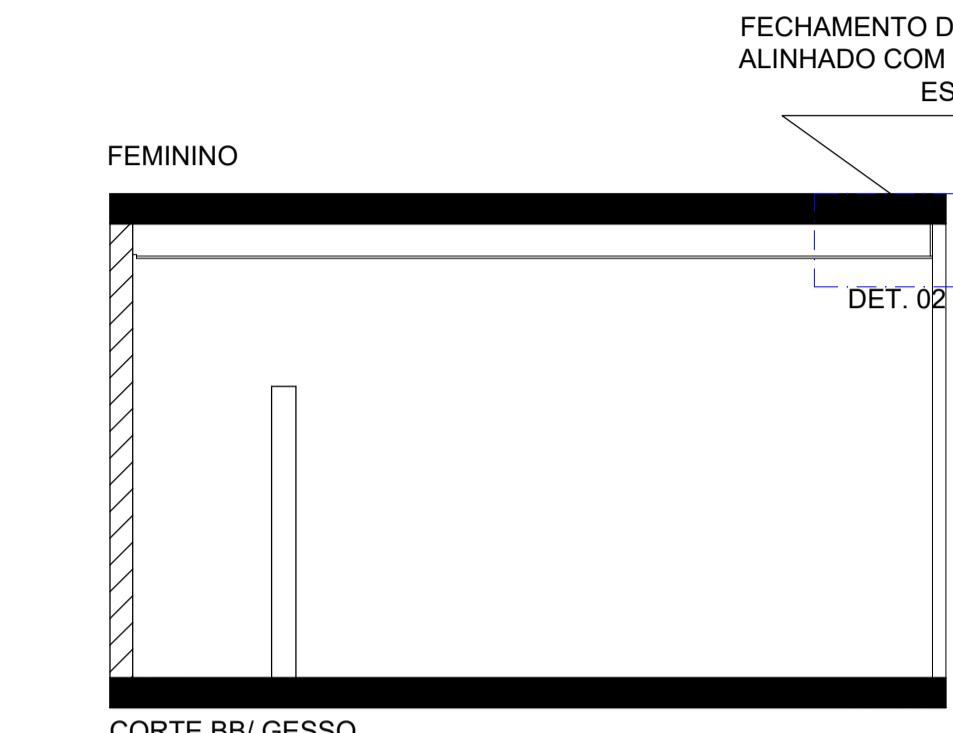
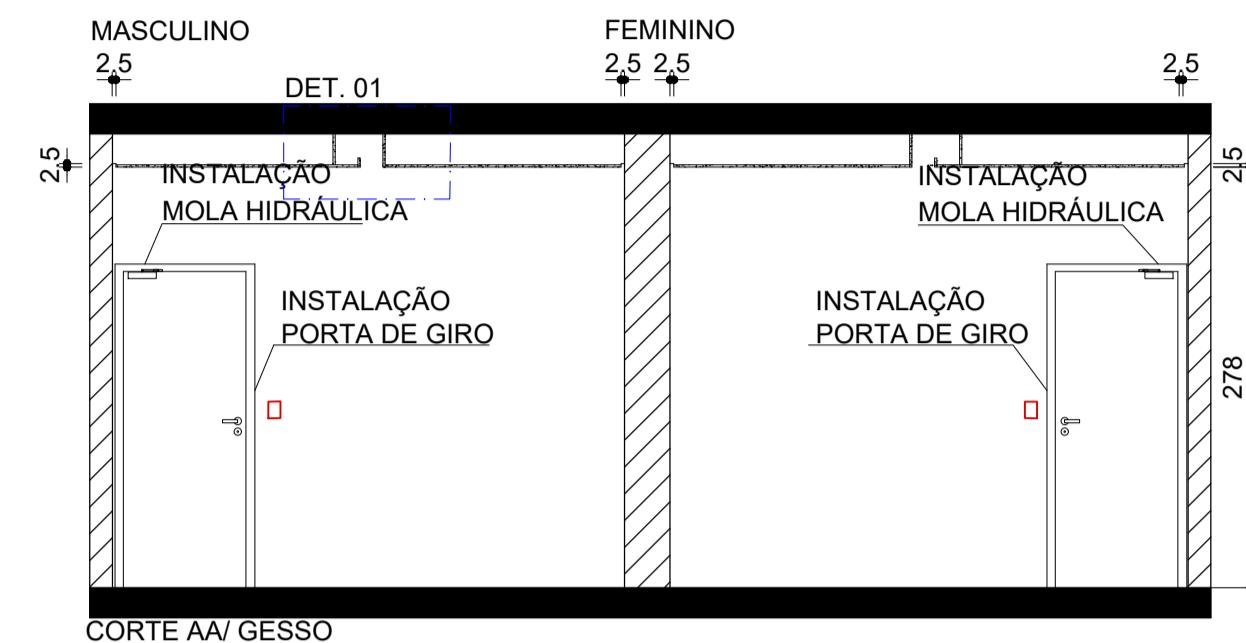
ASSINATURA DE APROVAÇÃO: CREA:

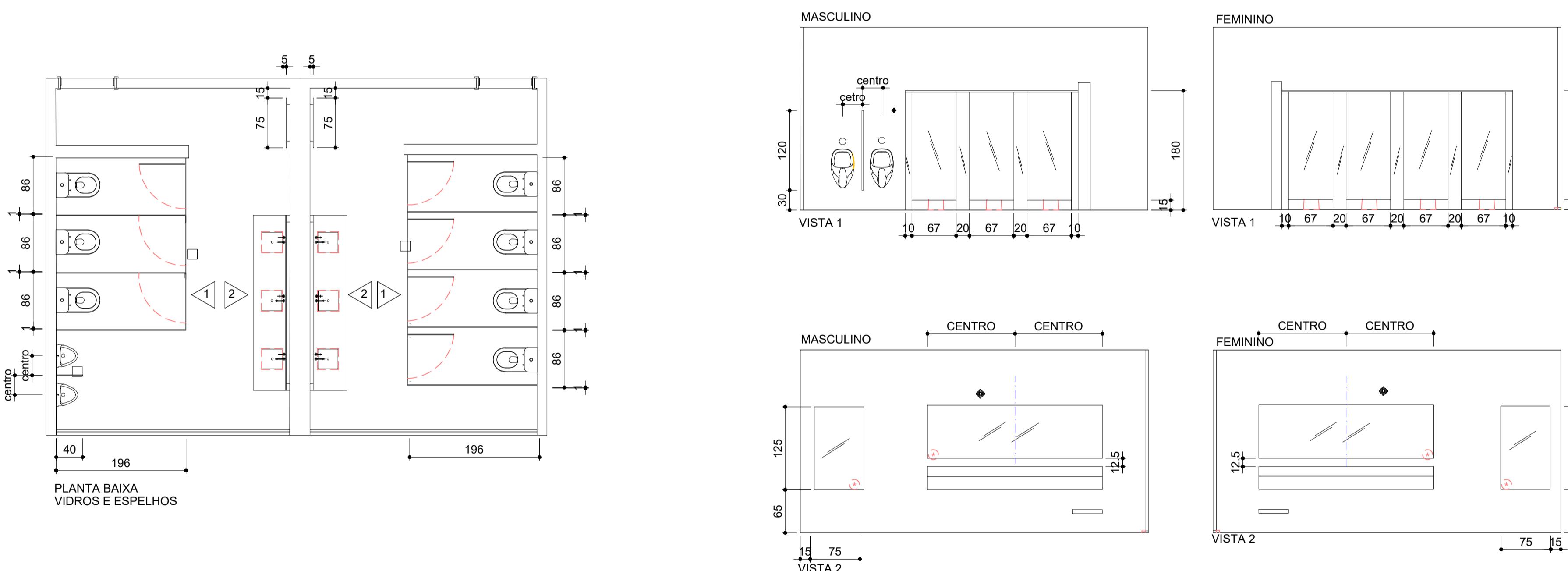
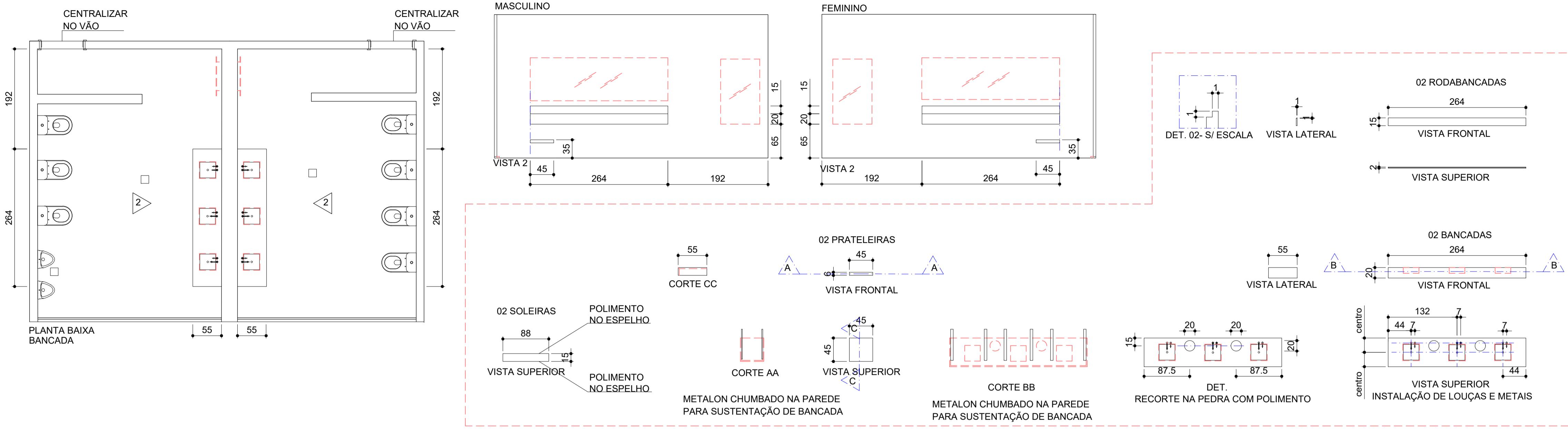
FOLHA N°: 02	BLOCO A- 2º PAVIMENTO WC MASCULINO E FEMININO CONJ. A ¹	ÁREA TOTAL FINAL (m ²): 35.40
01/03	CONTEÚDO: PROJETO DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, PONTOS HIDRÁULICOS/ PONTOS DE ENERGIA/ CIRCUITO	PA
DATA: 07/2022	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: 1/50



GESO

- ① REBAIXO EM GESSO ACARTONADO A=36.08m² + 10% PERDA
- ② TABICA METÁLICA BRANCA 2.5X2.5cm A= 34.35m lineares +10% PERDA
- ③ RASGO PARA ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS TUBULARES
- ④ MANTER O PÉ DIREITO 2.78m ACABADO





ESPELHOS

11 ESCRITÓRIO PRATA COM BORDA LAPIDADA E POLIDA, PRESO POR METALON

12 PERfil ACRÍLICO PARA FITA DE SOBREPOR APARAFUSADO NO METALON

13 ANTEPARAS SANITÁRIAS COM PORTAS DE GIRO EM VIDRO TEMPERADO, COM APlicaçãO DE ADESIVO VINIL BRANCO, FERRAGENS EM ALUMÍNIO NATURAL

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail: climatica_eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ENDEREÇO: SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF

PROPRIETÁRIO (A): AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

AUTOR DO PROJETO: BRUNA DE BRITO SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO
Bruna Brito Silva
AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

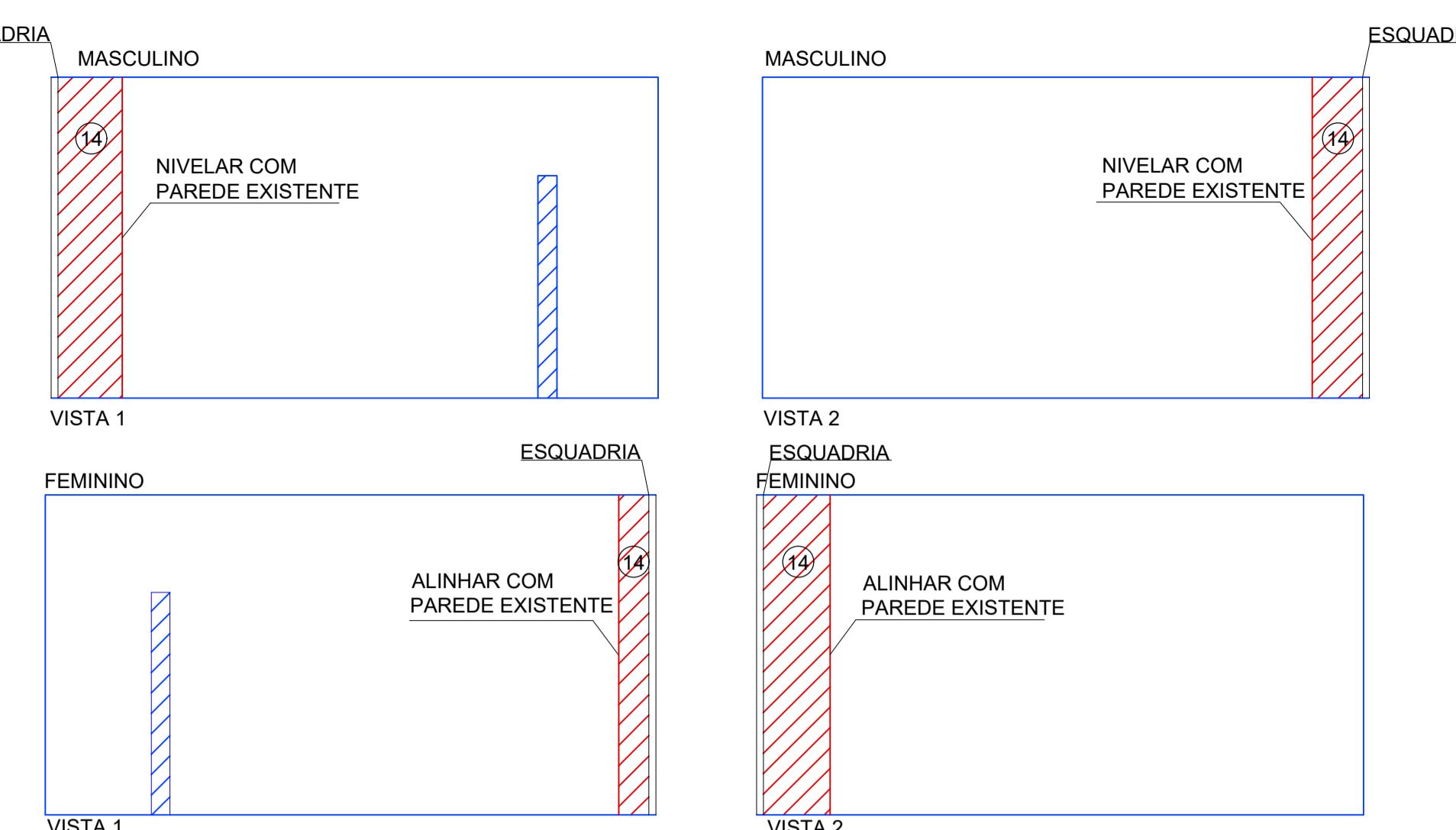
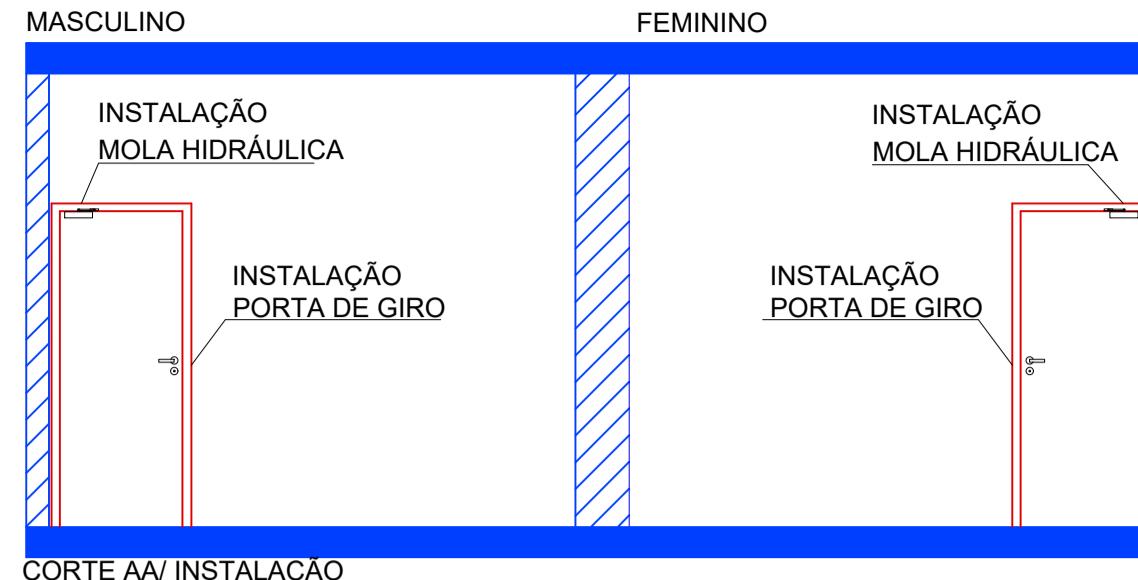
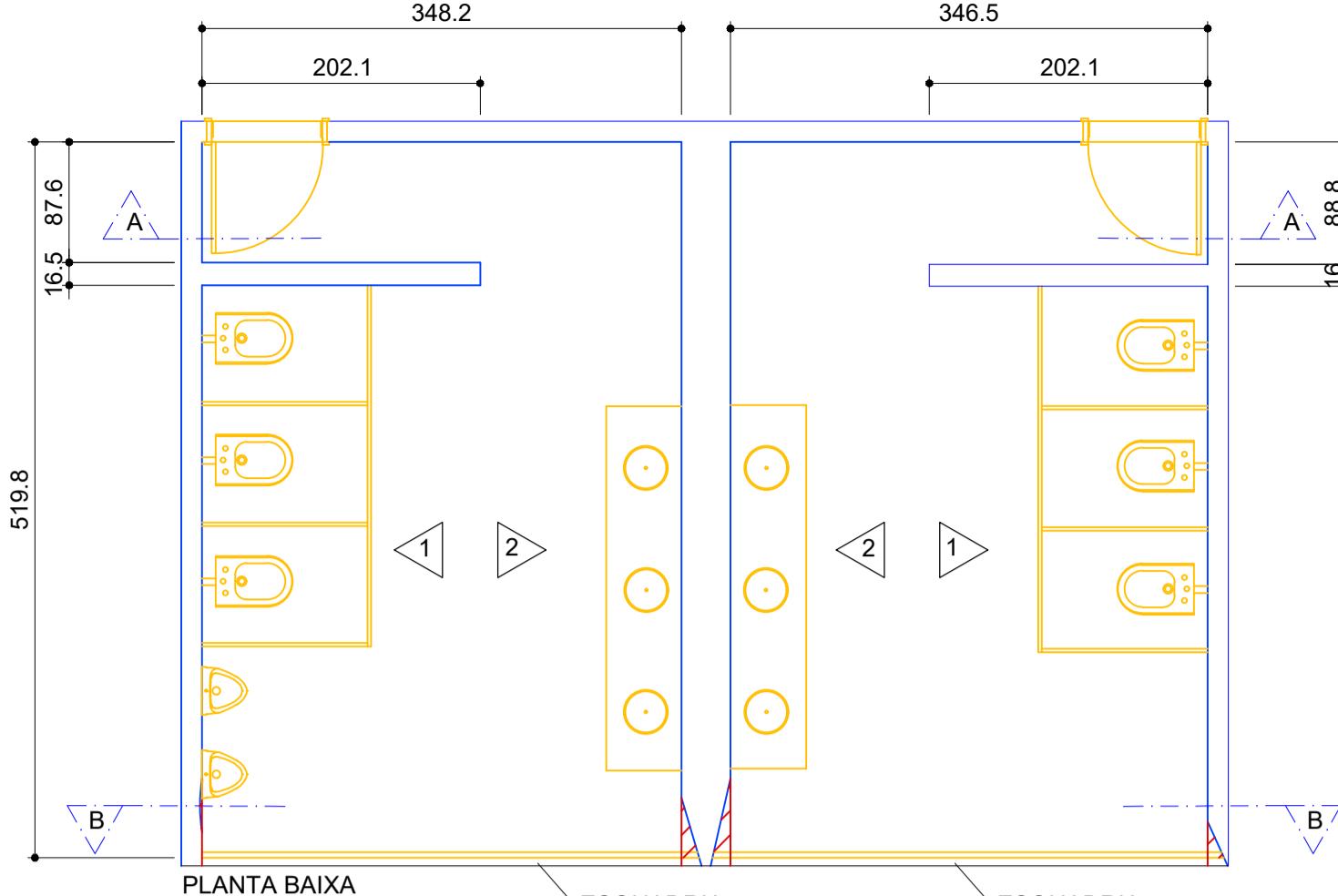
ASSINATURA DE APROVAÇÃO: **CREA:**

FOLHA N°: 04 **BLOCO A- 2º PAVIMENTO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. A"** **ÁREA TOTAL FINAL (m²): 35,40**

CONTEÚDO: **PROJETO DE BANCADA, VIDROS E ESPERLOS**

03/03 **PA**

DATA: **10/07/2022** **PROJETO EXECUTIVO** **ESCALA: 1/50**

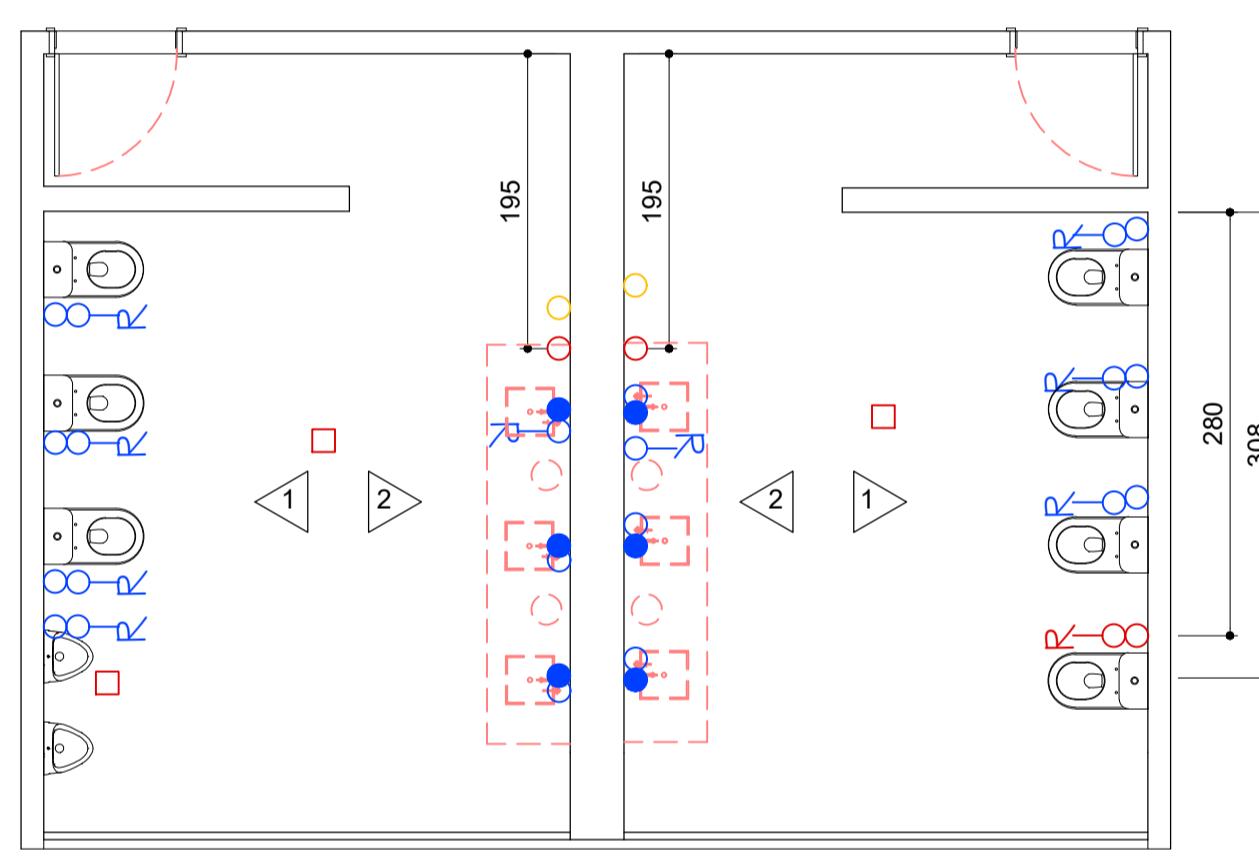
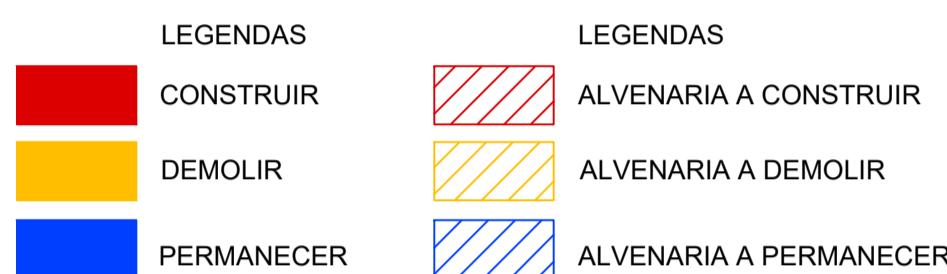
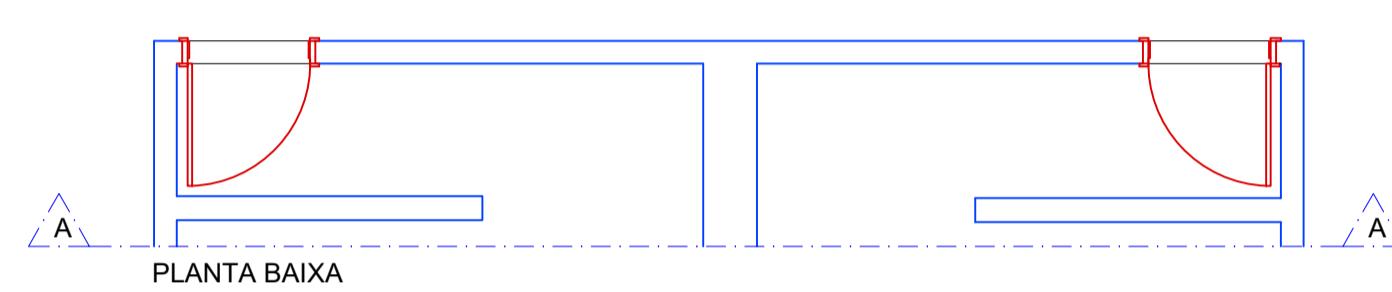


DEMOLIÇÃO

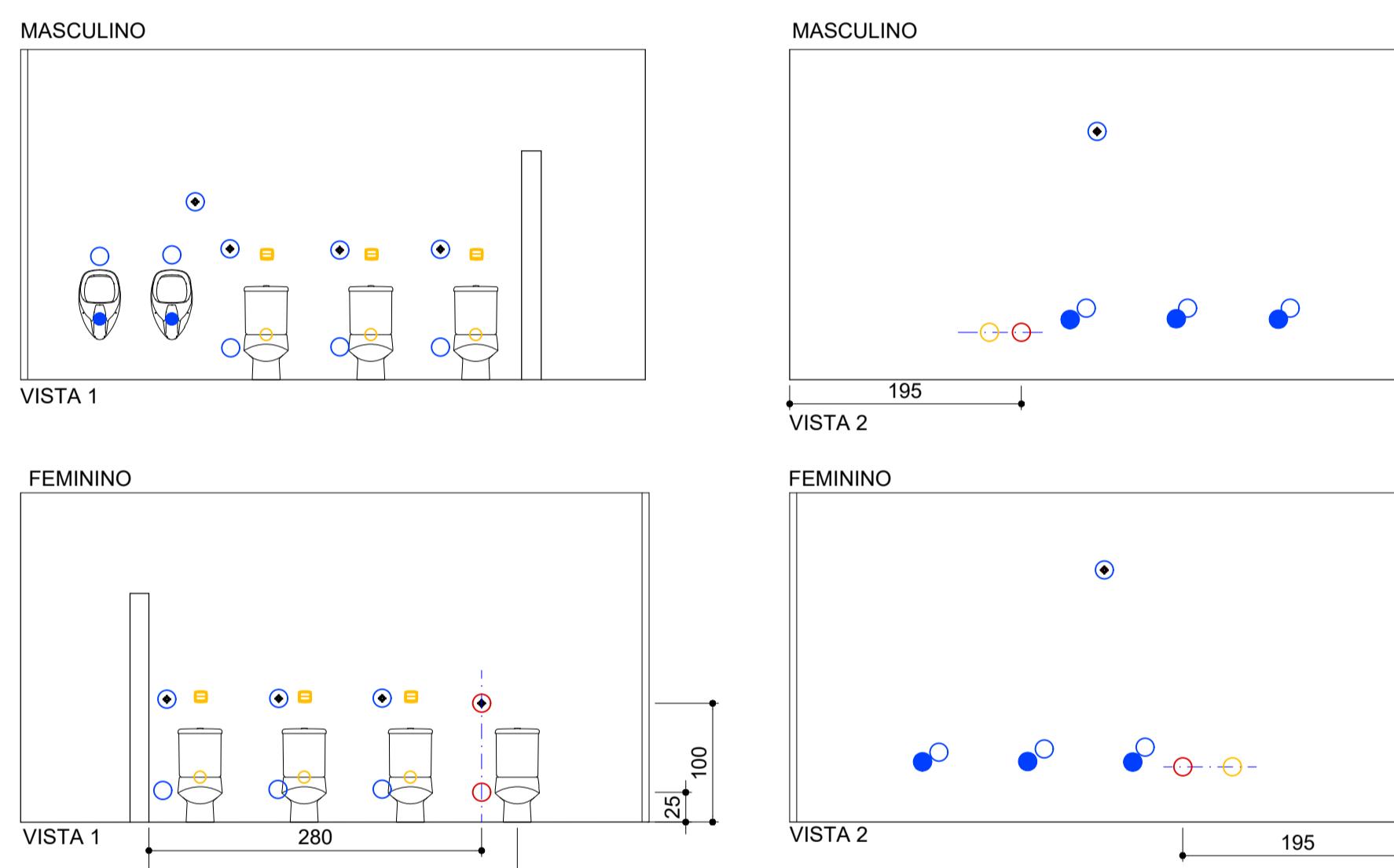
- ① REMOVER REVESTIMENTO CÉRAMICO DE PAREDES A=90.00m²
- ② REMOVER REVESTIMENTO EM GRANITO A= 35.44m² DE PISO E 25.88m lineares DE RODAPÉS
- ③ REMOVER 36.08m² DE FORRO
- ④ REMOVER PORTA, PORTAL, ALISARES E MOLA HIDRÁULICA
- ⑤ REMOVER PEDRARIA: BANCADA, SOLEIRA, RODAPÉS, FILETE EM PEDRA DE ACABAMENTO DA ESQUADRIA, ANTEPARAS SANITÁRIAS
- ⑥ REMOVER LOUÇAS SANITÁRIAS
- ⑦ REMOVER DUCHINHAS HIGIÉNICAS
- ⑧ REMOVER METAIS: ACABAMENTOS DE REGISTROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TORNEIRAS E SIFÕES, RALOS E CAIXILHOS
- ⑨ REMOVER LUMINÁRIAS
- ⑩ REMOVER ACABAMENTOS ELÉTRICOS
- ⑪ REMOVER CAIXINHAS 4X2 METÁLICAS
- ⑫ REMOVER FIOS RÍGIDOS
- ⑬ REMOVER PAPELEIRAS, SABONETEIRAS, LIXEIRAS

CONSTRUÇÃO

- ⑭ PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO
- ⑮ REGULARIZAÇÃO DE PISO E PAREDES PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS
- ⑯ REQUADRO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTAL/ PORTA DE GIRO 80cm/ ALISARES 6cm/ FECHADURA E MOLA HIDRÁULICA
- ⑰ IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO A=35.44m²



NOTA
SEGUIR O PONTO DE ESGOTO COFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS
AS CAIXAS ACOPLADAS SERÃO INSTALADAS NOS PONTOS DAS DUCHINHAS HIGIÉNICAS QUE FORAM REMOVIDAS
REMOVER TODOS OS RALOS E CAIXILHOS ANTIGOS E INSTALAR OS NOVOS ACABAMENTOS
CONFERIR SE AS BASES DE REGISTRO NÃO ESTÃO VAZANDO



PONTOS HIDRÁULICOS

- ⑯ INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
- ⑰ INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO COM VÁLVULA E SIFÃO ACOPLADO
- ⑱ RALO COM CAIXILHO 15x15
- ⑲ ACABAMENTO DE REGISTRO GAVETA
- ⑳ CUBA DECA
- ㉑ TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA
- ㉒ SIFÃO SANFONADO

LEGENDAS

- PONTO ÁGUA
- PONTO ESGOTO
- RALO 15x15
- ◆ REGISTRO GAVETA
- ◆ ACABAMENTO DE REGISTRO
- ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA

MESMO ALINHAMENTO NA VERTICAL

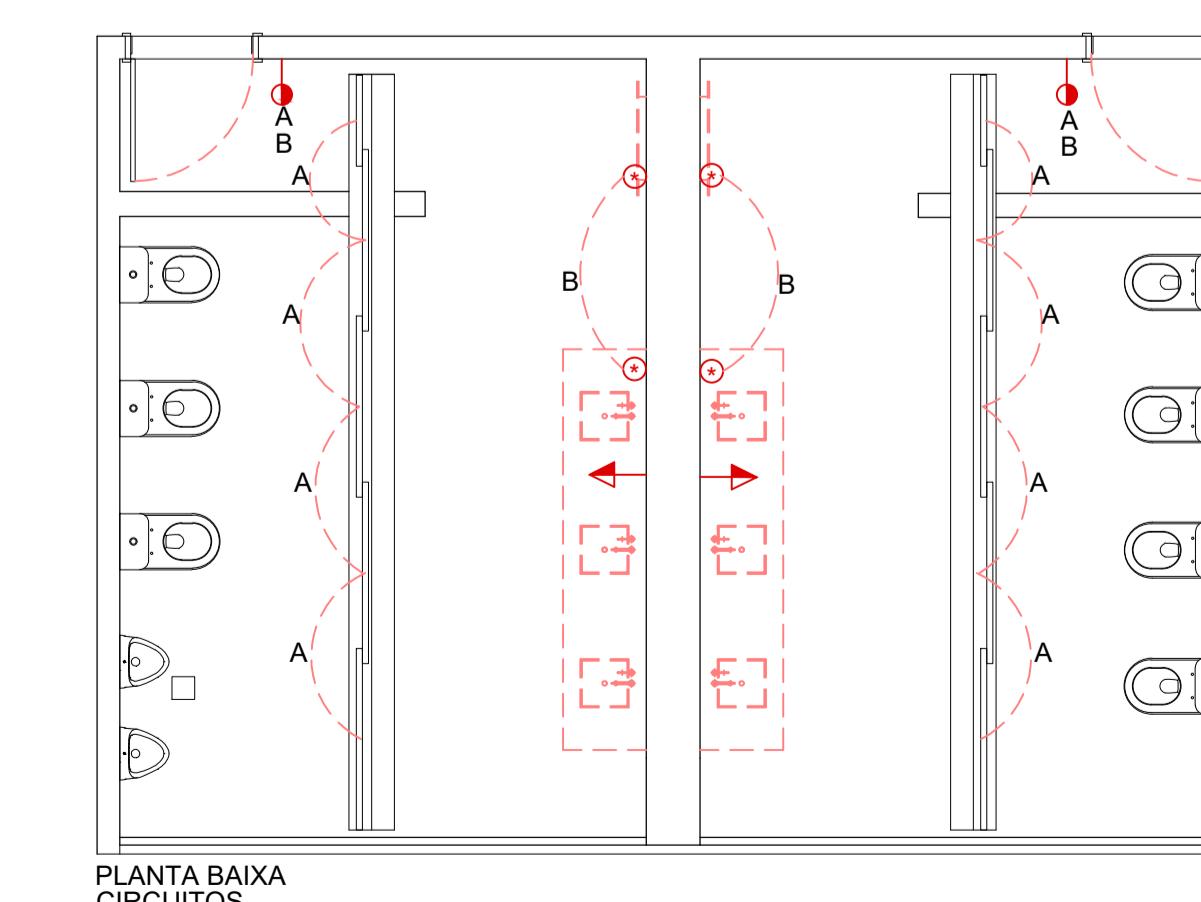
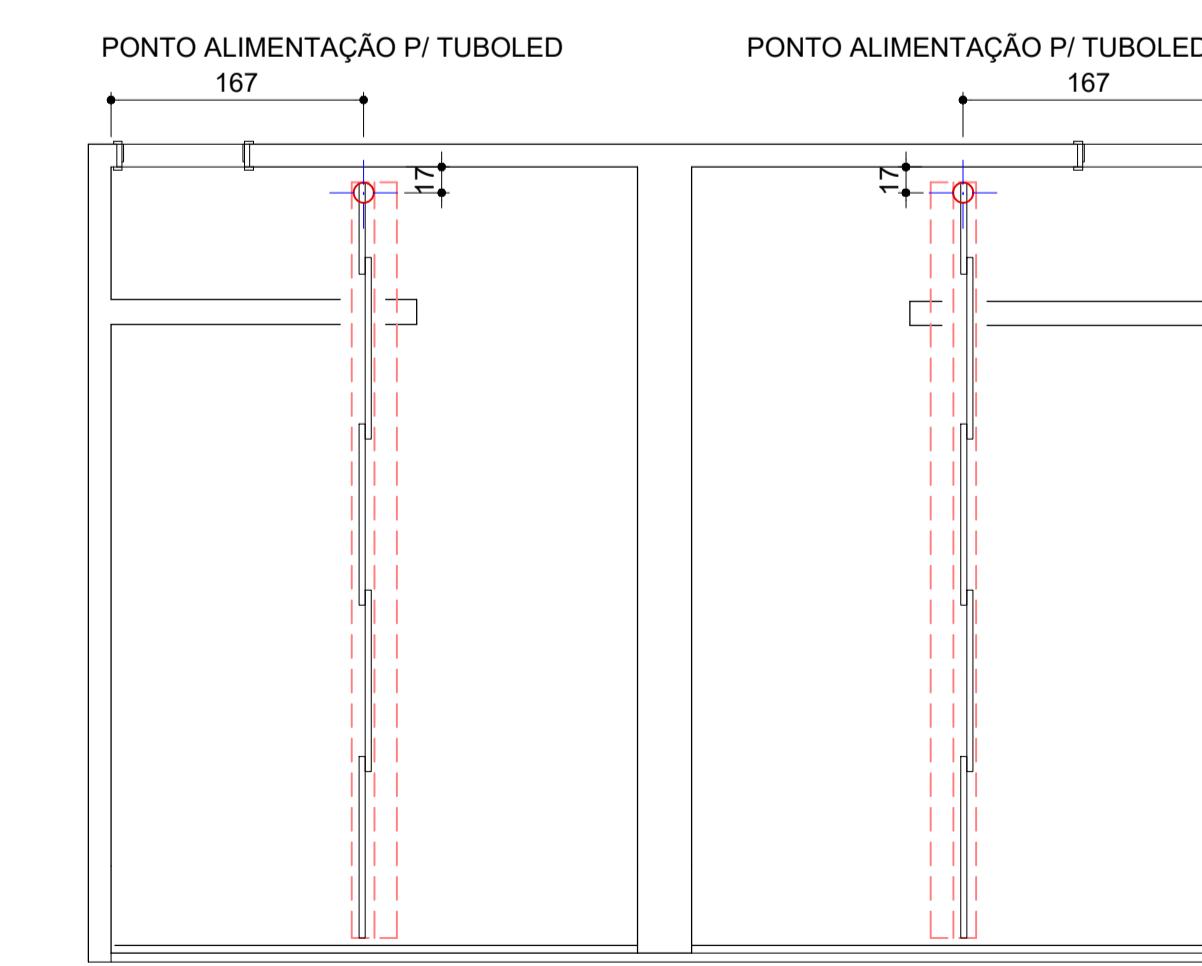
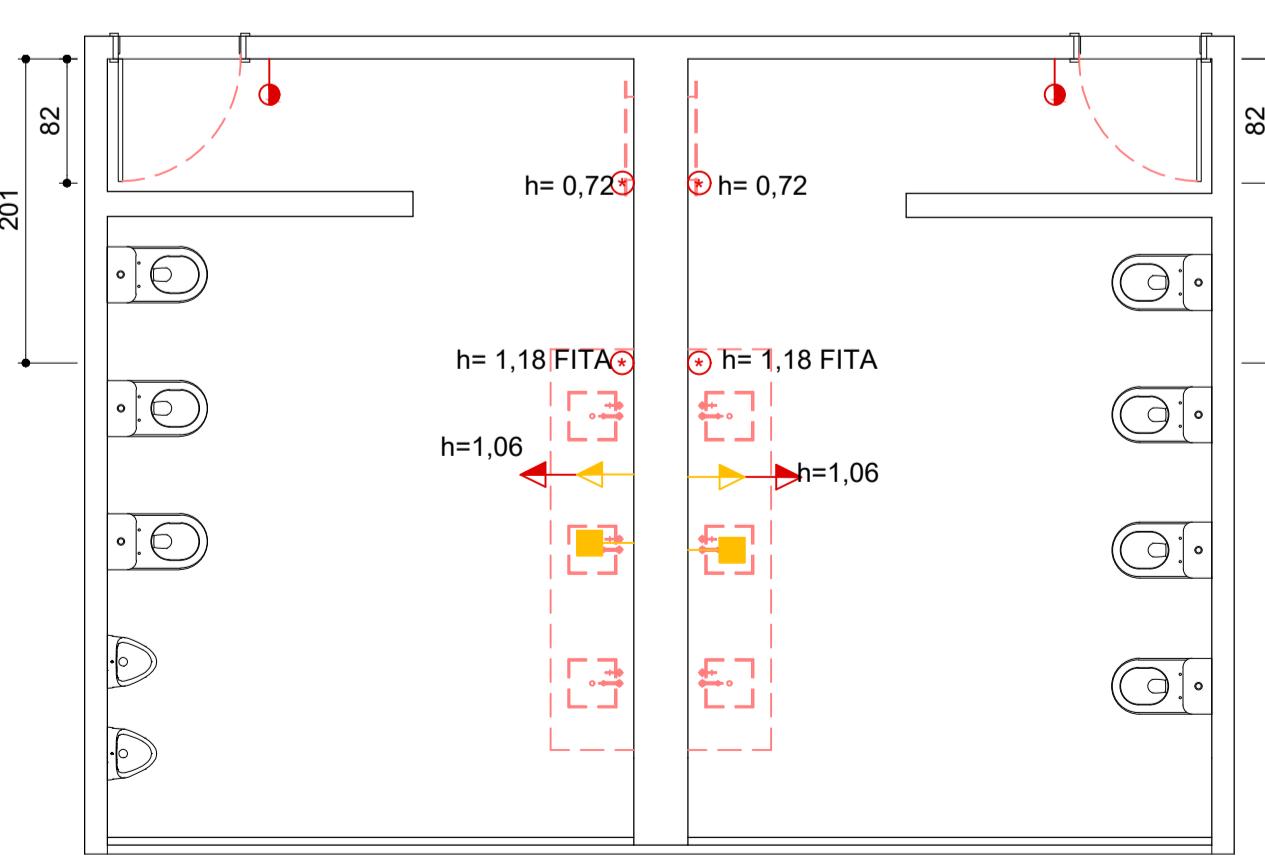
MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL

PONTOS DE ENERGIA

- PONTO ALIMENTAÇÃO TETO TUBOLED
- PONTO ALIMENTAÇÃO PARA FITA DE LED E DRIVE/ DEIXAR SOMENTE A MANGUEIRA CORRUGADA C/ FIAÇÃO INTERRUPTOR 02 TECLAS
- TOMADA MÉDIA CAIXA DE PASSAGEM MÉDIA
- MESMO ALINHAMENTO NA VERTICAL
- MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL CONSTRUIR
- MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL DEMOLIR
- PERMANECER

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail:climatica_eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
ENDEREÇO: SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF
PROPRIETÁRIO (A): AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
AUTOR DO PROJETO: BRUNA DE BRITO SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

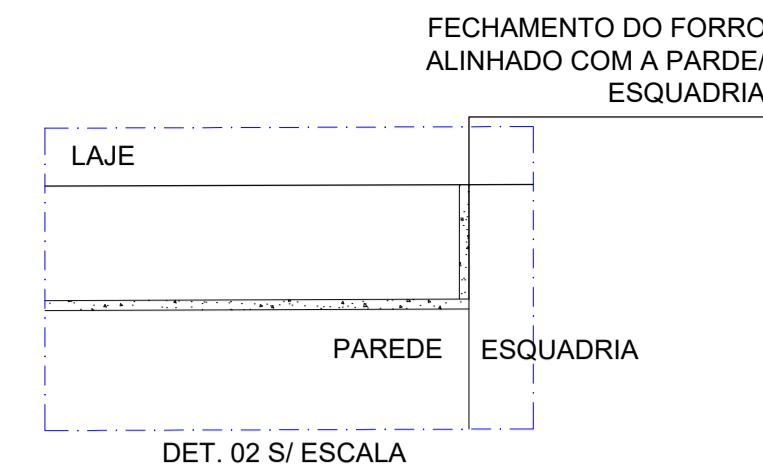
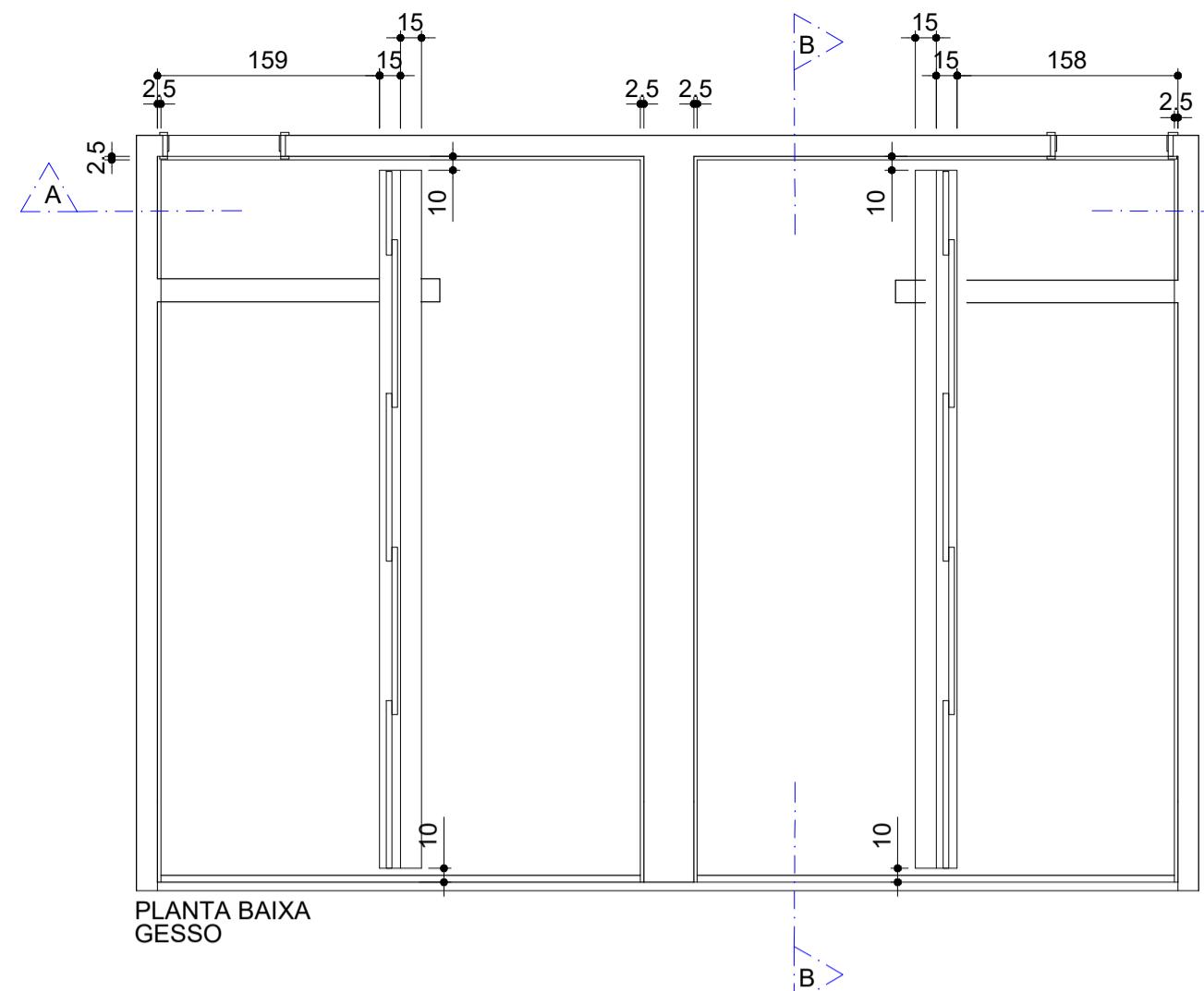


PROPRIETÁRIO
Bruna Brito Silva
AUTOR DO PROJETO

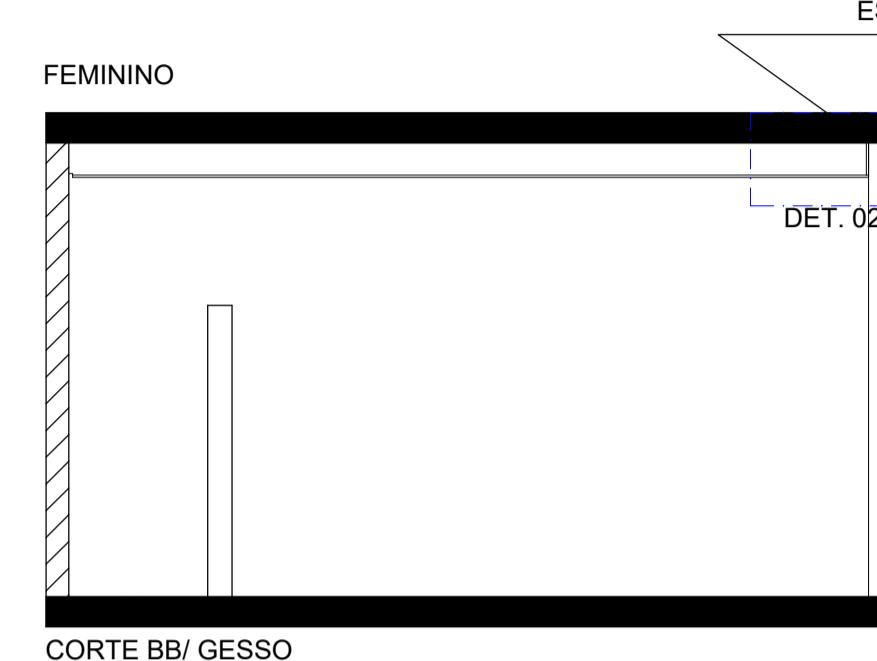
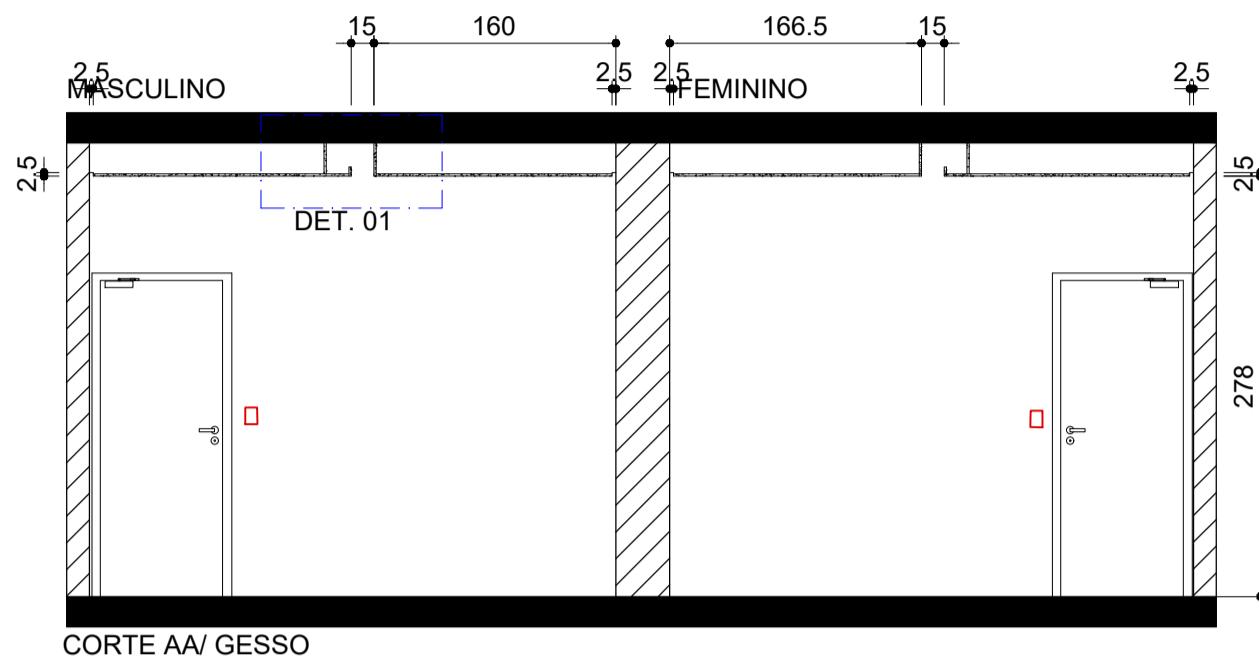
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DE APROVAÇÃO: CREA:

FOLHA N°: 05	BLOCO A- 1º PAVIMENTO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. B"	ÁREA TOTAL FINAL (m ²): 35.44
01/03	CONTEÚDO: PROJETO DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, PONTOS HIDRÁULICOS/ PONTOS DE ENERGIA/ CIRCUITO	PA
DATA: 07/2022	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: 1/50



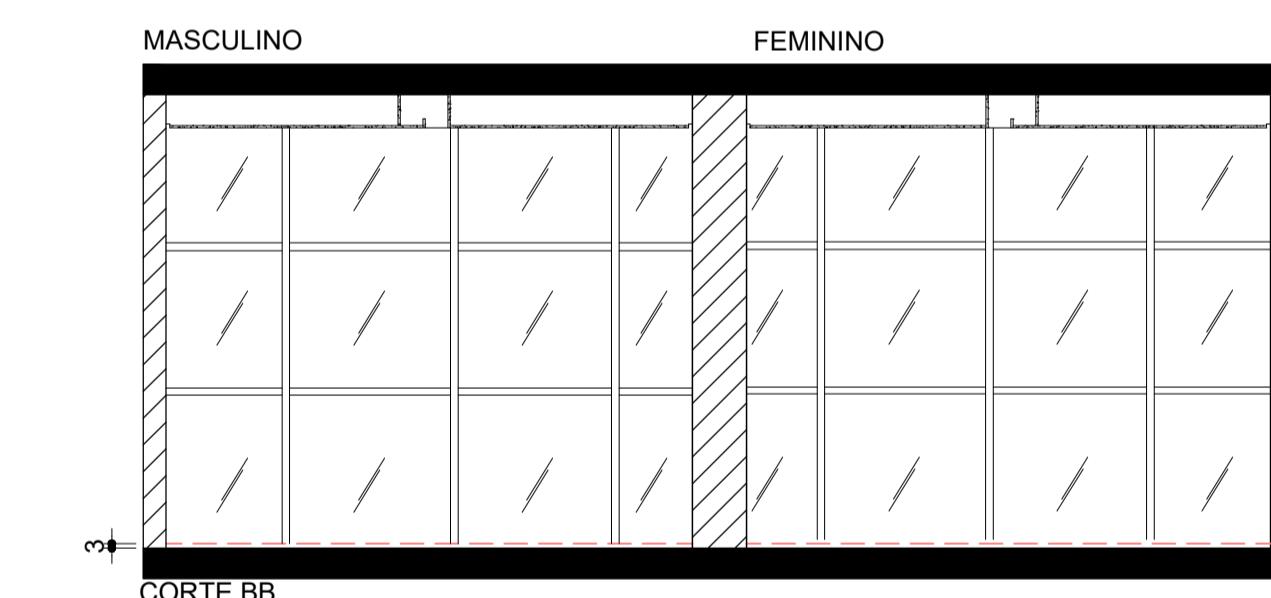
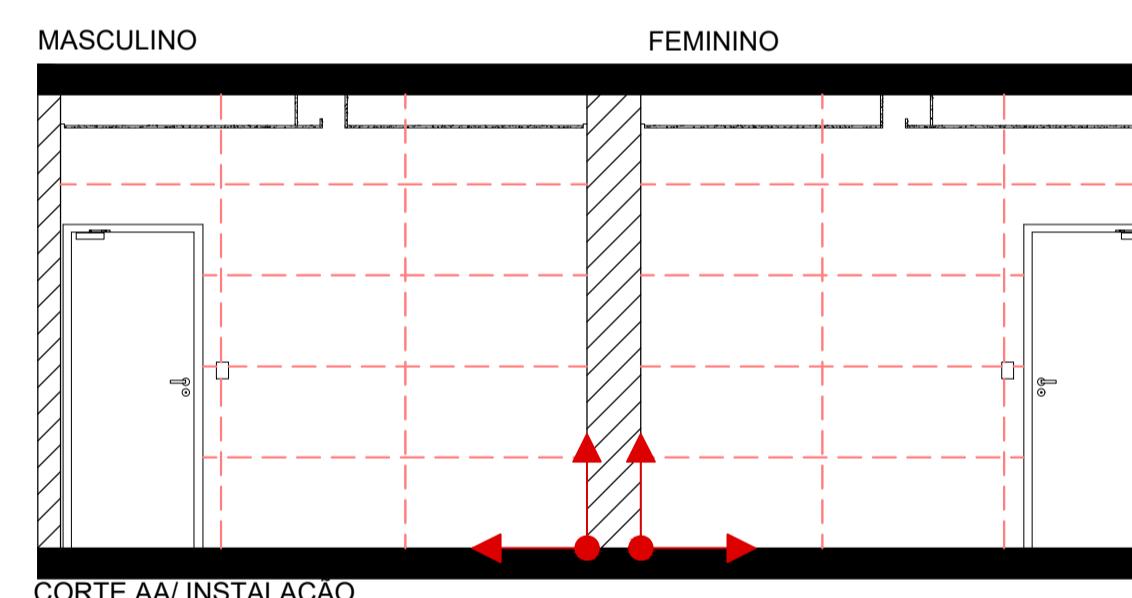
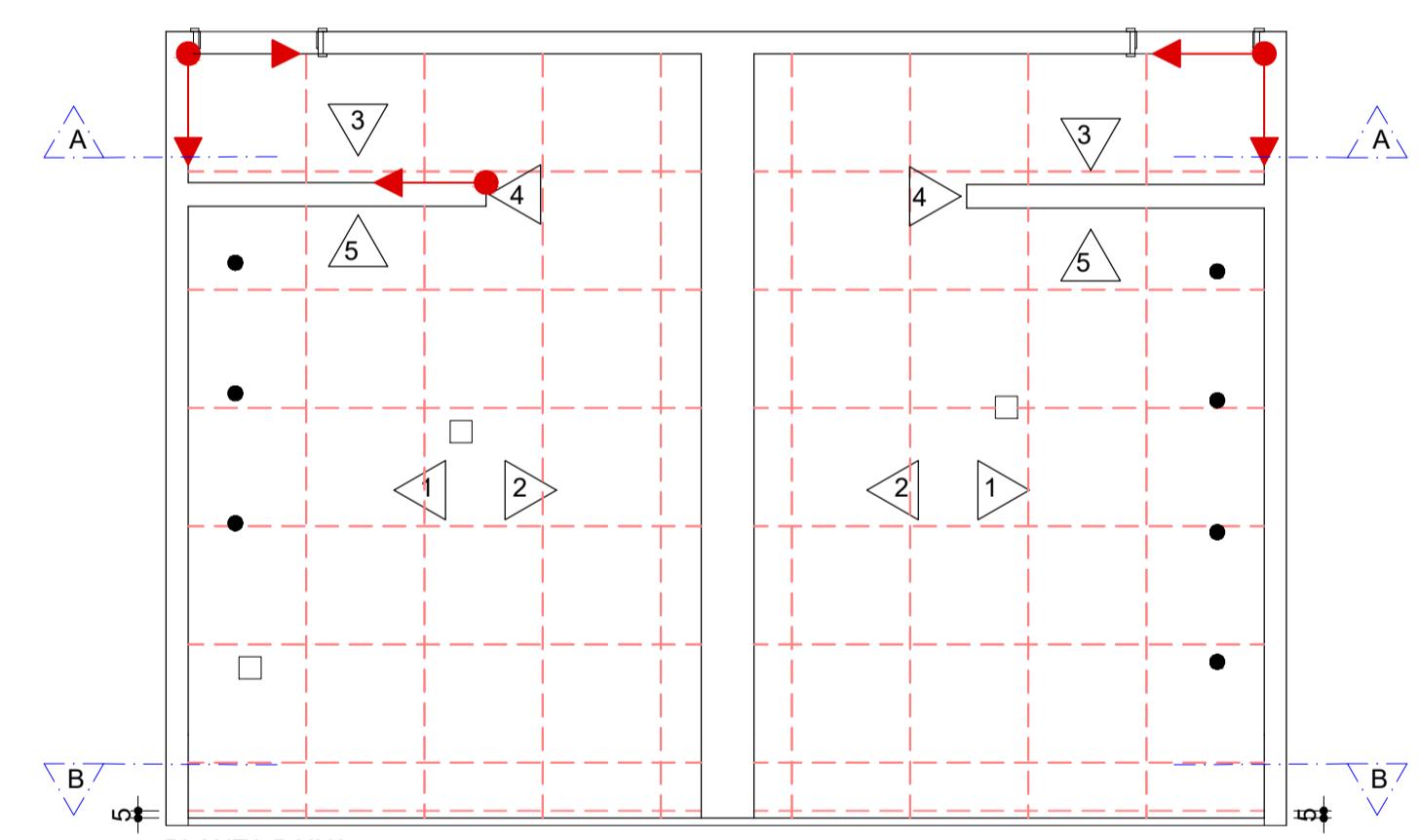
GESSO
 ① REBAIXO EM GESSO ACARTONADO A=36.03m² + 10% PERDA
 ② TABICA METÁLICA BRANCA 2.5X2.5cm A= 34.14m lineares +10% PERDA
 ③ RASGO PARA ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS TUBULARES
 ④ MANTER O PÉ DIREITO 2.78m ACABADO



PAGINAÇÃO
 ⑤ PORCELANATO CIMENTÍCIO RETIFICADO, ACETINADO, 80X80cm OU SIMILAR A=35.58m² +15% PERDA
 ⑥ PORCELANATO MARMORIZADO COM APARÊNCIA CALACATA OU ÔNIX BIANCO, RETIFICADO, POLIDO, 120X60cm OU SIMILAR A=89.21m² +15% PERDA
 ⑦ SEGUIR O REJUNTAMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE



CONDUÍTE COM FIÇÃO
 PONTO ÁGUA
 PONTO ESGOTO
 RALO 15X15
 CAIXINHA 4X2



CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
 CNPJ: 02.604.476/0001-67
 E-mail: climatica_eng@gmail.com
 Tel.: (61) 3333 0233
 End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 ENDEREÇO: SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília - DF
 PROPRIETÁRIO (A): AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 AUTOR DO PROJETO: BRUNA DE BRITO SILVA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

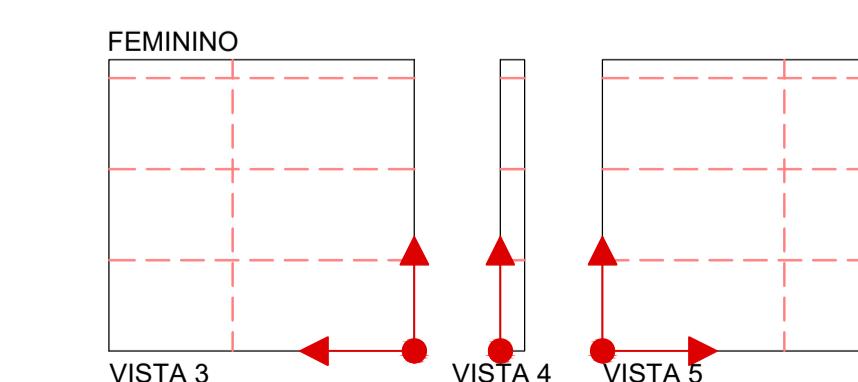
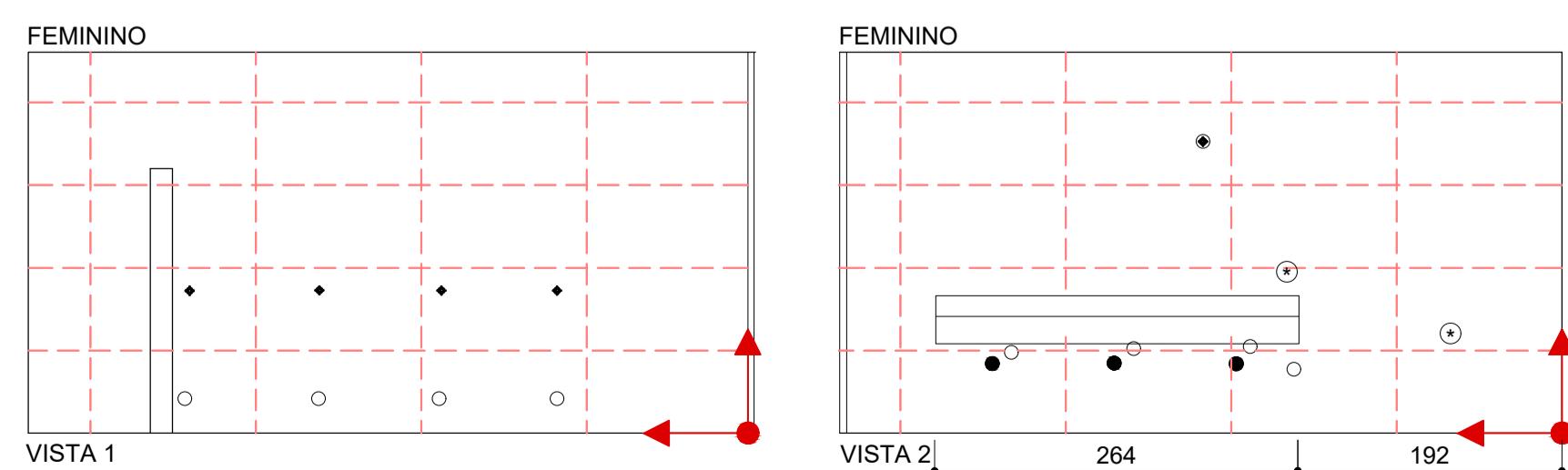
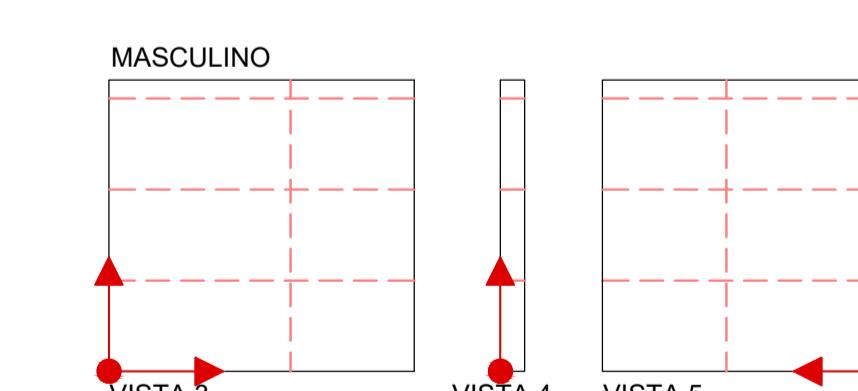
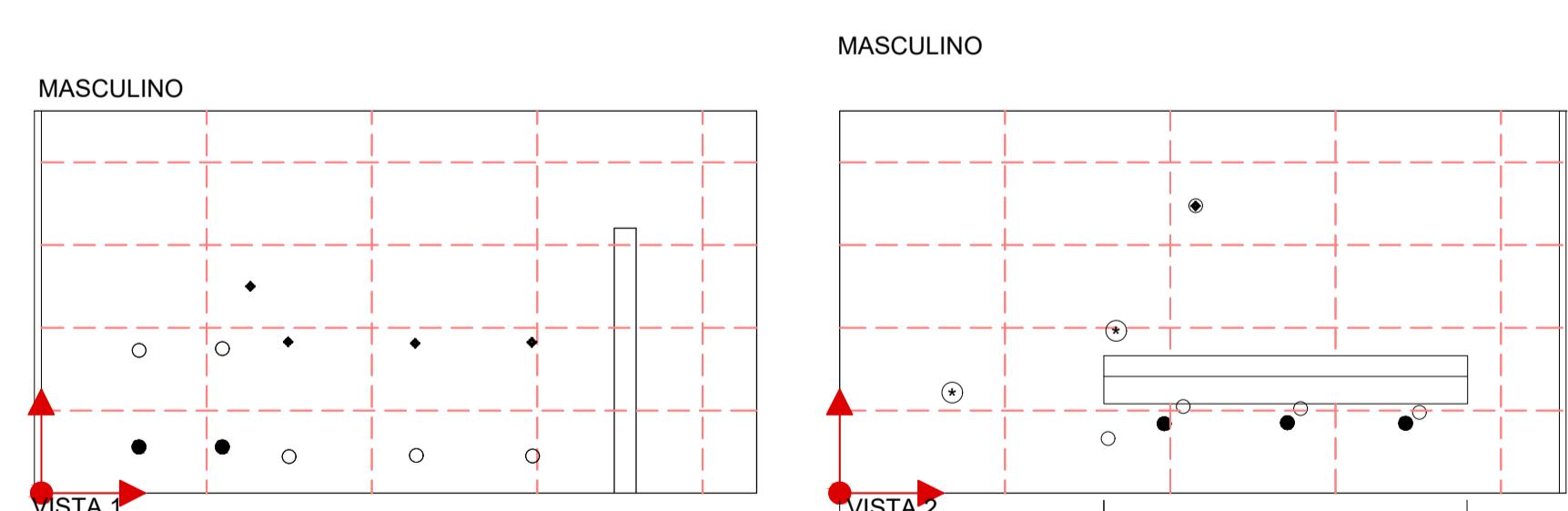
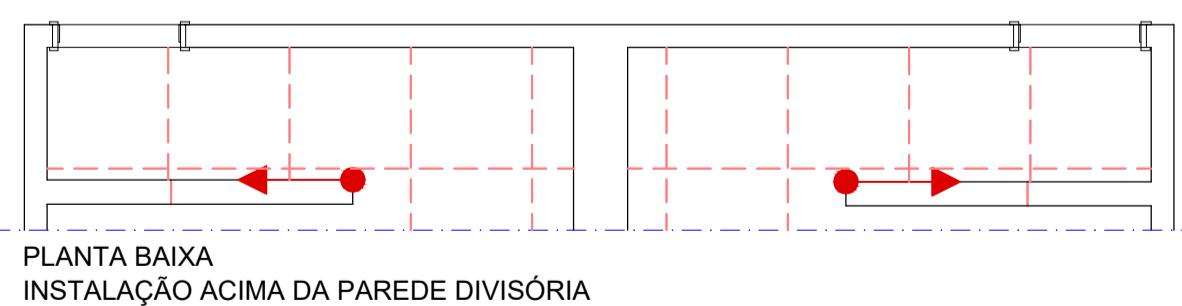
PROPRIETÁRIO
 Bruno Brito Silva

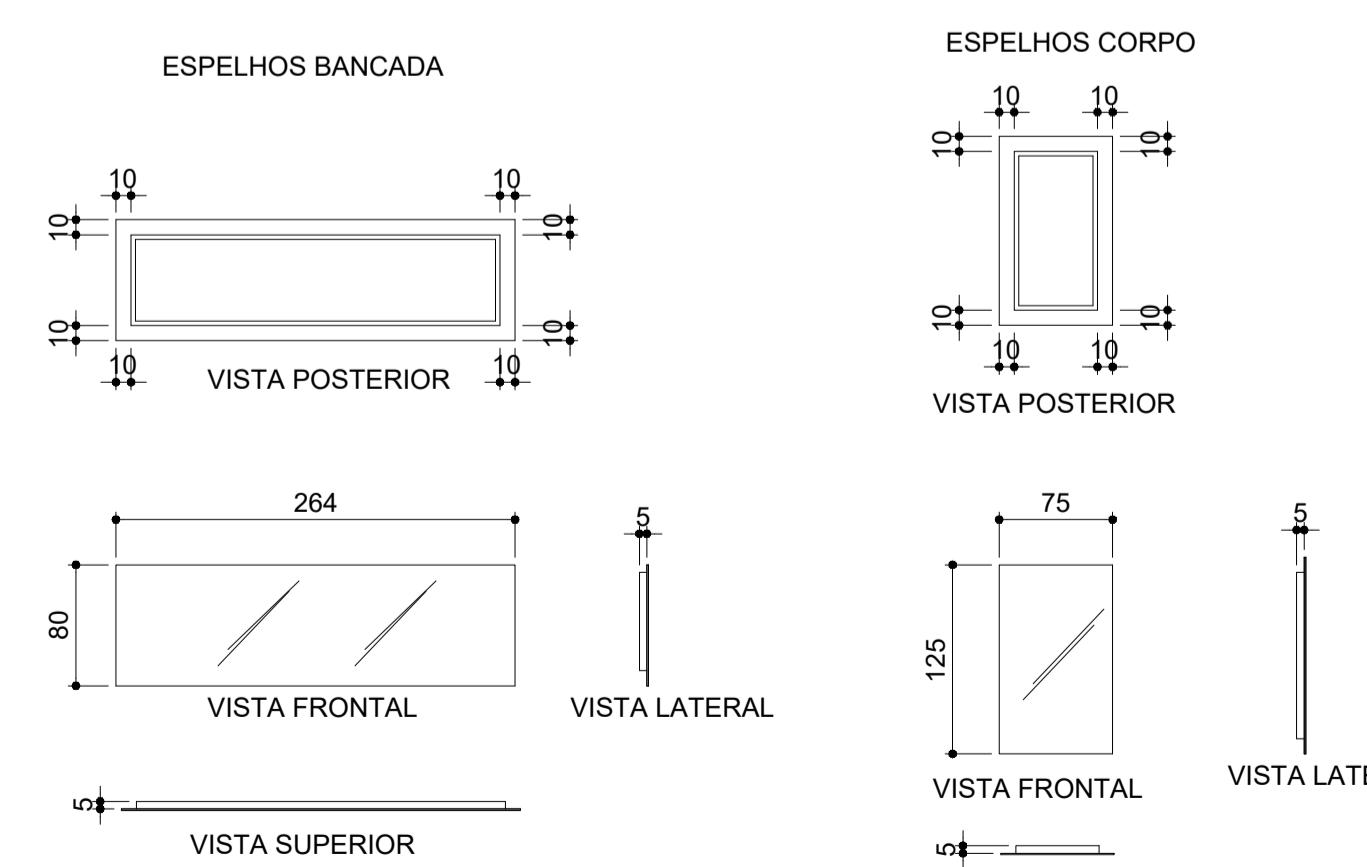
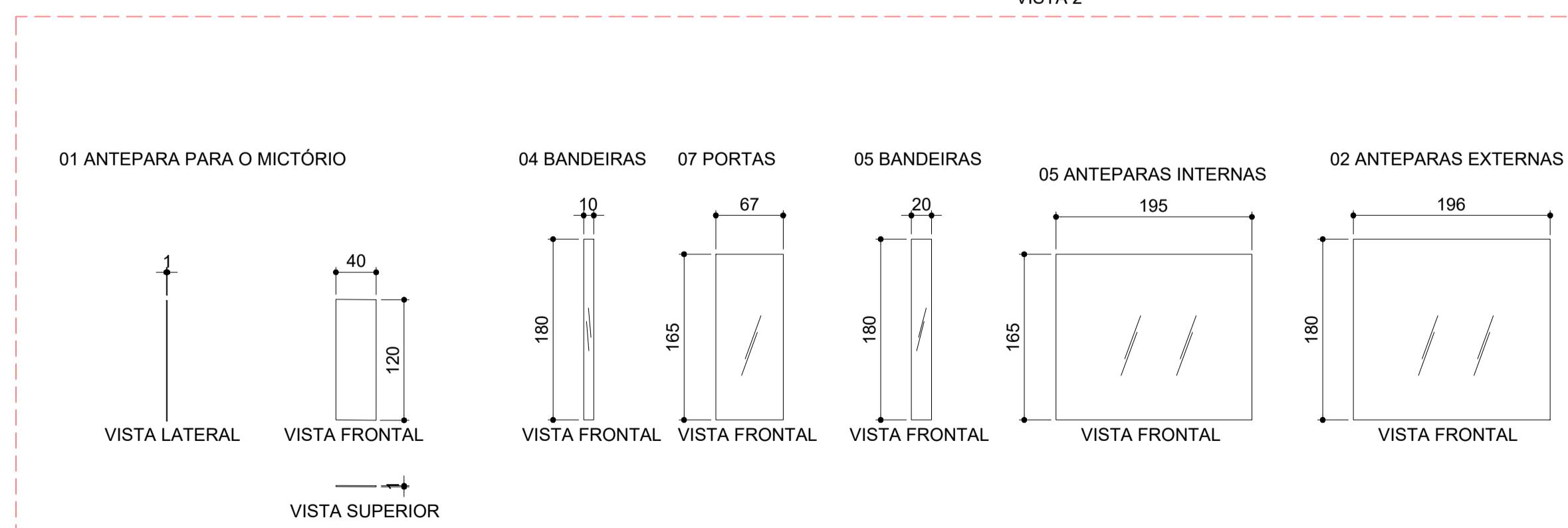
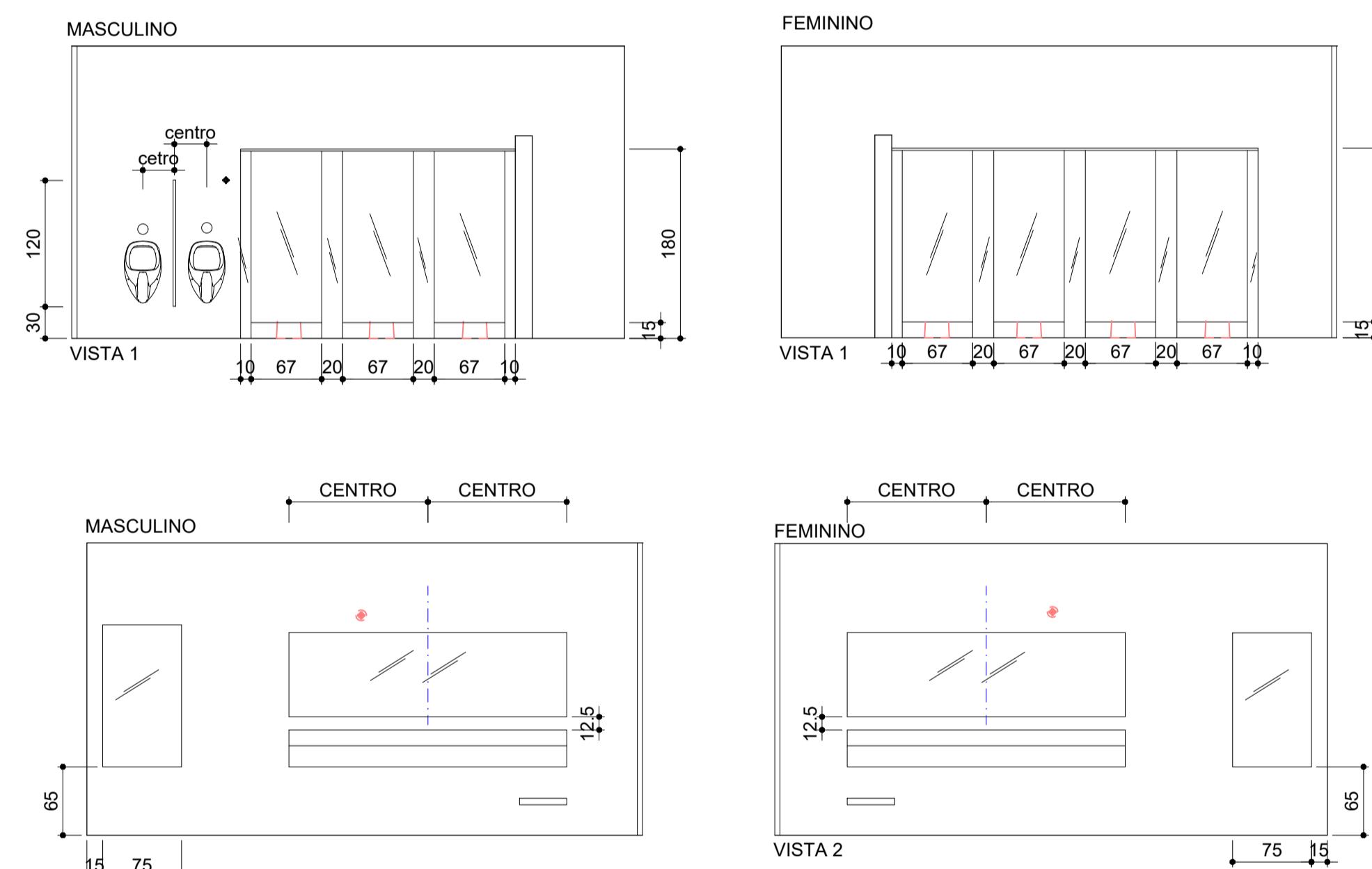
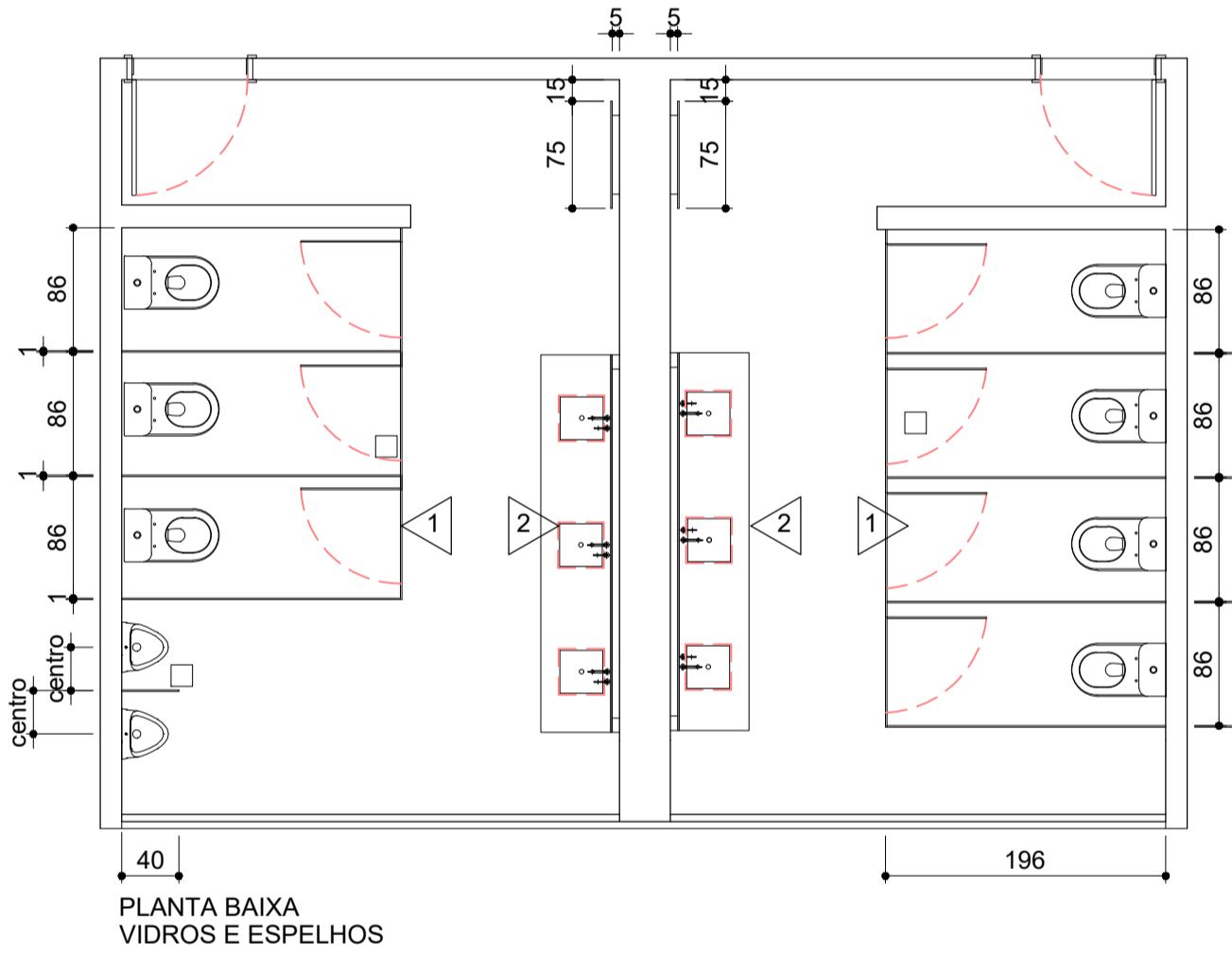
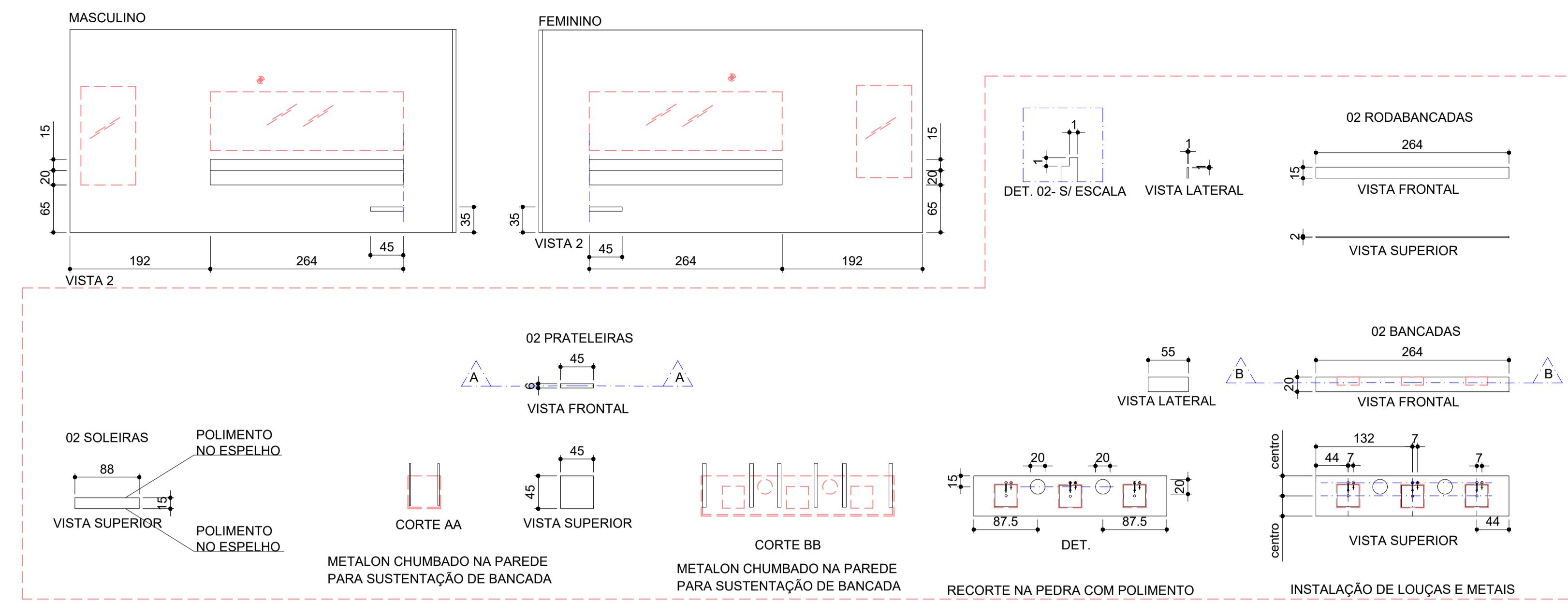
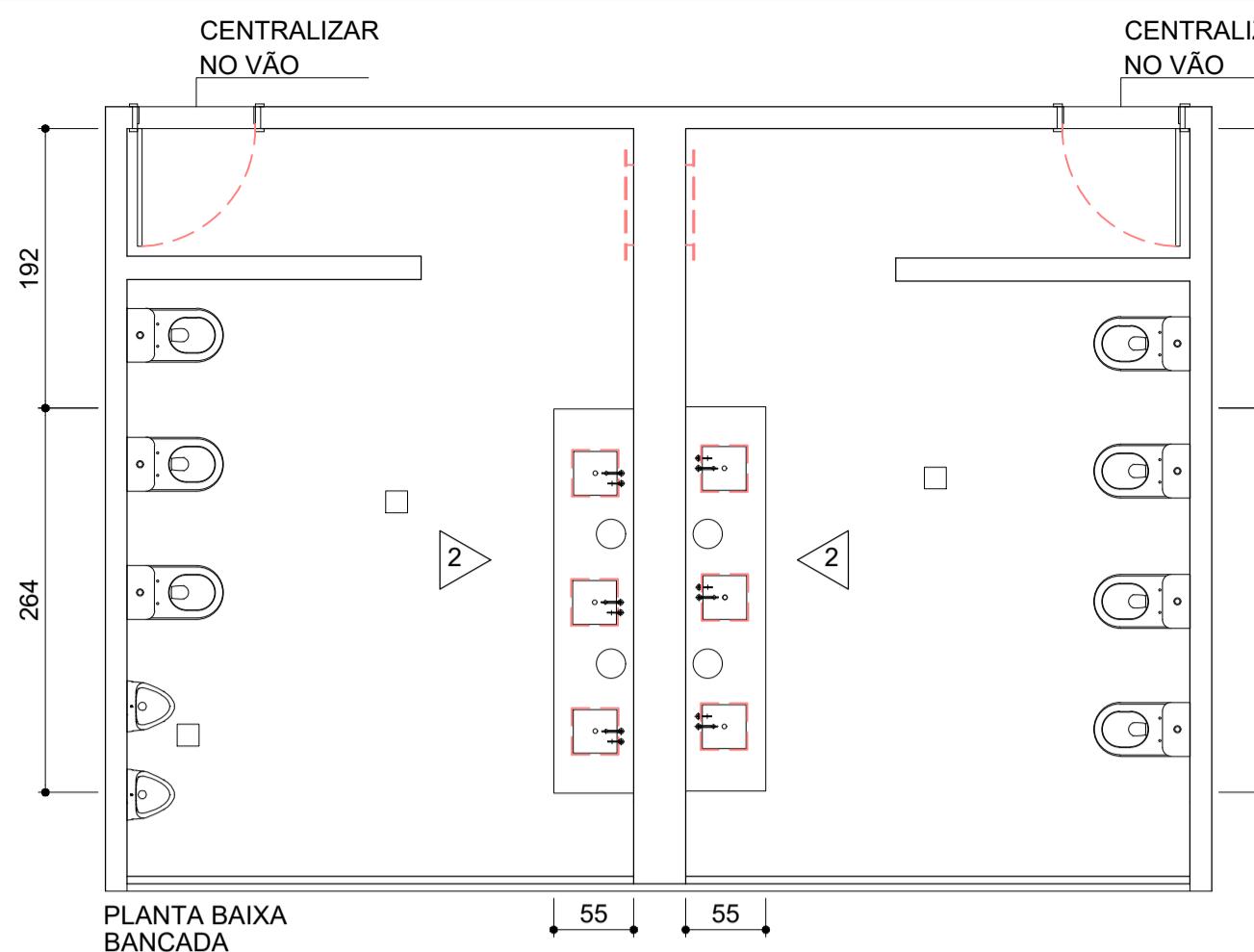
AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DE APROVAÇÃO:	CREA:
FOLHA N°: 06	BLOCO A- 1º PAVIMENTO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. B"
02/03	ÁREA TOTAL FINAL (m ²): 35.44 CONTEÚDO: PROJETO DE GESSO E PAGINAÇÃO PA

DATA: 07/2022 PROJETO EXECUTIVO ESCALA: 1/50





BANCADAS

- ① BANCADAS, RODABANCADAS, PRATELEIRAS INFERIORES E SOLEIRAS EM QUARTZO BRANCO ZEUS OU SIMILAR
- ② METALON PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO A PAREDE
- ③ CUBAS QUADRADAS 35X35 LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR OU SIMILAR
- ④ TORNEIRAS BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO PRESSÃO, ACABAMENTO ESCOVADO + RABICHO 60cm
- ⑤ DISPENSER SABÃO DE BANCADA
- ⑥ SIFÕES SANFONADOS ACABAMENTO CROMADO
- ⑦ LIXEIRAS PISO SEM TAMPA 50I ACABAMENTO ESCOVADO

ESPELHOS

11) ESPELHOS PRATA COM BORDA LAPIDADA E POLIDA, PRESO POR METALON

12) PERFIL ACRÍLICO PARA FITA DE SOBREPOR APARAFUSADO NO METALON

13) ANTEPARAS SANITÁRIAS COM PORTAS DE GIRO EM VIDRO TEMPERADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL BRANCO, FERRAGENS EM ALUMÍNIO NATURAL

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail: climatica.eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

CIA ESPACIAL BRASILEIRA	
	SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF
RIO (A):	AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
PROJETO:	BRUNA DE BRITO SILVA
TEL TÉCNICO:	WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

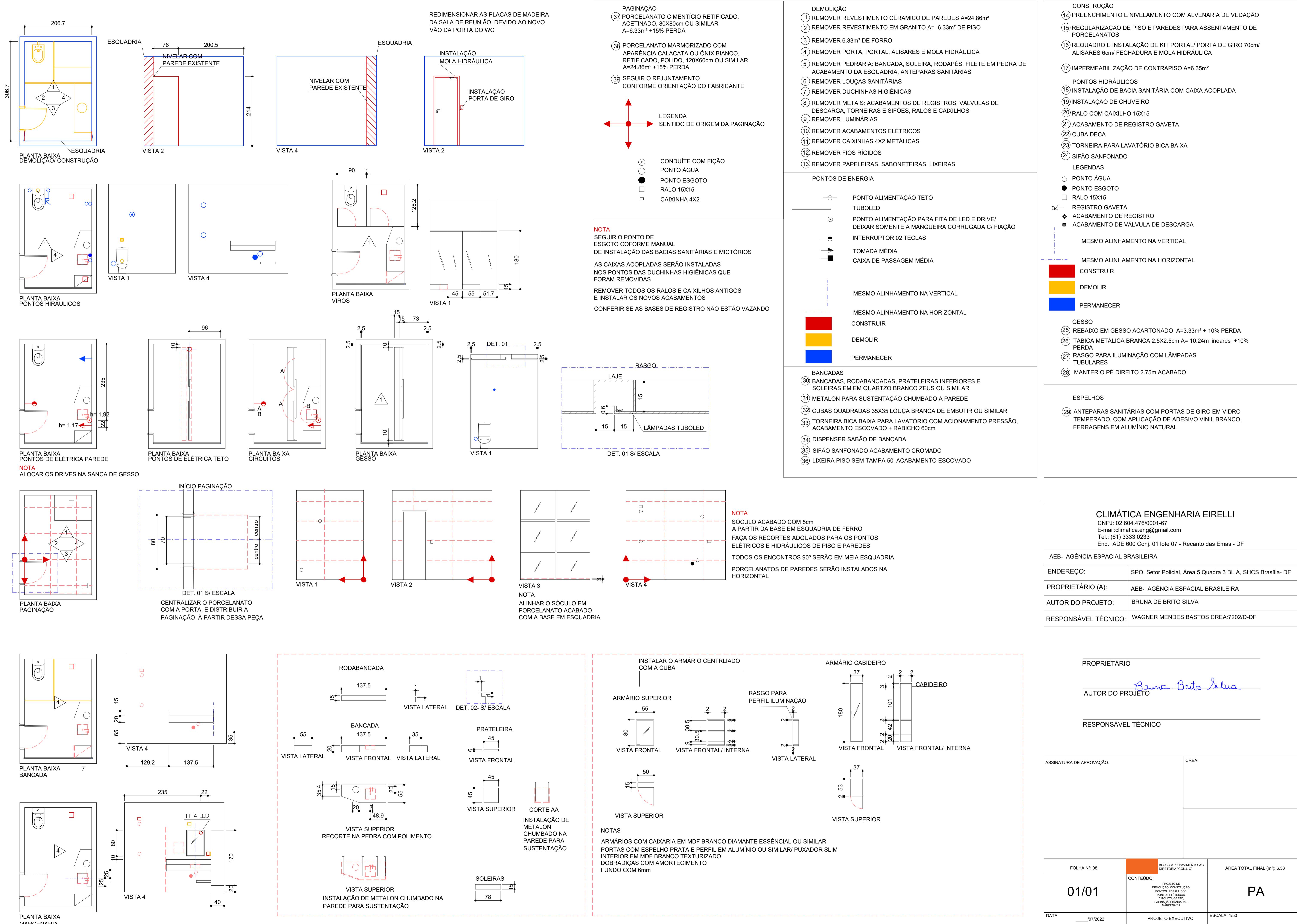
PROPRIETÁRIO
Bruno Brito Silva
AUTOR DO PROJETO

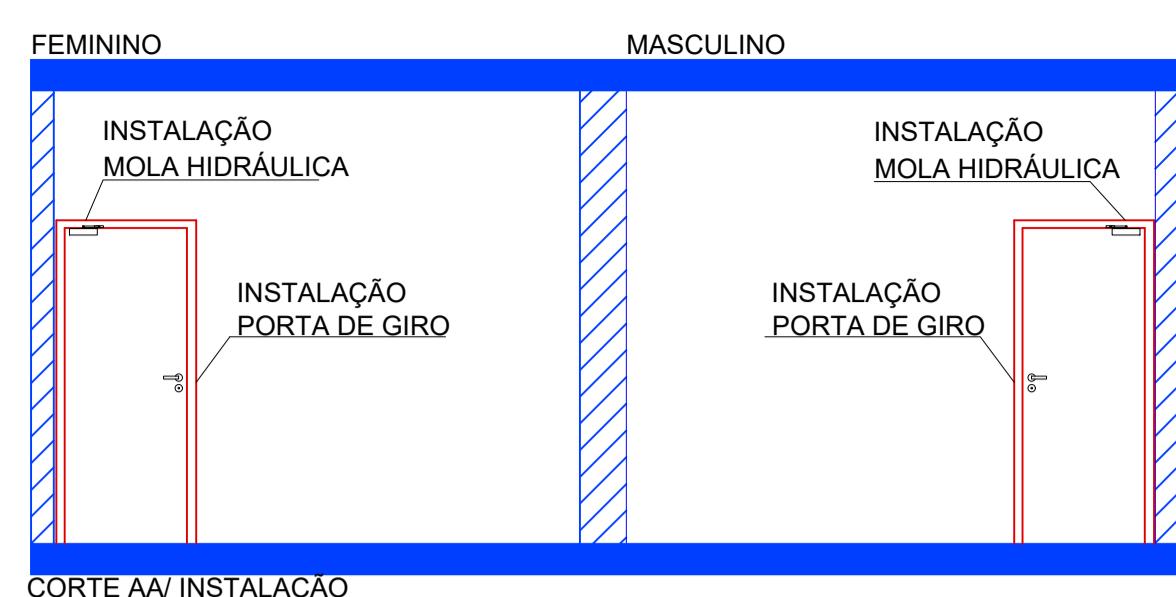
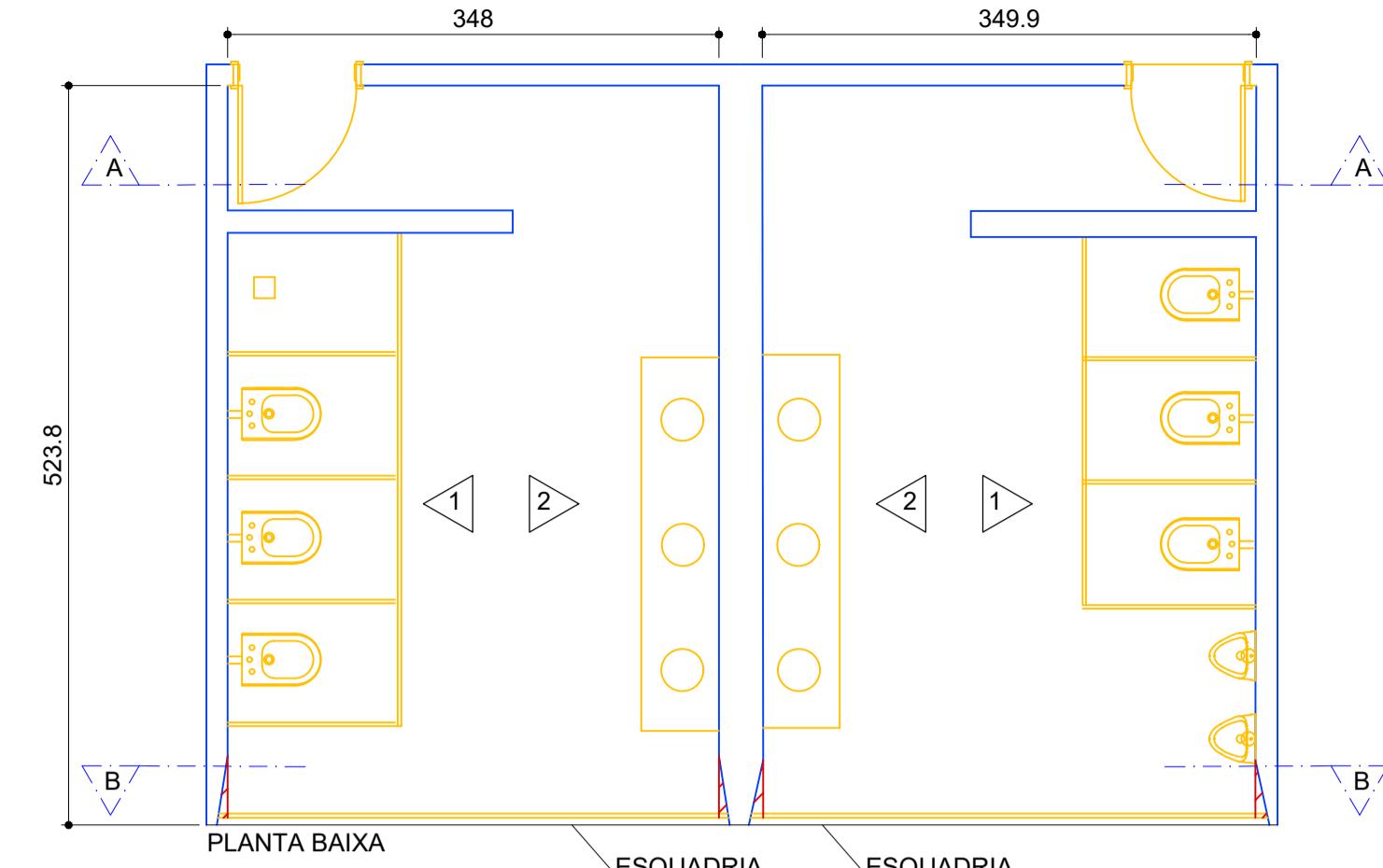
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROVACÃO: CREA:

PROVAÇÃO:	CREA:

Nº: 07	BLOCO A- 1º PAVIMENTO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. B"	ÁREA TOTAL FINAL (m ²): 35.44
03	CONTEÚDO: PROJETO DE BANCADA, VIDROS E ESPELHOS	PA
_ /07/2022	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: 1/50





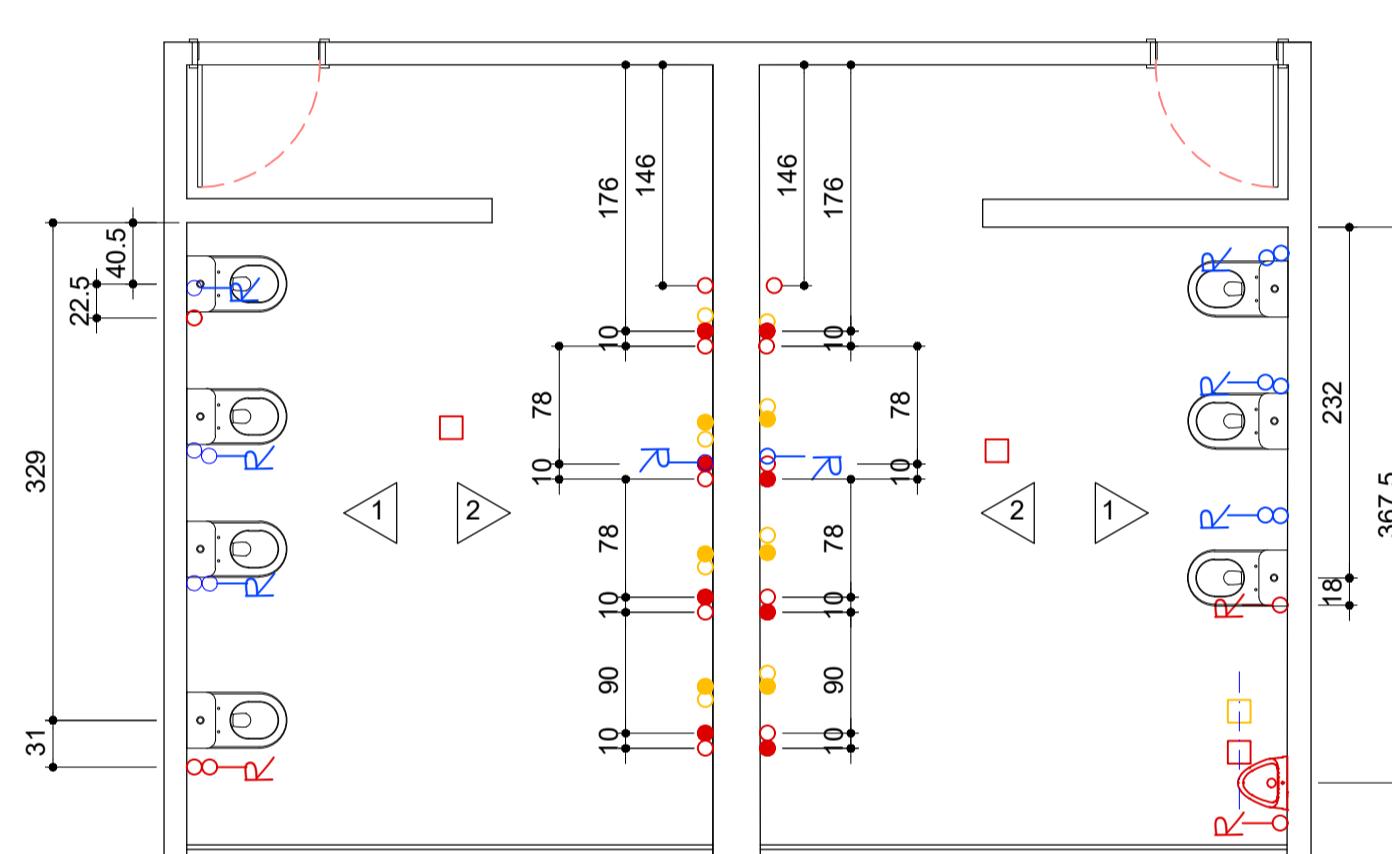
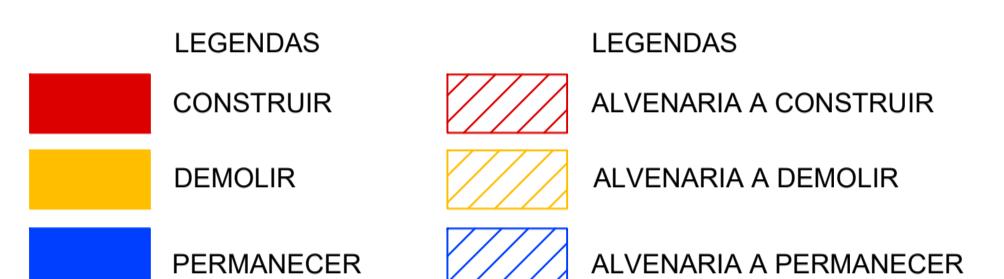
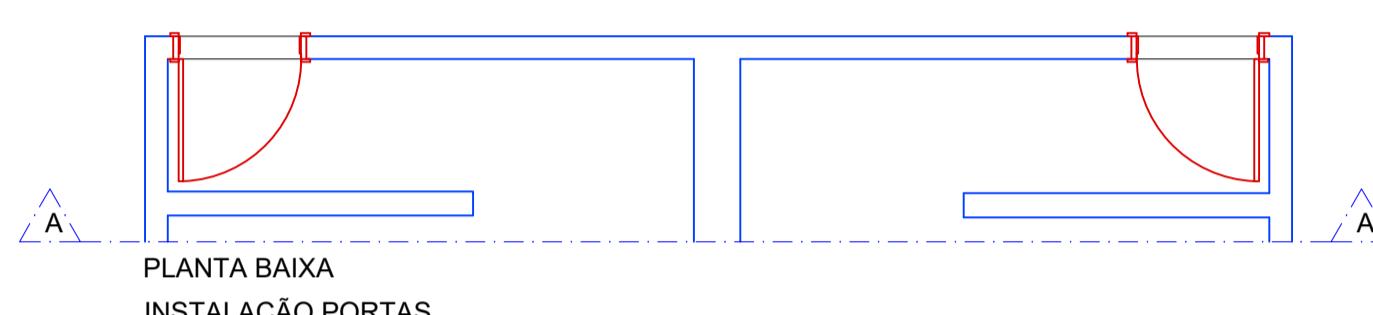
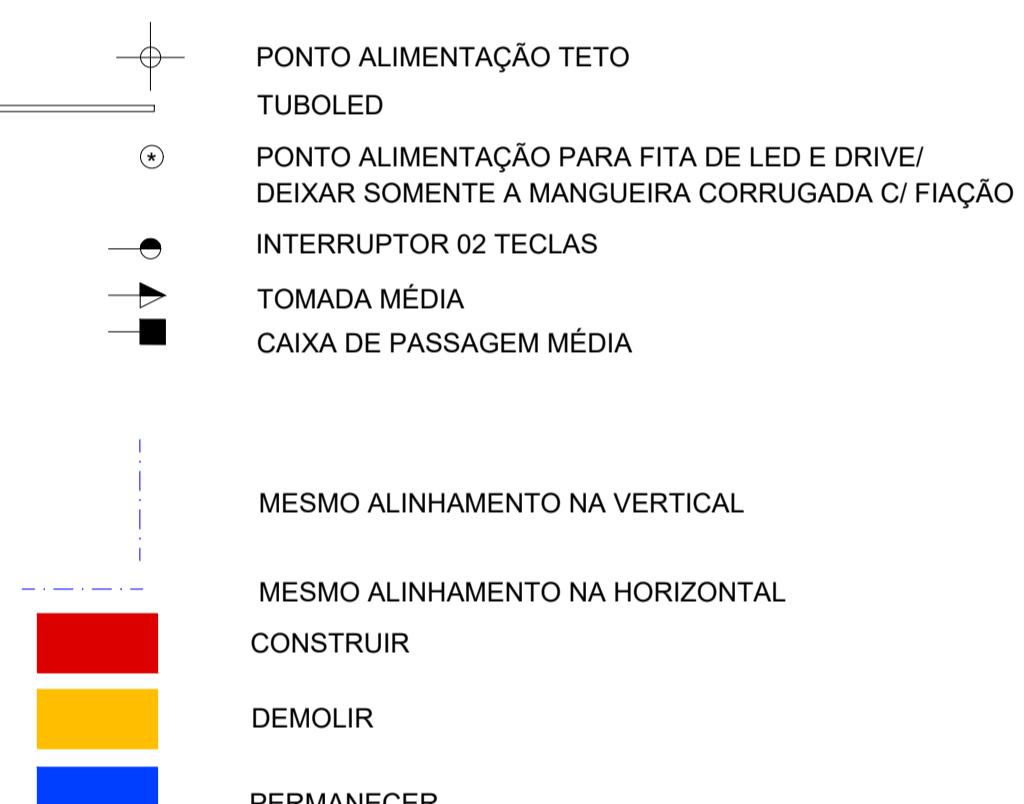
DEMOLIÇÃO

- ① REMOVER REVESTIMENTO CÉRAMICO DE PAREDES A=90.00m²
- ② REMOVER REVESTIMENTO EM GRANITO A= 35.48m² DE PISO E 25.88m lineares DE RODAPÉS
- ③ REMOVER 36.12m² DE FORRO
- ④ REMOVER PORTA, PORTAL, ALISARES E MOLA HIDRÁULICA
- ⑤ REMOVER PEDRARIA: BANCADA, SOLEIRA, RODAPÉS, FILETE EM PEDRA DE ACABAMENTO DA ESQUADRIA, ANTEPARAS SANITÁRIAS
- ⑥ REMOVER LOUÇAS SANITÁRIAS
- ⑦ REMOVER DUCHINHAS HIGIÉNICAS
- ⑧ REMOVER METAIS: ACABAMENTOS DE REGISTROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TORNEIRAS E SIFÕES, RALOS E CAIXILHOS
- ⑨ REMOVER LUMINÁRIAS
- ⑩ REMOVER ACABAMENTOS ELÉTRICOS
- ⑪ REMOVER CAIXINHAS 4X2 METÁLICAS
- ⑫ REMOVER FIOS RÍGIDOS
- ⑬ REMOVER PAPELEIRAS, SABONETEIRAS, LIXEIRAS

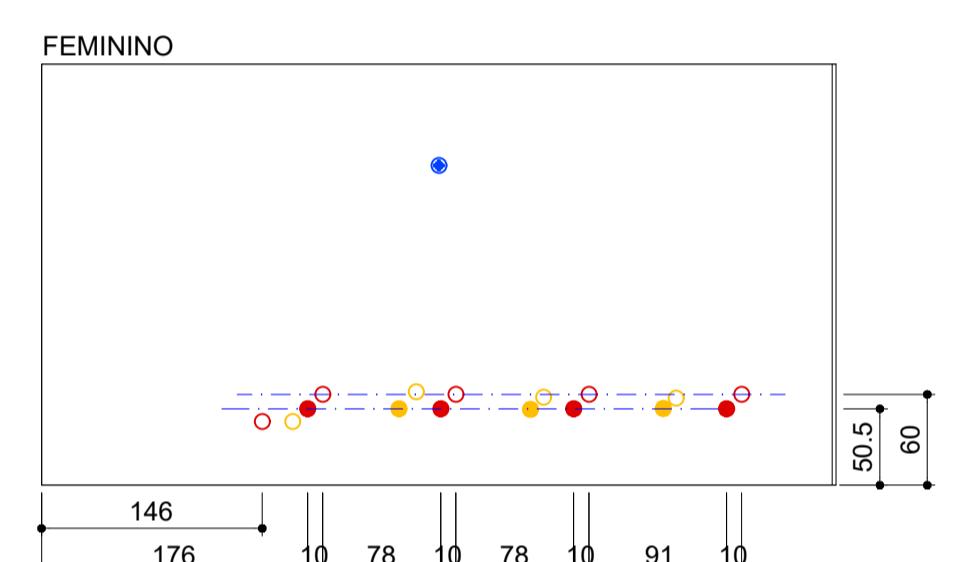
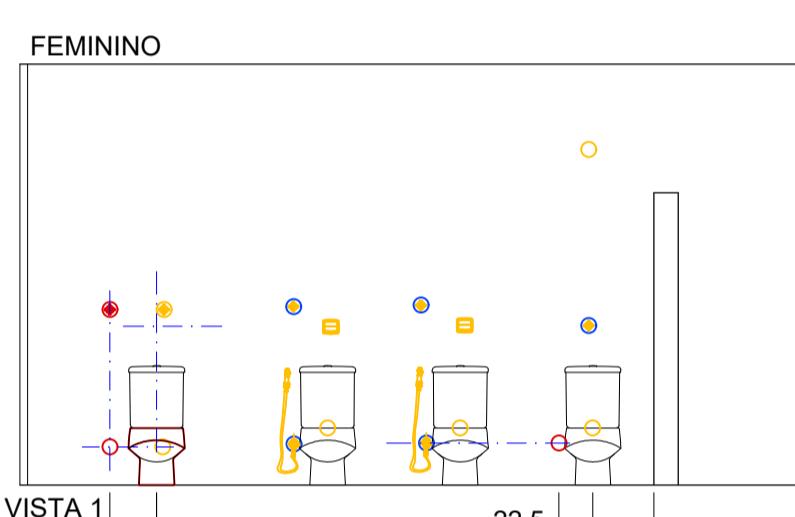
CONSTRUÇÃO

- ⑭ PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO
- ⑮ REGULARIZAÇÃO DE PISO E PAREDES PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS
- ⑯ REQUADRO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTAL/PORTA DE GIRO 80cm/ ALISARES 6cm/ FECHADURA E MOLA HIDRÁULICA
- ⑰ IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO A=35.48m²

PONTOS DE ENERGIA



NOTA:
SEGUIR O PONTO DE ESGOTO COFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS
AS CAIXAS ACOPLADAS SERÃO INSTALADAS NOS PONTOS DAS DUCHINHAS HIGIÉNICAS QUE FORAM REMOVIDAS
REMOVER TODOS OS RALOS E CAIXILHOS ANTIGOS E INSTALAR OS NOVOS ACABAMENTOS
CONFERIR SE AS BASES DE REGISTRO NÃO ESTÃO VAZANDO



PONTOS HIDRÁULICOS

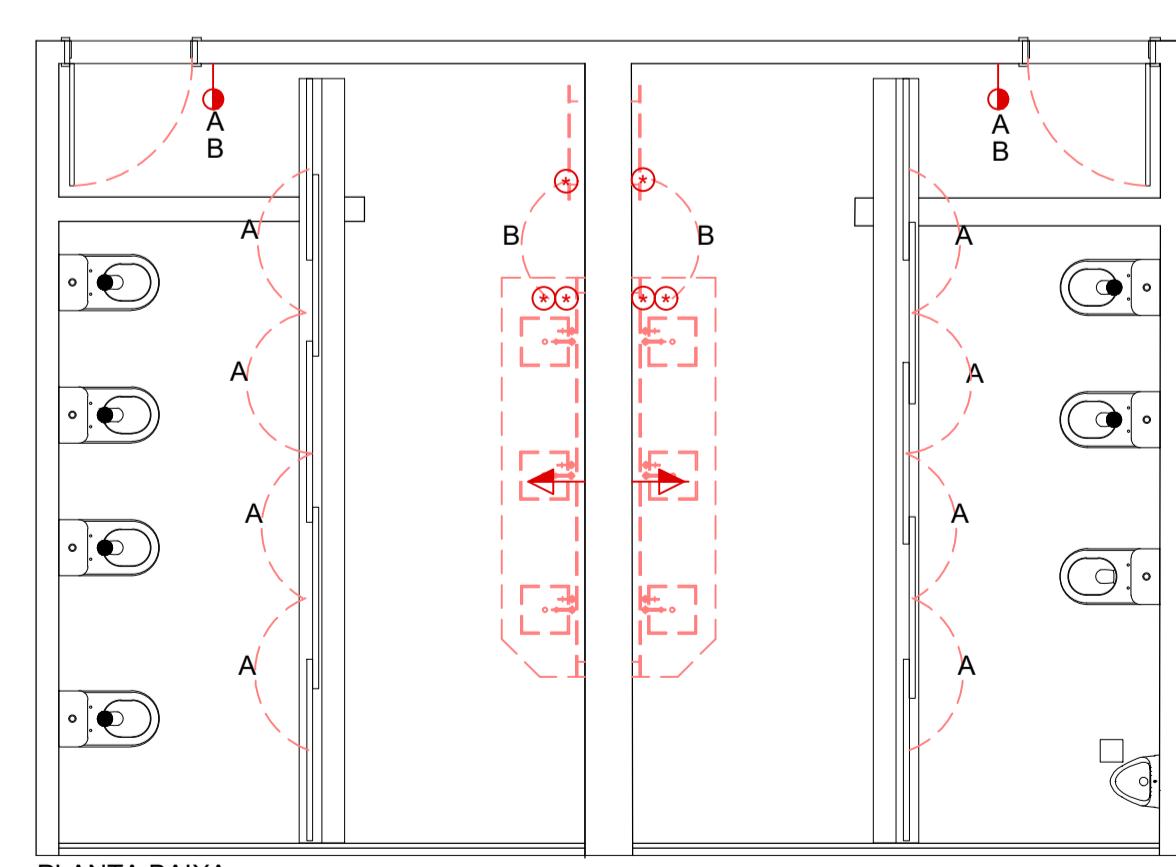
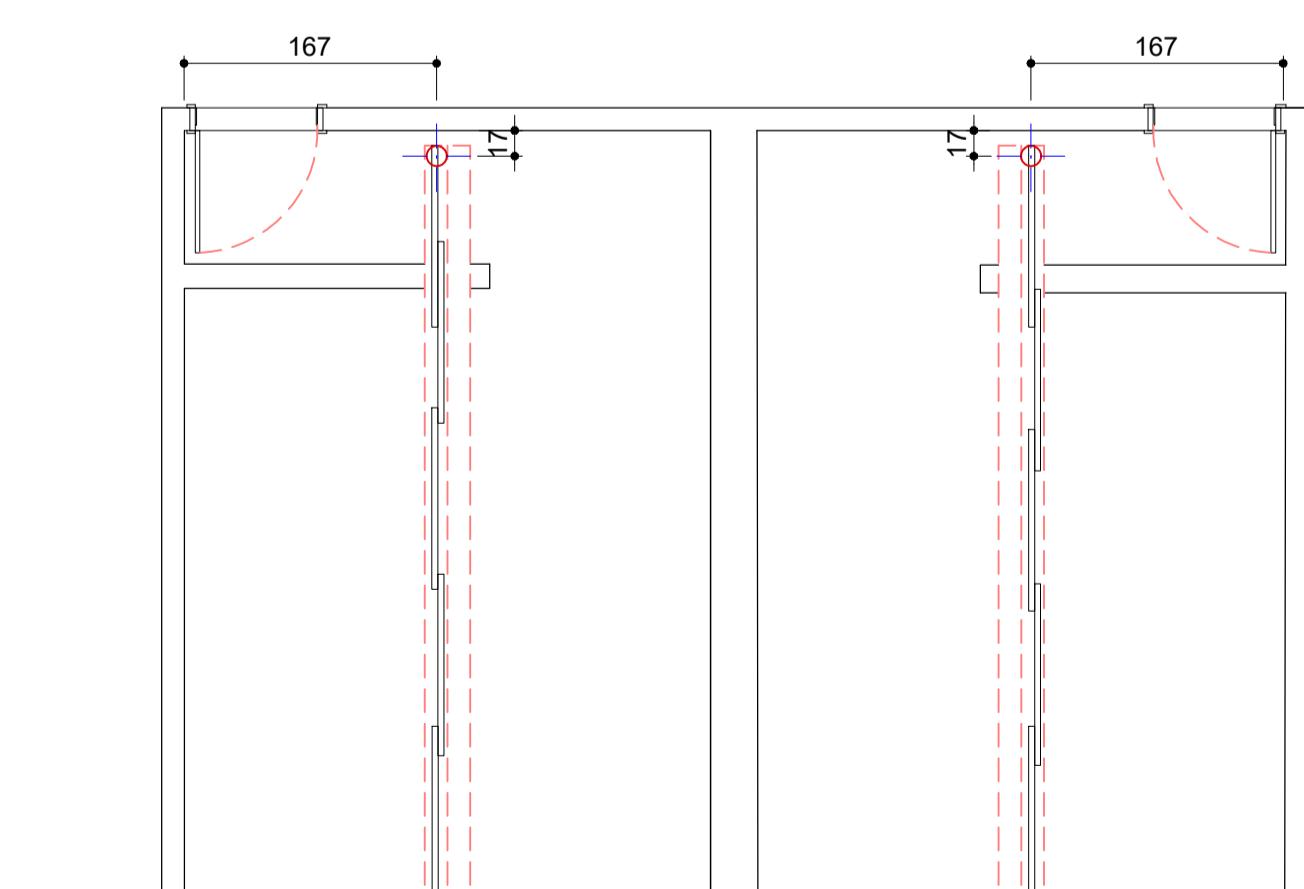
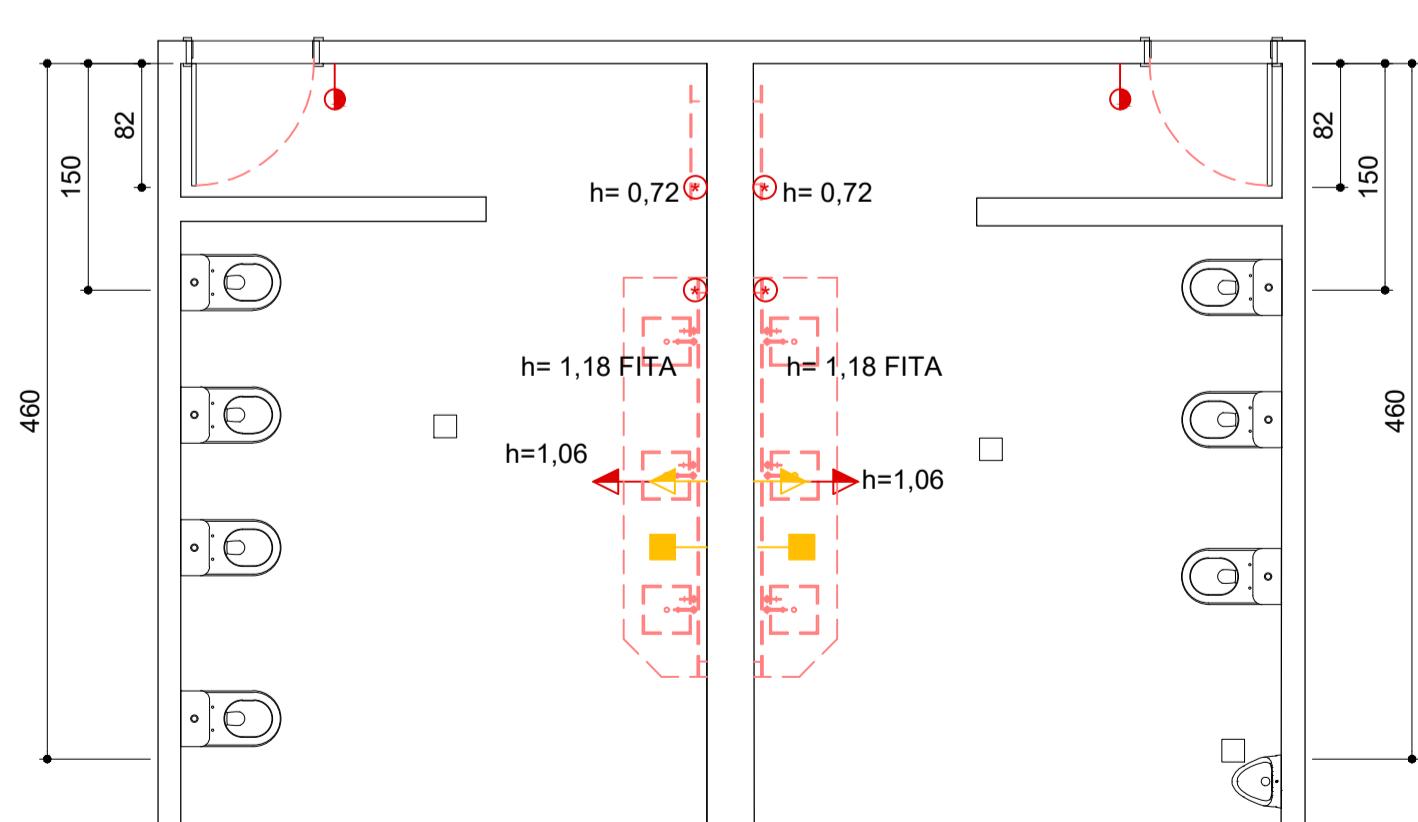
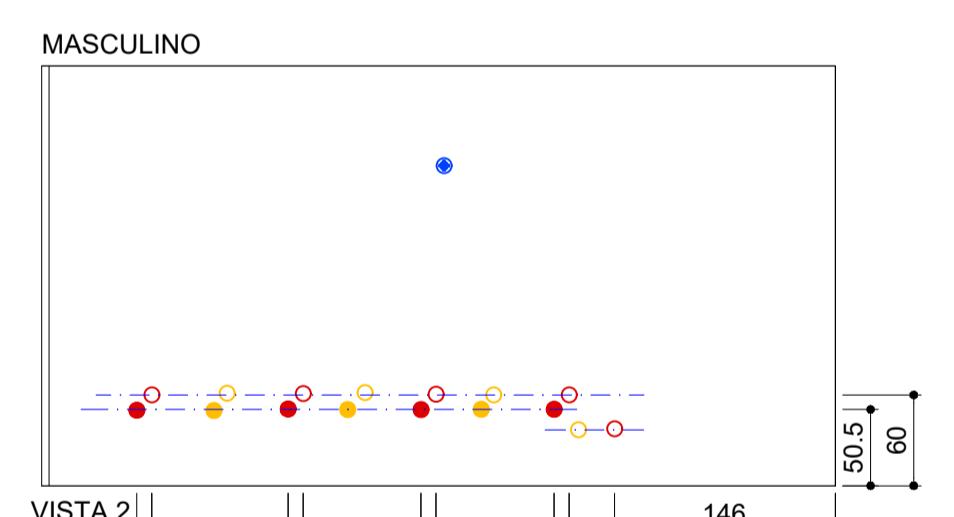
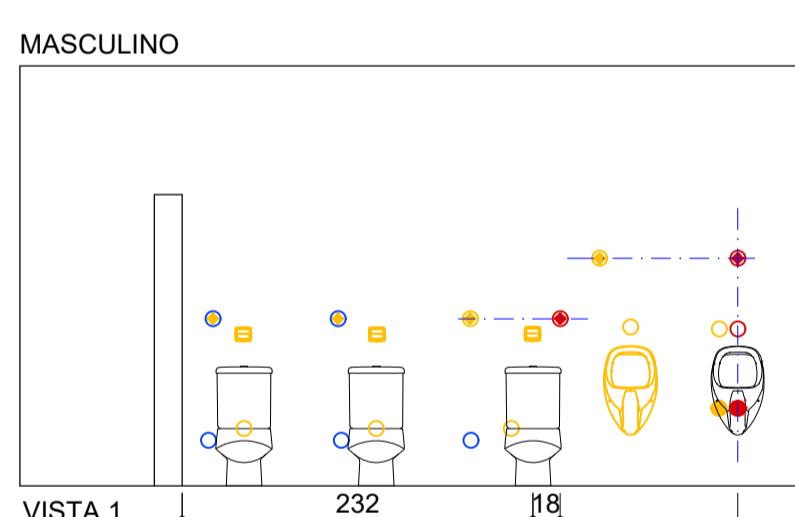
- ⑯ INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA E CONVENCIONAL PARA PNE
- ⑰ INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO COM VÁLVULA E SIFÃO ACOPLADO
- ⑱ RALO COM CAIXILHO 15X15
- ⑲ ACABAMENTO DE REGISTRO GAVETA
- ⑳ CUBA DECA
- ㉑ TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA
- ㉒ SIFÃO SANFONADO

LEGENDAS

- PONTO ÁGUA
- PONTO ESGOTO
- RALO 15X15
- ↖ REGISTRO GAVETA
- ◆ ACABAMENTO DE REGISTRO
- ▣ ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA

MESMO ALINHAMENTO NA VERTICAL
MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL

CONSTRUIR
DEMOLIR
PERMANECER



CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail:climatica_eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

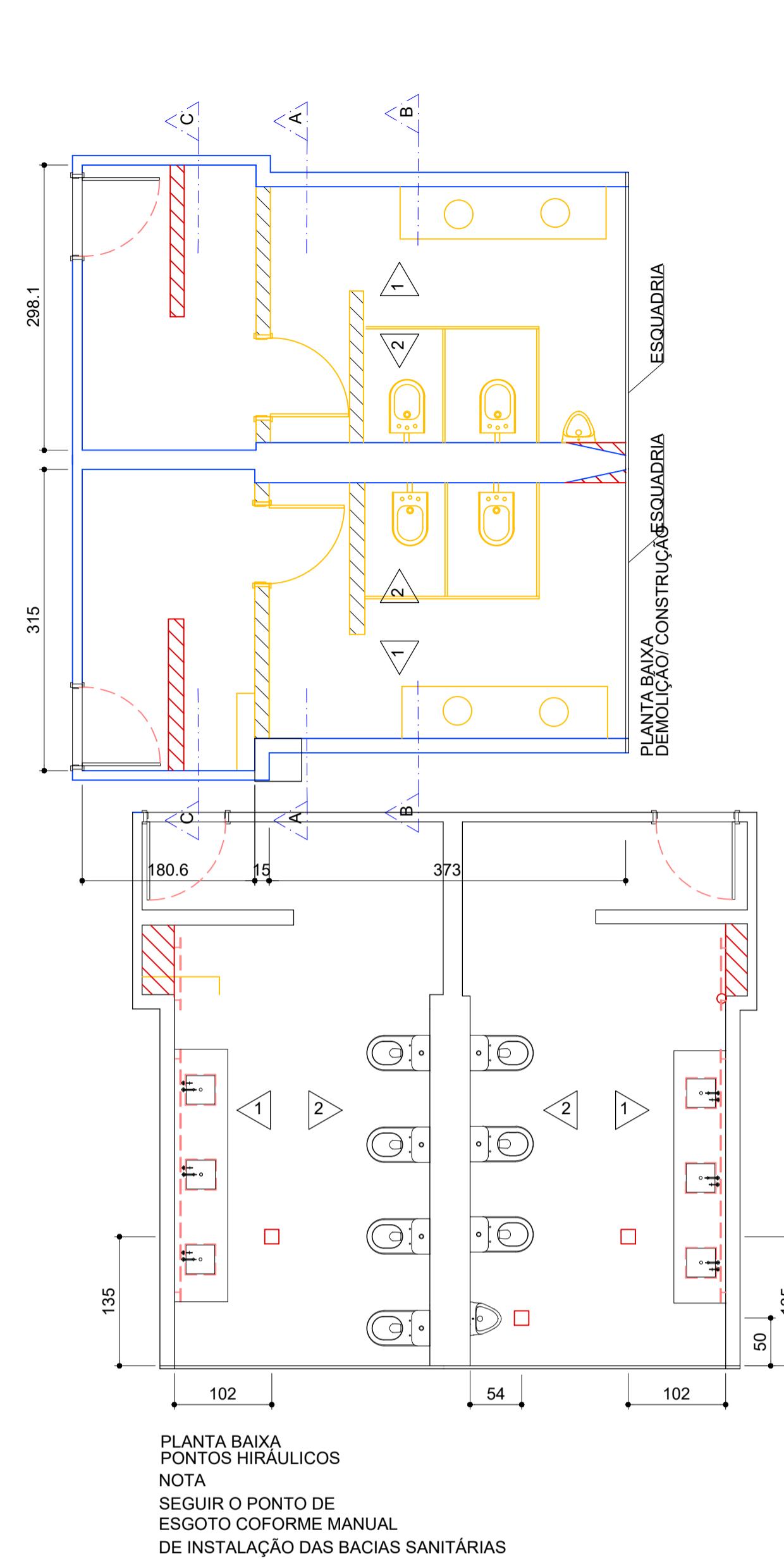
AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
ENDEREÇO: SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília - DF
PROPRIETÁRIO (A): AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
AUTOR DO PROJETO: BRUNA DE BRITO SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO
Bruna Brito Silva

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DE APROVAÇÃO:	CREA:
FOLHA N°: 09	BLOCO A- 1º PAVIMENTO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. D"
DATA: 01/03/2022	CONTEÚDO: PROJETO DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, PONTOS HIDRÁULICOS/ PONTOS DE ENERGIA/ CIRCUITO
PROJETO EXECUTIVO	ÁREA TOTAL FINAL (m ²): 35.48



PLANTA BAIXA
PONTOS HIRÁULICOS
NOTA
SEGUIR O PONTO DE
ESGOTO COFORME MANUAL
DE INSTALAÇÃO DAS BACIAS SANITÁRIAS
AS CAIXAS ACOPLADAS SERÃO INSTALADAS
NOS PONTOS DAS DUCHINHAS HIGIÉNICAS QUE
FORAM REMOVIDAS

The image contains three technical drawings of a building's interior and sections:

- CORTE AA/ DEMOLIÇÃO:** A vertical cross-section showing a central rectangular opening. The left and right walls are yellow-hatched, and the top and bottom are blue-hatched. Two small yellow squares are located on the right wall, one above and one below the central opening.
- CORTE BB/ DEMOLIÇÃO:** A horizontal cross-section showing four rectangular openings. The left and right walls are yellow-hatched, and the top and bottom are blue-hatched. Two small yellow squares are located on the right wall, one above and one below the central opening.
- FEMININO:** A front view (VISTA 1) of a room. The top and bottom are black-hatched. The room contains two rectangular fixtures with diagonal lines. A horizontal line with red dashed segments and a vertical line with red dashed segments intersect. There are colored circles (yellow, blue, red) and dots (black, red) on the floor. Dimensions shown are 61.5, 54.5, 40, 10, 40, 137, and 352.
- FEMININO:** A top-down view (VISTA 1) of the room. It shows four toilet fixtures arranged in a row. A horizontal dashed line with red circles indicates the height of the fixtures. Dimensions shown are 25, 30, 30, 30, and 30.

INSTALAÇÃO MOLA HIDRÁULICA

INSTALAÇÃO PORTA DE GIRO

CORTE EE/ DEMOLIÇÃO

INSTALAÇÃO MOLA HIDRÁULICA

INSTALAÇÃO PORTA DE GIRO

PLANTA BAIXA

INSTALAÇÃO PORTAS

MASCULINO

VISTA 1

PONTOS HIDRAULICOS

- 18) INSTALAÇÃO D
- 19) INSTALAÇÃO D
- 20) RALO COM CA
- 21) ACABAMENTO
- 22) CUBA DECA
- 23) TORNEIRA PAR
- 24) SIFÃO SANFON

LEGENDAS

- PONTO ÁGUA
- PONTO ESGOTO
- RALO 15X15
- △ REGISTRO GAV
- ◆ ACABAMENTO

The diagram illustrates the male genitalia of Asculino. It features a central aedeagus (male genitalia) with a red, shield-shaped apex. Above the aedeagus are three blue circles, with one being larger and positioned higher than the others. To the right of the aedeagus are three yellow squares, each containing a small blue circle. Below the aedeagus, there are three white, cylindrical structures with black outlines. A horizontal blue dashed line extends from the base of the aedeagus to the right, ending at a point marked with a black dot and the number '25'. Above this point, a red circle is located on the dashed line. The entire diagram is set against a black background.

PONTOS HIDRÁULICOS

- ⑯ INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
- ⑯ INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO COM VÁLVULA E SIFÃO ACOPLADO
- ⑯ RALO COM CAIXILHO 15X15
- ⑯ ACABAMENTO DE REGISTRO GAVETA
- ⑯ CUBA DECA
- ⑯ TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA
- ⑯ SIFÃO SANFONADO

LEGENDAS

- PONTO ÁGUA
- PONTO ESGOTO
- RALO 15X15

↖— REGISTRO GAVETA

◆ ACABAMENTO DE REGISTRO

▣ ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA

MESMO ALINHAMENTO NA VERTICAL

MESMO ALINHAMENTO NA HORIZONTAL

 CONSTRUIR

 DEMOLIR

 PERMANECER

INSTALAÇÃO MOLA HIDRÁULICA

INSTALAÇÃO PORTA DE GIRO

Diagram illustrating the installation of a hydraulic spring door and a rotating door. The top part shows the door frame with a red door and a blue frame. The bottom part shows a side view of the door frame with dimensions: a height of 92 and a thickness of 15. A blue triangle labeled 'A' is at the bottom right.

2 REMOVER REVETIMENTO EM GRANITO A= 31.82m² DE PISO E RODAPÉS

3 REMOVER 31.82m² DE FORRO

4 REMOVER PORTA, PORTAL, ALISARES E MOLA HIDRÁULICA

5 REMOVER PEDRARIA: BANCADA, SOLEIRA, RODAPÉS, FILETE EM PEDRA DE ACABAMENTO DA ESQUADRIA, ANTEPARAS SANITÁRIAS

6 REMOVER LOUÇAS SANITÁRIAS

7 REMOVER DUCHINHAS HIGIÊNICAS

8 REMOVER METAIS: ACABAMENTOS DE REGISTROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TORNEIRAS E SIFÕES, RALOS E CAIXILHOS

9 REMOVER LUMINÁRIAS

10 REMOVER ACABAMENTOS ELÉTRICOS

11 REMOVER CAIXINHAS 4X2 METÁLICAS

12 REMOVER FIOS RÍGIDOS

13 REMOVER PAPELEIRAS, SABONETEIRAS, LIXEIRAS

CONSTRUÇÃO

14 PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO

15 REGULARIZAÇÃO DE PISO E PAREDES PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS

16 REQUADRO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTAL/ PORTA DE GIRO 80cm/ ALISARES 6cm/ FECHADURA E MOLA HIDRÁULICA

17 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO A=35.48m²

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail: climatica.eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADF 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

B- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	
ENDEREÇO:	SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF
DESPRIETÁRIO (A):	AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
LEITOR DO PROJETO:	BRUNA DE BRITO SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO

Bruna Brito Silveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ATURA DE APROVAÇÃO: CREA:

145

77

h= 0,72

h= 1,18 FITA

h=1,06

h= 1,18 FITA

h=1,06

77

145

PLANTA BAIXA

PONTOS DE ELÉTRICA PAREDE

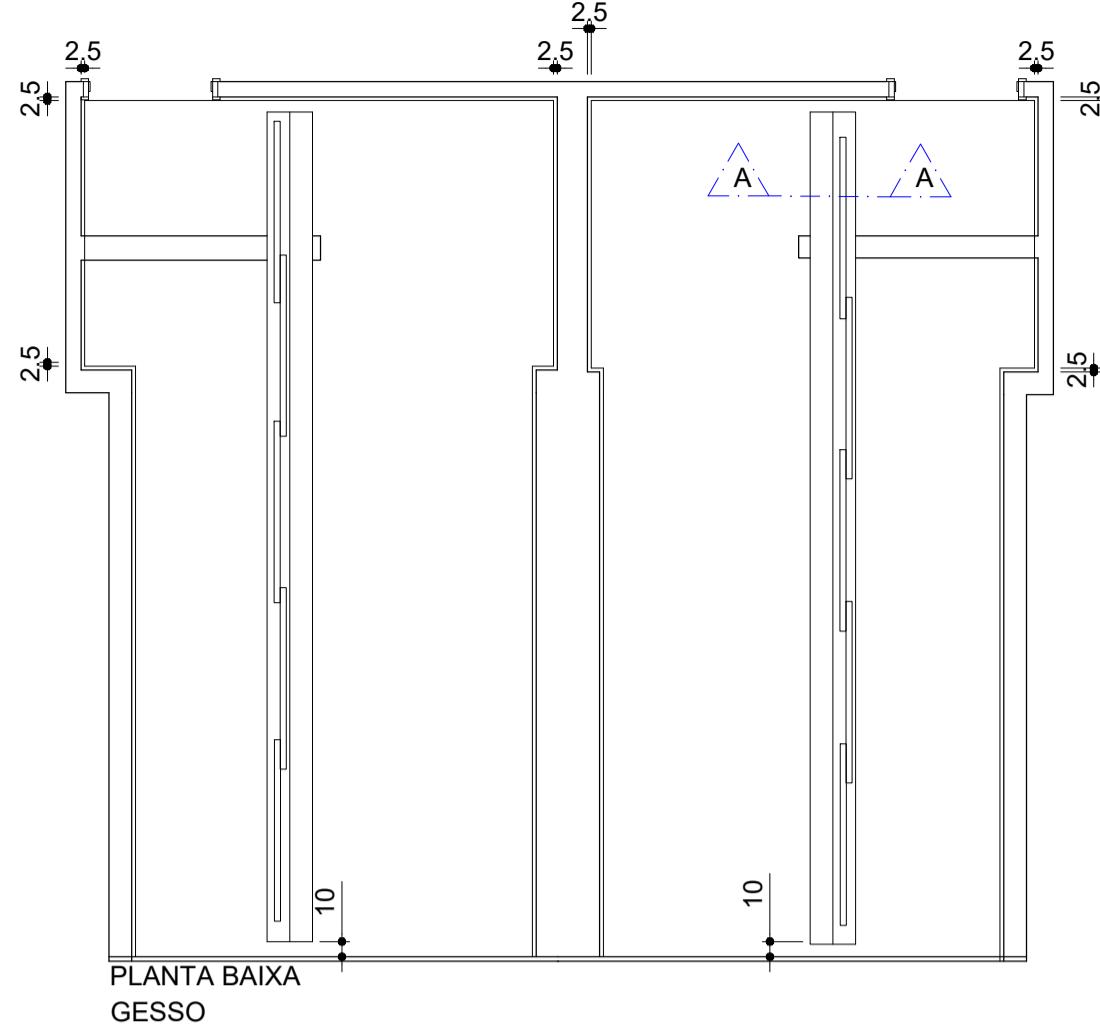
NOTA

The image contains two technical drawings of a building's layout, labeled 'PLANTA BAIXA' (Ground Floor).

Left Drawing (PONTOS DE ELÉTRICA TETO): This diagram shows the layout of electrical points on the ceiling. It includes two main vertical columns of points. The left column has a total width of 131 mm, with points labeled 'A' and 'B' at the top. The right column has a total width of 130 mm, with points labeled 'A' and 'B' at the top. Red dashed lines indicate the vertical alignment of points 'A' and 'B' across the two columns.

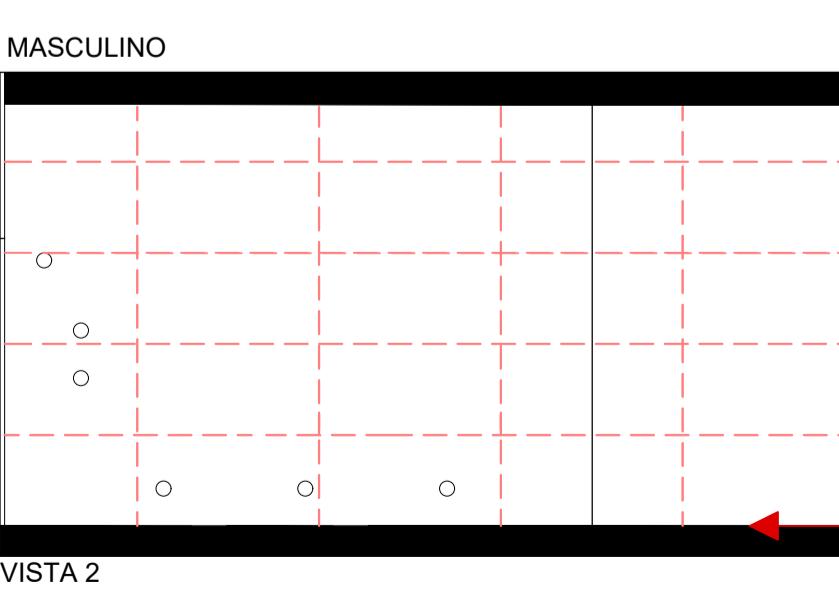
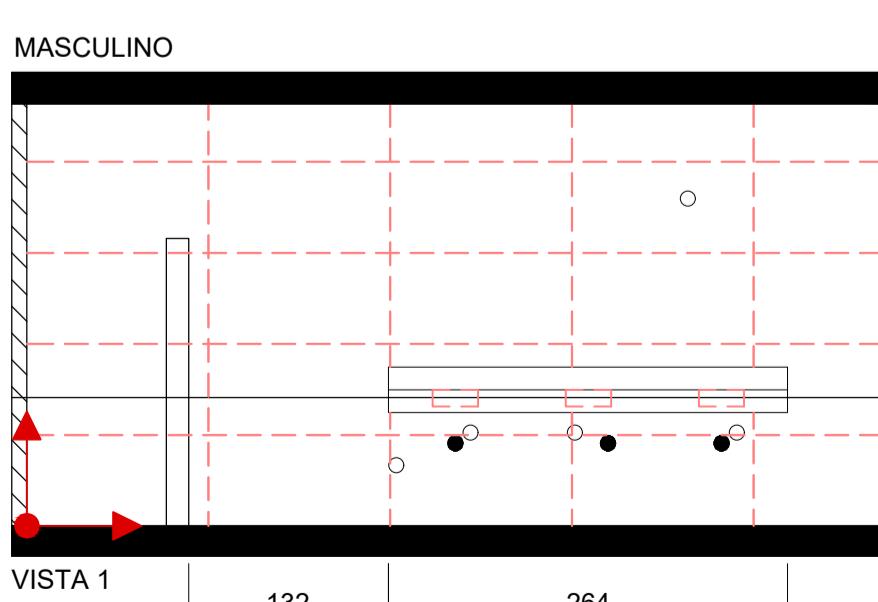
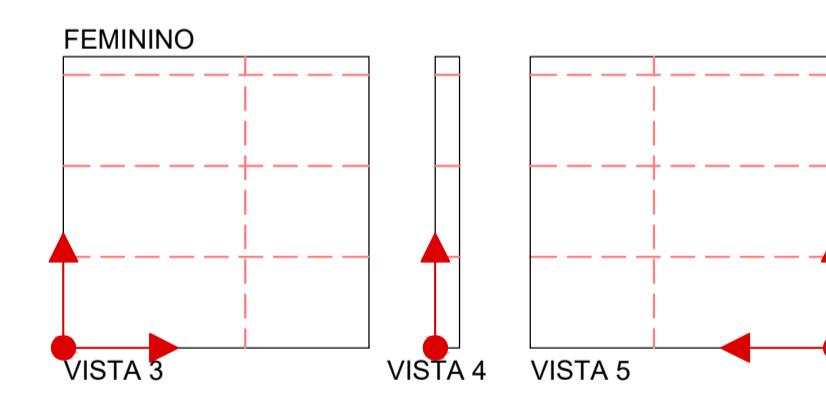
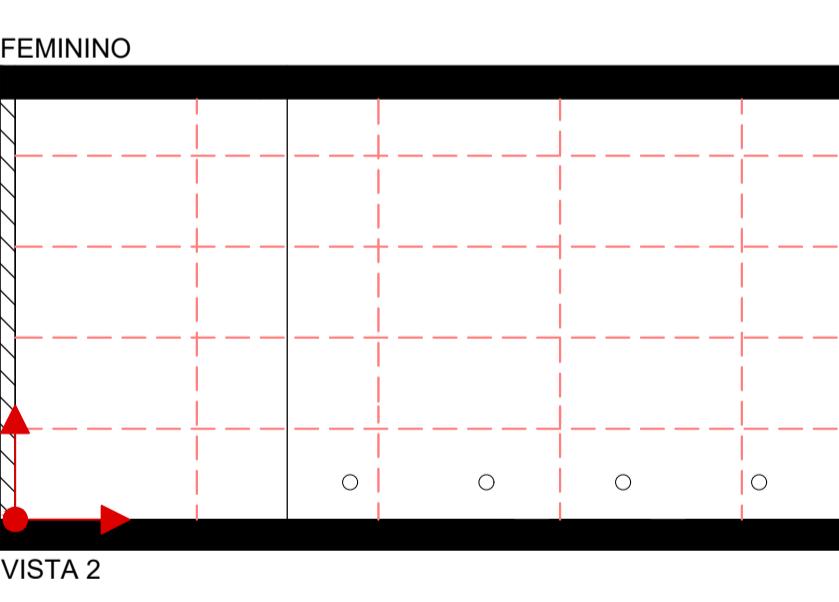
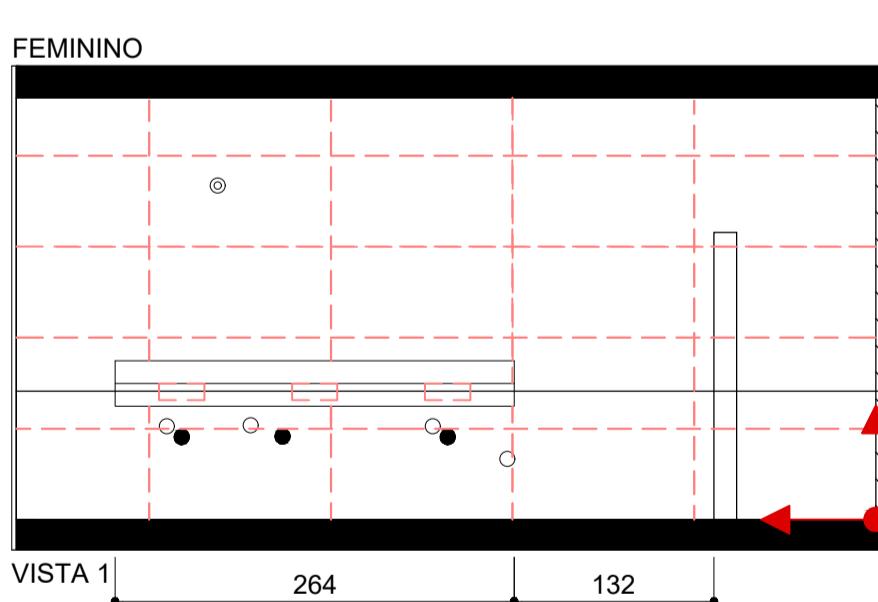
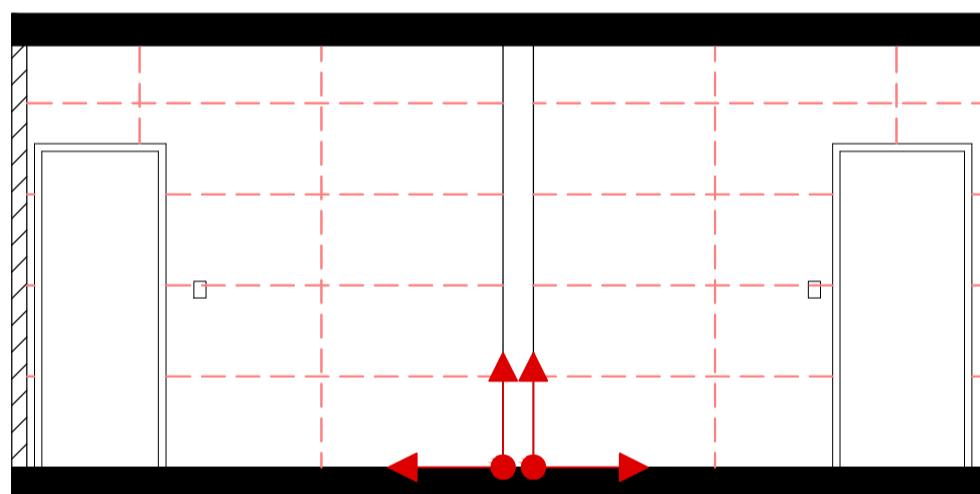
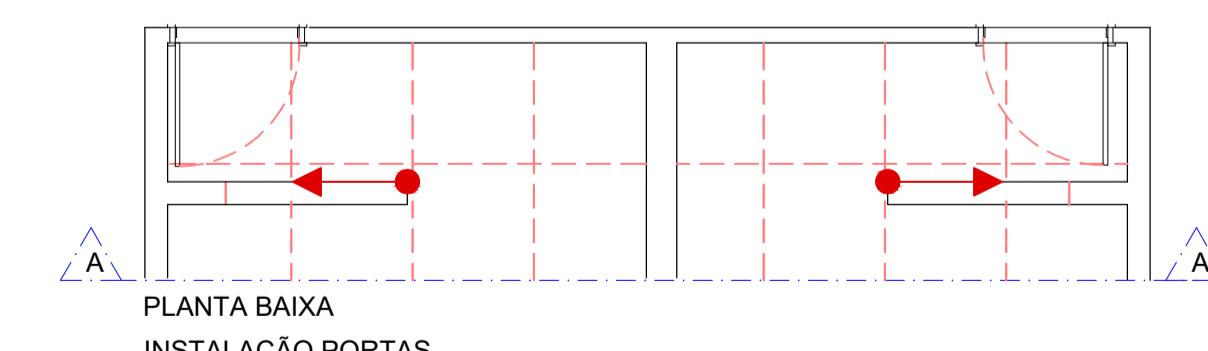
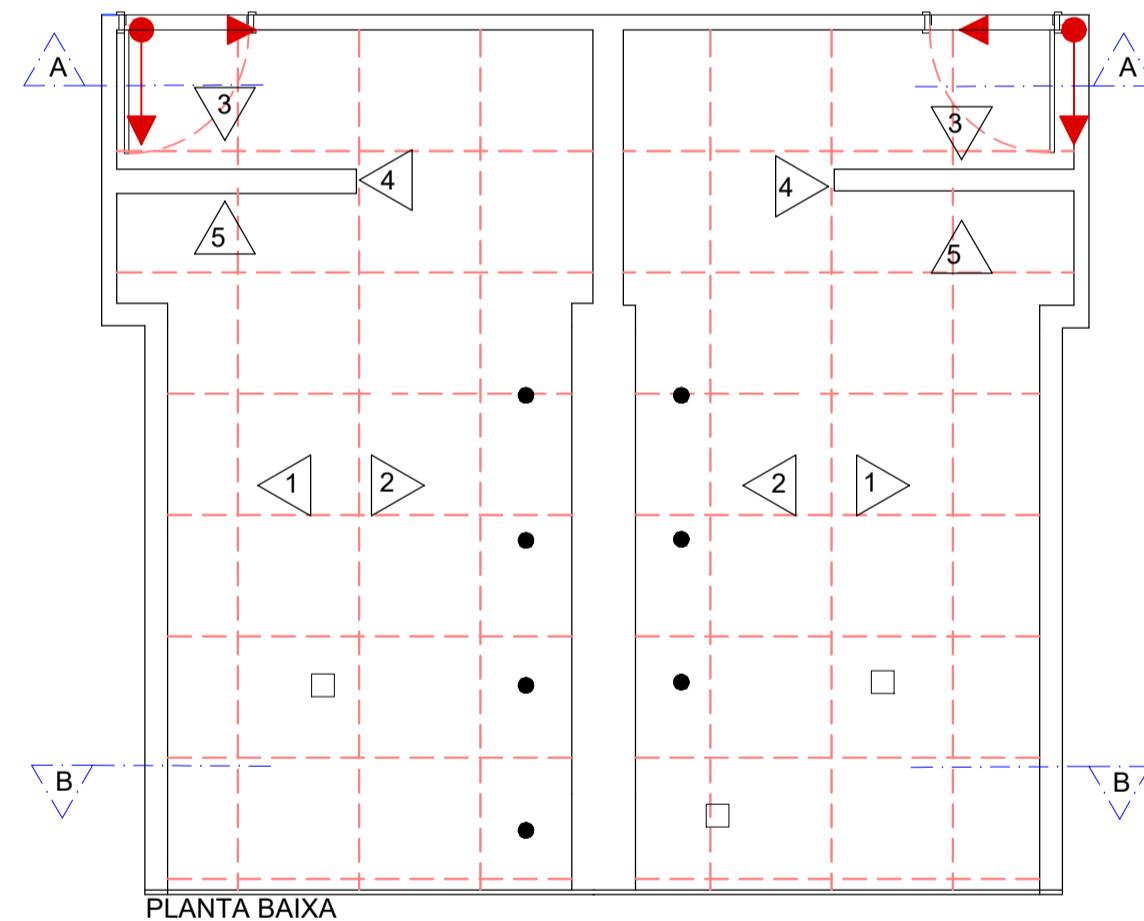
Right Drawing (CIRCUITOS): This diagram shows the layout of electrical circuits. It features two vertical columns of rooms. The left column contains four rooms, each with a toilet symbol. The right column contains five rooms, also with toilet symbols. Red dashed lines labeled 'A' and 'B' indicate the vertical alignment of circuit points between the two columns. Red arrows point from the labels 'A' and 'B' to specific points on the dashed lines, indicating the flow of the electrical circuit.

FOLHA Nº: 12	BLOCO A- TÉRREO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. E"	ÁREA TOTAL FINAL (m ²): 31.82
01/03	CONTEÚDO: PROJETO DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO/ PONTOS HIDRÁULICOS/ PONTOS DE ENERGIA/ CIRCUITO	PA
/07/2022	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: 1/50



GESSO

- ① REBAIXO EM GESSO ACARTONADO A=36.12m² + 10% PERDA
- ② TABICA METÁLICA BRANCA 2.5X2.5cm A= 34.14m lineares +10% PERDA
- ③ RASGO PARA ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS TUBULARES
- ④ MANTER O PÉ DIREITO 2.78m ACABADO



PAGINAÇÃO

- ⑤ PORCELANATO CIMENTÍCIO RETIFICADO, ACETINADO, 80X80cm OU SIMILAR A=31.82m² +15% PERDA
- ⑥ PORCELANATO MARMORIZADO COM APARÊNCIA CALACATA OU ÔNIX BIANCO, RETIFICADO, POLIDO, 120X60cm OU SIMILAR A=93.23m² +15% PERDA
- ⑦ SEGUIR O REJUNTAMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE



- CONDUÍTE COM FIÇÃO
- PONTO ÁGUA
- PONTO ESGOTO
- RALO 15X15
- CAIXINHA 4X2

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail:climatica_eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600 Conj. 01 lote 07 - Recanto das Emas - DF

AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ENDEREÇO: SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF

PROPRIETÁRIO (A): AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

AUTOR DO PROJETO: BRUNA DE BRITO SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO

Bruna. Brito. Silva
AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

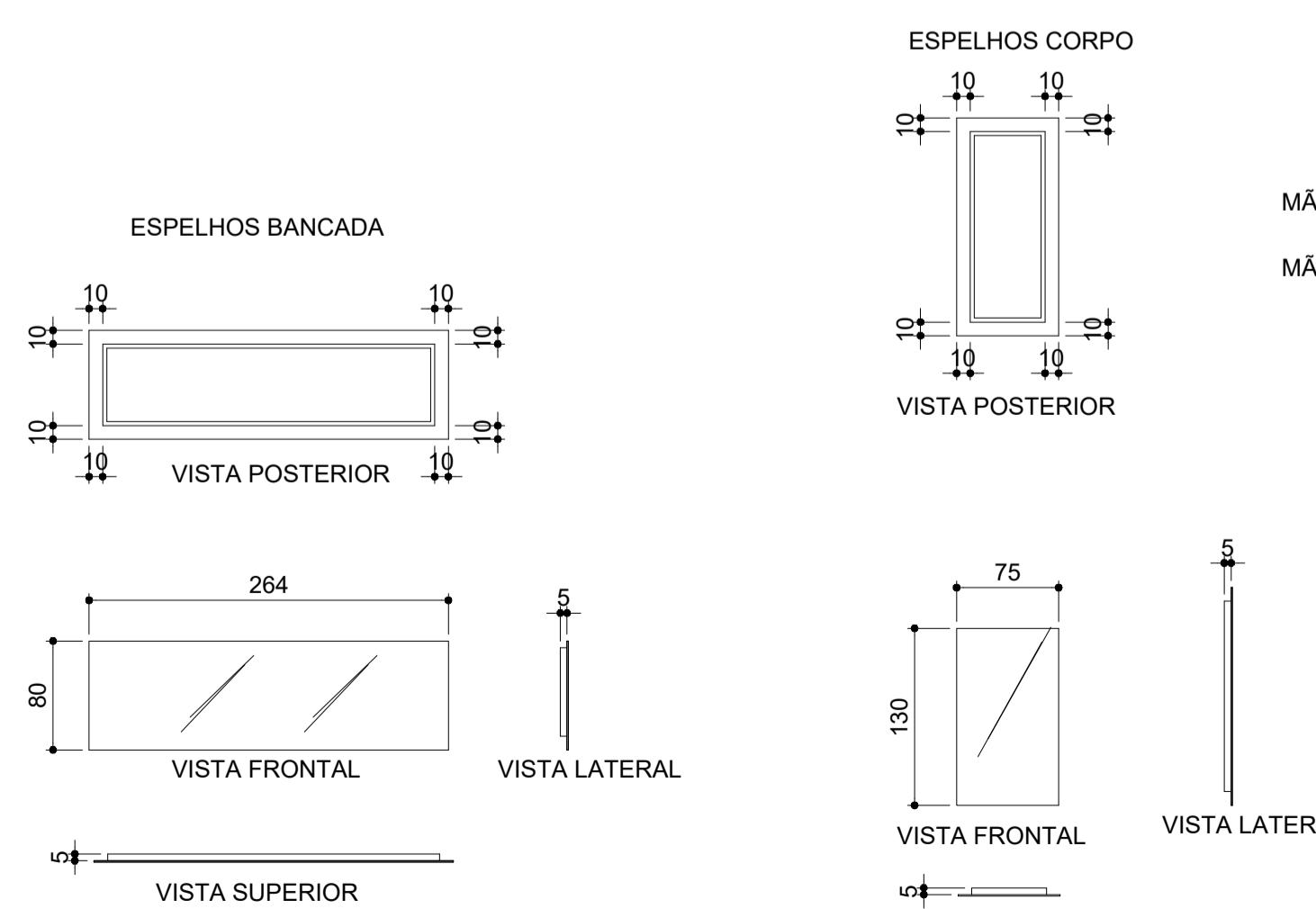
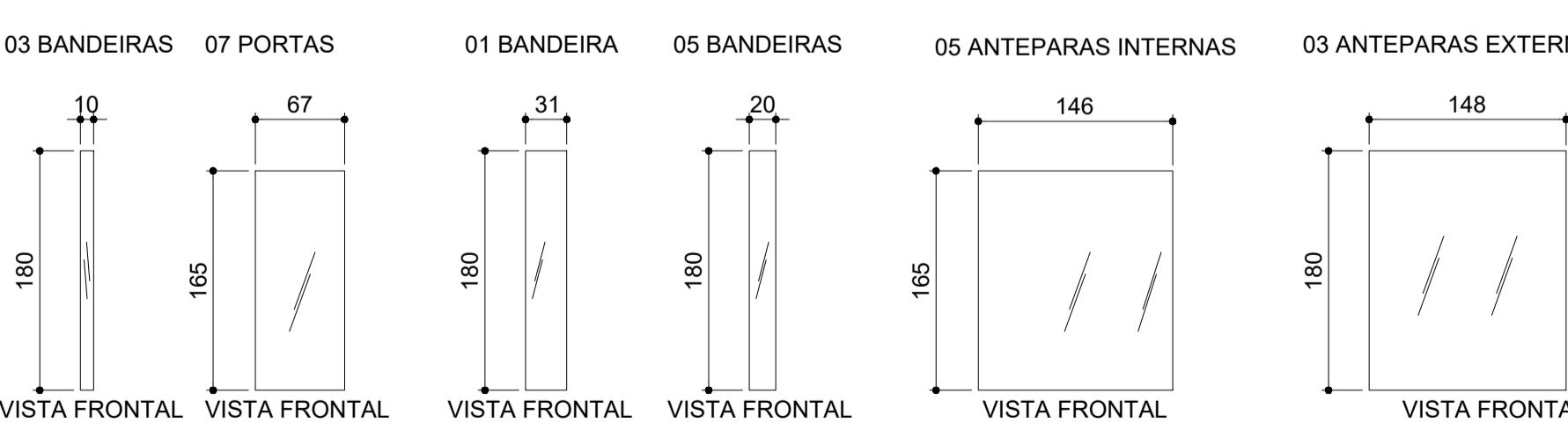
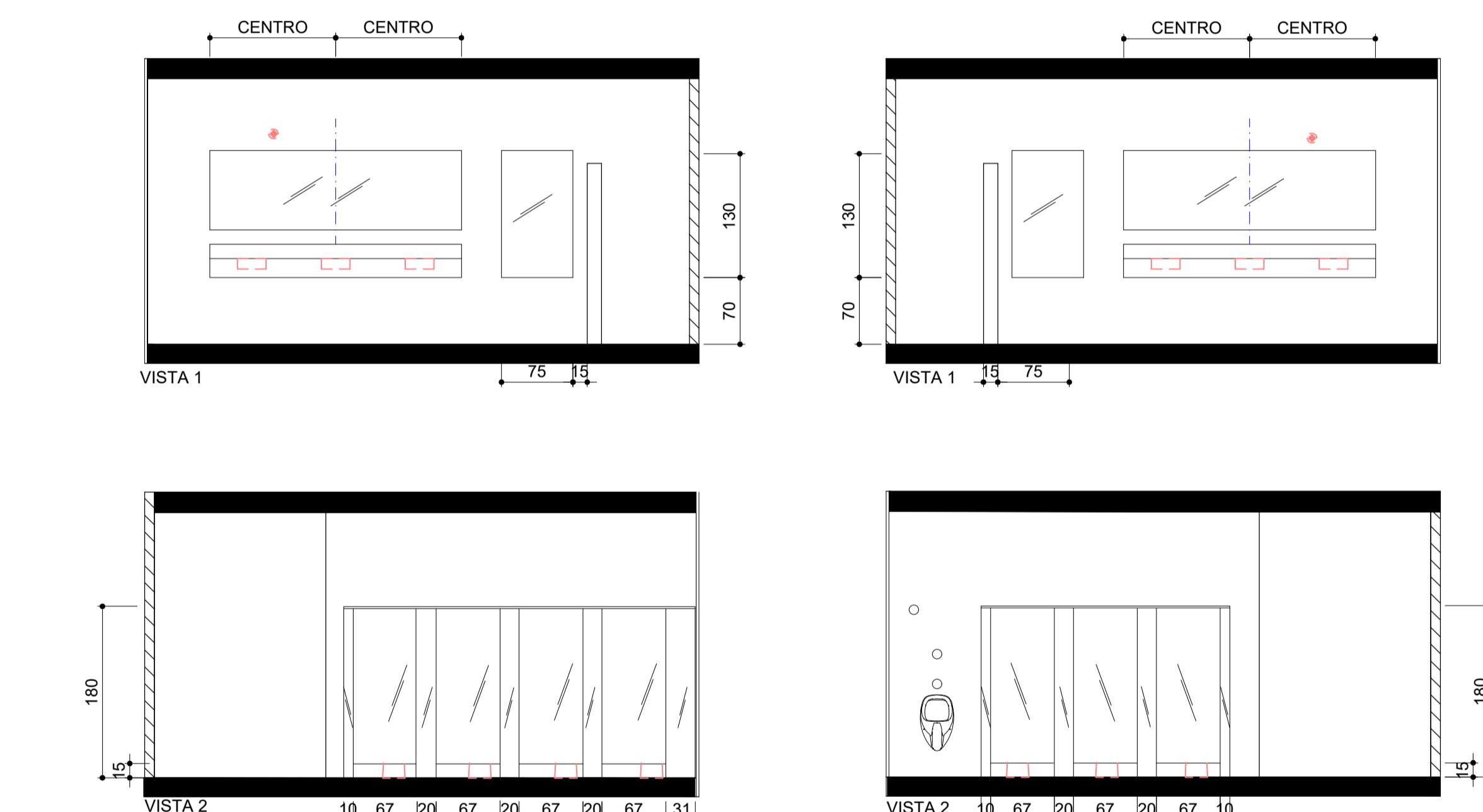
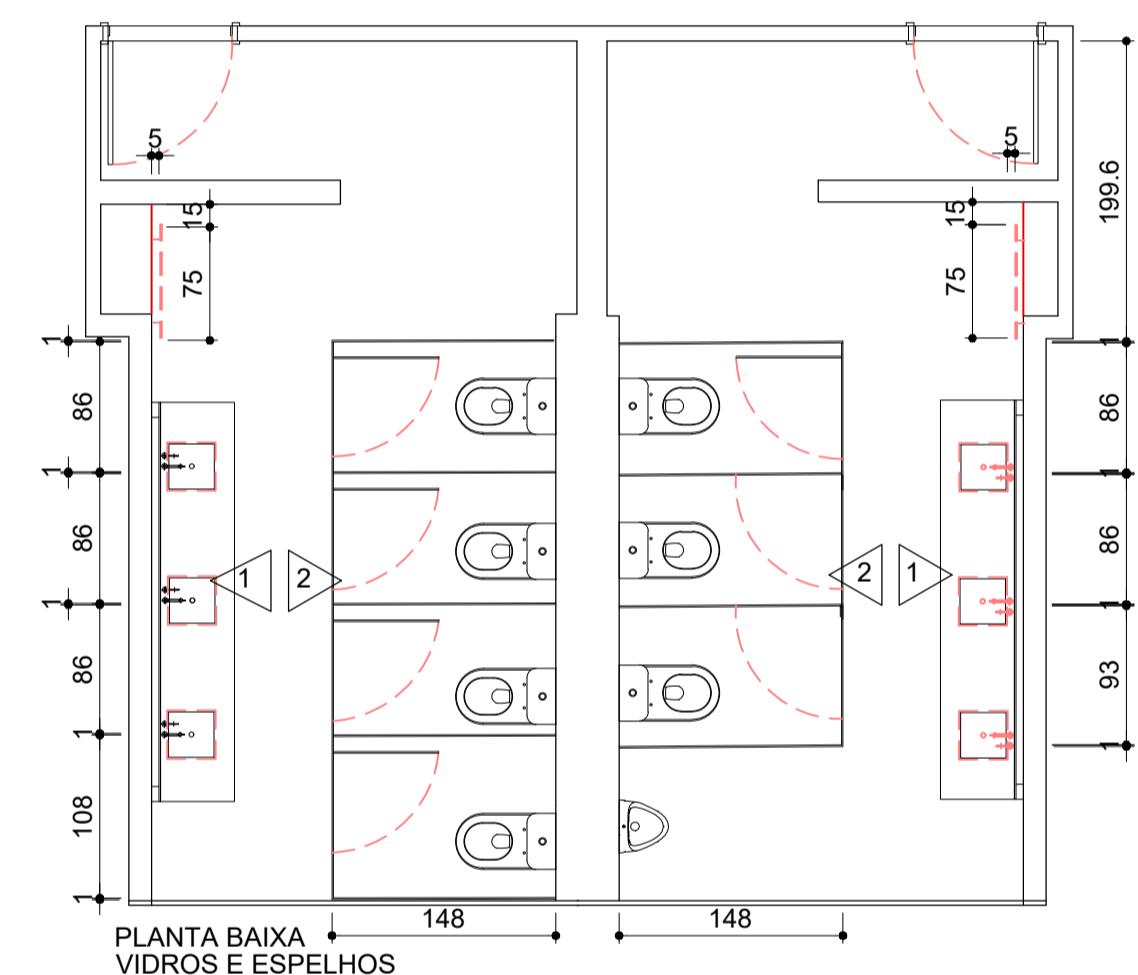
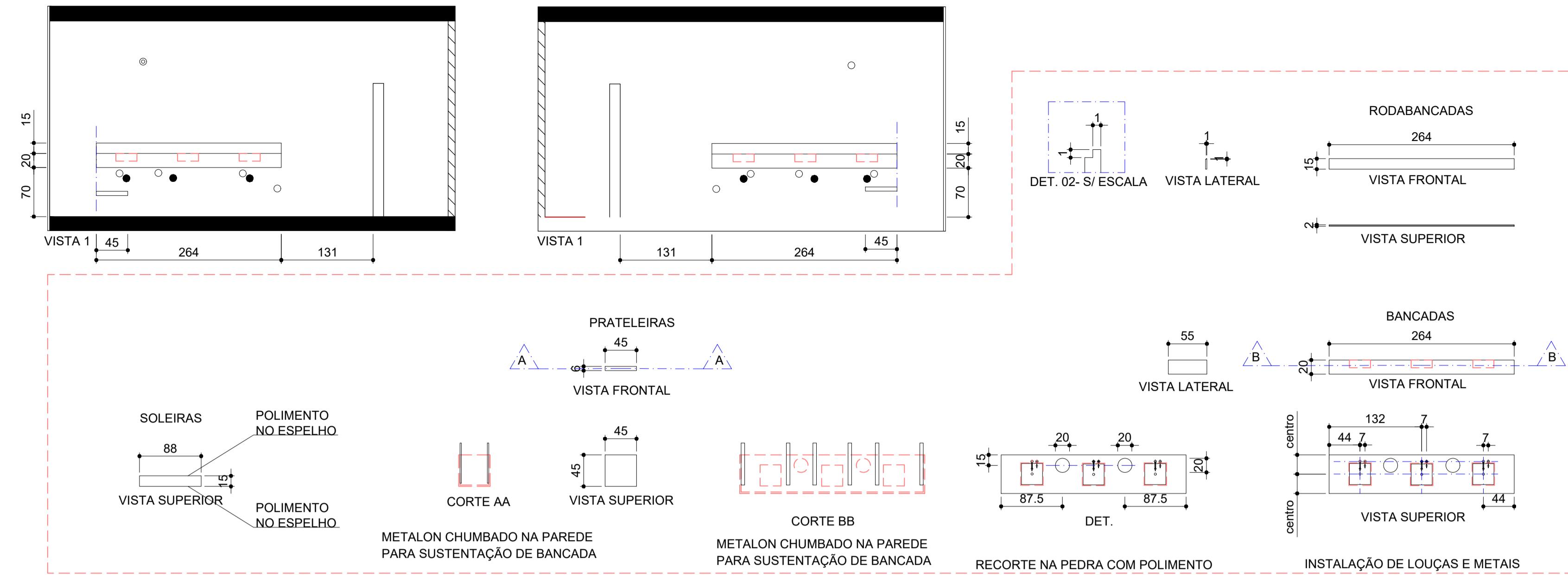
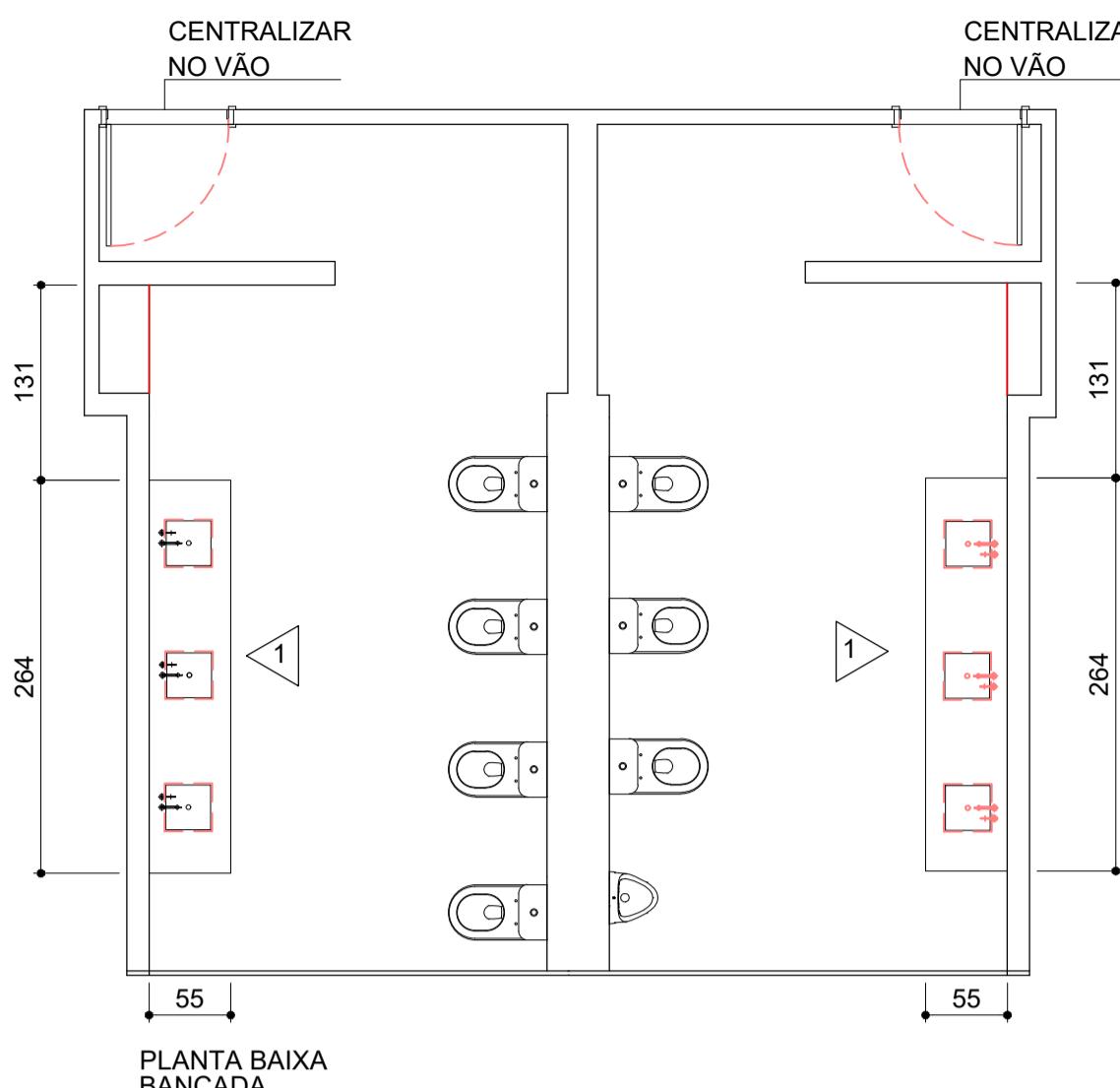
ASSINATURA DE APROVAÇÃO: **CREA:**

FOLHA N°: 13 **BLOCO A- TERRÃO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. E"** **ÁREA TOTAL FINAL (m²): 31.82**

CONTEÚDO: **PROJETO DE GESSO E PAGINAÇÃO**

02/03 **PA**

DATA: **07/2022** **PROJETO EXECUTIVO** **ESCALA: 1/50**



CADAS
CADAS, RODABANCADAS, PRATELEIRAS INFERIORES E
EIRAS EM QUARTZO BRANCO ZEUS OU SIMILAR
TALON PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO A PAREDE
AS QUADRADAS 35X35 LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR OU SIMILAR
RNEIRAS BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO COM AÇÃO NAMENTO PRESSÃO,
BAMENTO ESCOVADO + RABICHO 60cm
PENSER SABÃO DE BANCADA
DES SANFONADOS ACABAMENTO CROMADO
EIRAS PISO SEM TAMPA 50I ACABAMENTO ESCOVADO

ESPELHOS

- 11) ESPELHOS PRATA COM BORDA LAPIDADA E POLIDA, PRESO POR METALON
- 12) PERFIL ACRÍLICO PARA FITA DE SOBREPOR APARAFUSADO NO METALON
- 13) ANTEPARAS SANITÁRIAS COM PORTAS DE GIRO EM VIDRO TEMPERADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL BRANCO, FERRAGENS EM ALUMÍNIO NATURAL

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 02.604.476/0001-67
E-mail: climatica.eng@gmail.com
Tel.: (61) 3333 0233
End.: ADE 600, Conj. 01 lote 07, Recanto das Emas - DF

CIA ESPACIAL BRASILEIRA	
: CÉDULA:	SPO, Setor Policial, Área 5 Quadra 3 BL A, SHCS Brasília- DF
ENDEREÇO (A):	AEB- AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
PROJETO:	BRUNA DE BRITO SILVA
PROFISSIONAL TÉCNICO:	WAGNER MENDES BASTOS CREA:7202/D-DF

PROPRIETÁRIO

Bruno Brito Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROVAÇÃO: CREA:

PROVAÇÃO:		CREA:
Nº: 14	BLOCO A- TÉRREO WC MASCULINO E FEMININO "CONJ. E"	ÁREA TOTAL FINAL (m ²):31.82
03	CONTEÚDO: PROJETO DE BANCADA, VIDROS E ESPELHOS	PA
/07/2022	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: 1/50

